CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA (UNIALFA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ELISABETH GUIMARÃES DOS SANTOS

POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E TUTELARES NA COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

Goiânia-GO, agosto de 2021

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA (UNIALFA)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ELISABETH GUIMARÃES DOS SANTOS

POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E TUTELARES NA COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, do Centro Universitário Alves Faria, como requisito principal para a obtenção de Título de Mestre em desenvolvimento regional, sob a orientação do Professor Dr. Alcido Elenor Wander.

Linha de Pesquisa:

Análise e Políticas de Desenvolvimento Regional

Goiânia-GO, agosto de 2021

Catalogação na fonte: Biblioteca UNIALFA

S237p

Santos, Elisabeth Guimarães dos

Políticas públicas de proteção às crianças e adolescentes e atuação dos conselhos municipais de direitos e tutelares na comarca de Santa Cruz de Goiás / Elisabeth Guimarães dos Santos. – 2021.

153 f. : il.

Orientador: Prof. Dr. Alcido Elenor Wander.

Dissertação (mestrado) – Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA) - Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional – Goiânia, 2021.

1. Criança e adolescente. 2. Política Pública. 3. Conselhos de Direitos e Tutelares. I. Santos, Elisabeth Guimarães dos. II. UNIALFA – Centro Universitário Alves Faria. III. Título.

CDU: 304.4-061.2

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA (UNIALFA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ELISABETH GUIMARÃES DOS SANTOS

POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E TUTELARES NA COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

BANCA EXAMINADORA

Professor Dr .Alcido Elenor Wander - Orientador

Professora Drª. Cintia Neves Godoi - Membro

Professora Drª. Heliane Prudente Nunes - Membro

Goiânia-GO, agosto de 2021

Dedico este trabalho às crianças, adolescentes e famílias que enfrentam o descaso e têm que superar todo tipo de obstáculo, dia a dia, para sobreviver. E que ensinam, assim, quão preciosa é a vida. E aos conselheiros tutelares, que se dispõem a dar o melhor de si, no cumprimento de sua nobre e tão pouco reconhecida missão.

AGRADECIMENTOS

A Deus que rege a harmonia do Universo e o meu destino;

Aos meus pais, pelo dom da vida e abençoado esforço na minha criação e de meus amados, seis, irmãos;

Ao meu esposo e meus filhos, pelos laços indissolúveis de cumplicidade e afeto; pela ajuda e apoio incondicional durante a realização do Curso.

À Professora Leila Maria Ferreira Salles (in memoriam), minha incentivadora e primeira orientadora; pela simpatia e imediata empatia. Que Deus a tenha em ótimo lugar!

Ao Professor Fernando Negret Fernandez, pelo privilégio de contar, num segundo momento, com sua orientação; pela sua prestimosa atenção, competência e presteza, sempre.

Ao Professor Alcido Elenor Wander, por sua disposição em orientar-me, em um terceiro e decisivo momento; e por ser referência e orientador informal durante todo o curso.

Enfim, a todo o corpo docente do Curso "Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional" (2019, Turma 2); sem os ensinamentos de cada um, o Curso não estaria completo.

Ao Centro Universitário Alves de Faria (UNIALFA), pela oportunidade a mim auferida; a cada um partícipe do grande corpo desta insigne Instituição de Ensino Superior, especialmente àqueles e àquelas com quem pude conviver mais proximamente.

À colega Daiane (in memoriam), que cedo se ausentou de nosso convívio, deixando tristeza pela ausência, mas, também, gratidão pela agradável e incentivadora, embora breve, convivência. Que Deus a tenha em ótimo lugar.

A todos e cada um dos colegas, pelo estimulante e profícuo convívio. Que o fato de estarmos, geograficamente, distantes, não tire de nós a possibilidade e a vontade de permanecermos unidos pelos meios à nossa disposição e nos incentivando mutuamente.

RESUMO

Esta dissertação analisa as políticas públicas para a infância e a adolescência, e a ação dos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares, como instrumentos dessas políticas. Partiu-se do princípio que crianças e adolescentes abandonados, negligenciados ou maltratados e delinquentes, continuam perambulando por aí. No Brasil, o problema sempre foi visto como muito grave, apesar de existir uma complexa rede de assistência destinada à infância e adolescência. Posto que, para que haja um desenvolvimento social sustentável, a atenção a este público deve ter prioridade, o objetivo geral desta dissertação é analisar o percurso e o alcance das políticas do setor e o desempenho dos conselhos. Utilizou-se revisão bibliográfica sobre o tema e subtemas; pesquisa de campo com entrevista de lideranças, servidores locais e membros dos conselhos; além da análise de leis e documentos de órgãos ligados às políticas públicas do setor. Os resultados das pesquisas, em conjunto, mostrou que as políticas públicas do setor sempre foram pontuais, paliativas e compensatórias, portanto, incapazes de mudar a realidade; os conselhos enfrentam dificuldades e desafios diversos na sua institucionalização e atuação; e a falta de entendimento do verdadeiro significado da infância e da adolescência se torna parte do problema. Em pequenos municípios, como os da Comarca de Santa Cruz de Goiás, área geográfica da pesquisa de campo, costuma faltar vontade política, conhecimento e participação dos cidadãos, agentes locais, em todo o processo. Tudo isso impede que haja mudanças essenciais. Mantém-se, assim, um abismo entre as normas e a prática; entre o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e a realidade. Por fim, foram feitas proposições visando equacionar os problemas e referenciar novos estudos sobre a temática.

Palavras-chave: Criança e adolescente. Política Pública. Conselhos de Direitos e Tutelares. Desafios.

ABSTRACT

This dissertation analyzes public policies for childhood and adolescence, and the action of Municipal Councils for Rights and Guardianship, as instruments of these policies. It was assumed that abandoned, neglected or mistreated and delinquent children and adolescents continue to roam around. In Brazil, the problem was always seen as very serious, although there is a complex network assistance aimed at children and adolescents. Since, for there to be sustainable social development, attention to this audience must have priority, the general objective of this dissertation is to analyze the path and scope of sector policies and the performance of councils. A bibliographic review on the theme and sub-themes was used; field research with interviews with leaders, local servants and council members; in addition to the analysis of laws and documents from agencies linked to public policies in the sector. The results of the surveys, taken together, showed that public policies in the sector were always punctual, palliative and compensatory, therefore, incapable of changing reality; the councils face different difficulties and challenges in their institutionalization and performance; and the lack of a better understanding of the true meaning of childhood and adolescence becomes part of the problem. In small municipalities, such as those in the Comarca of Santa Cruz, Goias State, geographic area of field research, there is often a lack of political will, knowledge and participation of citizens, local agents, throughout the process. All of this prevents essential changes from taking place. Thus, an abyss between norms and practice remains; between what the Child and Adolescent Statute advocates and reality. Finally, proposals were made in order to equate the problems and refer to new studies on the thematic.

Keywords: Children, adolescents, better understanding, public policies, rights and guardianship councils, integration.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Santa Cruz de Goiás: casarões antigos acima (reformados - com fachadas originais mantidas); Antigo Clube Recreativo: já demolido; antigas ruas: com percurso original, relativamente preservados……..……...146
Figura 2: Município de Santa Cruz e sua fragmentação.……..……...…..147
Figura 3: Igreja do Patrimônio da Pirraça……..……...…….147
Figura 4: Igreja Evangélica de Cristianópolis……..……...……...148
Figuras 5 e 5-A: Foto do Centro Espírita Luz da Verdade, Palmelo-GO e placa na sua entrada……..……..…….149
Figura 6: A gravura representa a Contradança e o público, acima; cenas das cavalhadas (Cavaleiros Mouros e Cristãos, princesa, palhaços e público), abaixo; Igreja (com palmeira centenária à frente), à direita; antiga Casa de Câmara e Cadeia à esquerda; casas antigas do centro; serras com cruzeiro, ao fundo.……....150

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Total de respondentes……...……..…….……151
Gráfico 2: Perfil de respondentes – Área de formação.…….…….151
Gráfico 3: Perfil dos respondentes - Nível de formação.……...…….……...152
Gráfico 4: Área de atuação autoridades/lideranças.…….……..152
Gráfico 5: Perfil de autoridades/lideranças – Nível formação.…….…….153
Gráfico 6: Questionários CMDCAs: Devolvidos e não devolvidos.…….…..…..153
Gráfico 7: Conselhos tutelares: ocorrências mais comuns.……...……..……...154

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Perfil dos respondentes dos três grupos……;....94/95
Quadro 2: perfil das lideranças e funcionários: formação e área de atuação……...95
Quadro 3: Participação (ou não) e forma de participação dos respondentes……..….96
Quadro 4: Atendimento das demandas das Crianças e adolescentes no município…….....98
Quadro 5: Se já foi atendido e qualidade do atendimento pelo CT…….…..…..99
Quadro 6: Número, perfil e instituição dos respondentes membros dos CMDCAS….....102
Quadro 7: Número e Perfil dos(as) conselheiros(as) tutelares nos três municípios……...106
Quadro 8: Motivações citadas para ser conselheiro(a) tutelar……...……106/107
Quadro 9: Cursos realizados, modalidade e instituição que administrou…….108
Quadro 10: Avaliação do atendimento pelos conselheiros tutelares…….109
Quadro 11: Demandas e ocorrências mais comuns atendidas pelo CT…….110

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Abrinq	Fundação pelos direitos da criança e do adolescente
APAE	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
BM	Banco Mundial
CAPs	Centro de Atenção Psicossocial
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CF/88	Constituição Federal de 1988
CGU	Controladoria Geral da União
CMDCAs	Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMM	Código Mello Mattos
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONDRAF	Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável
CONJUVE	Conselho Nacional de Juventude
COVID-19	Coronavírus Disease (Doença do Coronavírus) – 19 (ano identificação)
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CTDRS	Conselho Territorial de Desenvolvimento Territorial Sustentável
CTs	Conselhos Tutelares.
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990)
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FECAD	Fundo Estadual da Criança e do Adolescente
FIA	Fundação Instituto de Administração
FMDCA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNCA	Fundo Nacional da Criança e do Adolescente
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadoria
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano

KM2	Quilômetro Quadrado
LBA	Legião Brasileira da Boa Vontade
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Infantil
MDA	Ministério de Desenvolvimento Agrário (extinto)
N. S.	Nossa Senhora
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU)
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PIB	Produto Interno Bruto
PROERD	Programa Educacional de Resistência às Drogas
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SDH	Secretaria de Desenvolvimento Humano
SDT	Secretaria de Desenvolvimento Territorial
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SNJ	Secretária Nacional da Juventude
UFMT	Universidade Federal do Mato Grosso
UNB	Universidade de Brasília
UNICEF	Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 15

CAPÍTULO 1. ELEMENTOS TEÓRICOS CONCEITUAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS, COMARCA, CONSELHOS - CARACTERIZAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE 19

1.1 Síntese conceitual e caracterização de Política Pública 19

1.2 Conceito e caracterização de Comarca 20

1.3 Conselhos de políticas públicas, de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares 21

1.3.1 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA 22

1.3.2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) 23

1.3.3 O Conselho Municipal de Direitos (COMDICA ou CMDCA) 24

1.3.4 Conselho Tutelar 25

1.4 Crianças e adolescentes - conceitos e caracterização 26

1.4.1 A infância como período de negação - o processo de adultização 29

1.4.2 A dicotomia da adolescência - entre normalização e patologização 32

1.4.3 Infância e adolescência e suas inserções na dinâmica sociofamiliar 33

1.4.4 A criança e o adolescente em tempos de quarentena pelo Covid-19 38

1.4.5 As crianças e adolescentes nas Políticas Públicas, no ECA, CMDCAs e CTs 45

CAPÍTULO 2. SÍNTESE HISTÓRICA E CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA, ECONÔMICA, POLÍTICA E SOCIOCULTURAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS 50

2.1 Santa Cruz de Goiás (Sede da Comarca): Caracterização geral 50

2.1.1 Sinopse histórica de Santa Cruz de Goiás e da Comarca 52

2.1.2 Município Santa Cruz de Goiás: manifestações folclóricas-culturais 55

2.1.3 Santa Cruz de Goiás: caracterização social e econômica 56

2.2 Município de Cristianópolis: caracterização geral e sinopse histórica 57

2.2.1 Município de Cristianópolis: sinopse histórica 58

2.3 Município de Palmelo: caracterização geral e sinopse histórica 60

2.3.1 Município de Palmelo: sinopse histórica 60

CAPÍTULO 3. PERCURSO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL - CONSELHOS MUNICIPAIS - PAPEL DA EDUCAÇÃO E DA FAMÍLIA 63

3.1 Significados e influências do clientelismo e formas de governamento no Brasil 63

3.2 Percurso das políticas de proteção às Crianças e adolescentes: avanços e retrocessos 64

3.2.1 Intervenção: pública e não pública - das Misericórdias ao Código Mello Mattos 65

3.2.2 Criminalização da criança e adolescente e reeducação para o trabalho - o papel da polícia e dos juízes e a proteção como imposição 66

3.2.3 O sistema público-privado de proteção infantojuvenil 68
3.2.4 A privação no cerne do problema infantojuvenil - a minoria quase maioria 68
3.2.5 A Constituição Federal/1988 e o advento do Estatuto (ECA) 69
3.2.6 Os retrocessos se acentuam a partir do governo neoliberalista de Temer 70
3.3 O exemplo, muito atual, do Programa "Criança Feliz" 71
3.4 Crianças e adolescentes e a educação formal - uma forma de governamento? 72
3.5 Crianças, adolescentes e relações familiares 75
3.6 Crianças e adolescentes e o populismo penal midiático - a manipulação 76
3.7 Atuação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas: entraves e desafios 77
3.7.1 Os Conselhos de Direitos (CMDCAs): entraves e desafios 79
3.7.2 Ação dos Conselhos Tutelares: entraves e desafios 82
3.7.3 Depoimentos em pesquisas empíricas, sobre Conselhos de Políticas Públicas, CMDCAs e Conselhos Tutelares 84

CAPÍTULO 4. METODOLOGIA E RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO 87
4.1 Procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa de campo 87
4.2 Fase de preparação para pesquisa de campo 92
4.3 Fase de escolha dos participantes e de entrega dos questionários 93
4.4 Observações sobre os questionários distribuídos e devolvidos 93
4.4.1 Número de questionários distribuídos e percentual devolvido 94
4.5 Perfil dos participantes - nível e área de formação e área de atuação 94
4.6 Perfil e análise das respostas das lideranças e servidores 95
4.6.1 Nível e área de formação, e instituição à qual se vincula 95
4.6.2 Relação institucional do CMDCA e CT e outros órgãos de assistência à criança e adolescente; nível de conhecimento dos conselhos e conselheiros e de participação dos respondentes nas atividades. 96
4.6.3 Opinião sobre políticas públicas para criança e adolescente e atuação dos CMDCAs, CTs, Prefeituras/CRAS e Justiça; qualidade do atendimento, e o que falta e principais falhas. 96
4.6.4 Aspectos e qualidade do atendimento das demandas das crianças e adolescentes 98
4.6.5 O respondente já foi atendido ou conhece alguém atendido pelo CT? qualidade do atendimento e se o problema foi resolvido. 99
4.6.6 Comentários espontâneos 100
4.7 Perfil e análise das respostas dos membros dos CMDCAs 101
4.7.1 Perfil dos membros do CMDCA (nível e área de formação); órgão ou instituição à qual se vinculam; relação entre CMDCA e CT; como e porque participa do Conselho 102
4.7.2 Realização de cursos na área de assistência à criança e adolescente, quais e quando? 104
4.7.3 Sobre diagnóstico da situação da Criança e adolescente nos municípios; Plano de Ações do CMDCA/CT e de aplicação do Fundo Municipal da Criança e Adolescente 104

4.7.4 Qualidade do atendimento do CMDCA; estrutura disponível para trabalhar; o que falta para melhorar o atendimento 104
4.7.5 Existência de Regimento Interno (RI) funcionando; calendário de reunião; frequência das reuniões entre CMDCA e CT e assuntos tratados 105
4.7.6 Participação do CMDCA nas discussões sobre Planejamento Municipal 105
4.7.7 Políticas Públicas de proteção à criança e adolescente e participação do CMDCA nestas políticas; Plano de aplicação do FMDCA 105
4.7.8 Comentários espontâneos 106
4.8 Perfil e análise das respostas dos membros dos Conselhos Tutelares 106
4.8.1 Perfil e desde quando participa do CT; motivos para ser conselheiro; nível de conhecimento sobre os membros do CMDCA 106
4.8.2 Regime de trabalho do CT (conjunto ou plantão); existência de Regimento Interno (RI) e calendário de reuniões, assuntos tratados e se é registrado 108
4.8.3 Realização de cursos/treinamentos na área, quais, quando e onde. 108
4.8.4 Avaliação do atendimento às crianças e adolescentes e famílias; estrutura e materiais disponíveis; se tem motorista exclusivo; o que falta e maiores dificuldades 109
4.8.5 Relação entre CT e CMDCA; periodicidade das reuniões e assuntos tratados 110
4.8.6 Relação do CT com Prefeitura/CRAS, Promotoria de Justiça, escolas; dificuldades 110
4.8.7 Ocorrências mais comuns atendidas pelo Conselho Tutelar 110
4.8.8 Comentários espontâneos 111
4.9 Compatibilização das pesquisas de campo e documental e observações assistemáticas e participante 112

CONSIDERAÇÕES FINAIS 114

REFERÊNCIAS 118

ANEXOS I 135

ANEXOS II 140

ANEXOS III 144

INTRODUÇÃO

Em todos os tempos e lugares, existiram crianças desvalidas: órfãs, abandonadas, negligenciadas, maltratadas, delinquentes... o problema se estende, também, à adolescência. Embora exista uma intrincada rede de assistência provida por setores públicos e privados da sociedade, encarregada de assistir esses segmentos sociais, por séculos a questão vem se mantém. Diagnosticado como gravíssimo, há pelo menos um século no Brasil, o "problema" prevalece e, em determinados aspectos, vem se agravando.

Embora sempre associada, de alguma forma, à pobreza, a questão, em momento algum foi enfrentada com uma efetiva distribuição de renda. Ações de caráter assistencialista foram, reiteradamente, implementadas no intuito de compensar a ausência de uma política social séria. No fundo, sempre prevaleceu a "necessidade" de controlar a população pobre, vista como "perigosa", para o projeto de construção de uma sociedade europeizada no Brasil. Mantém-se, então, um abismo entre infâncias "normalizadas" e menores marginalizados.

Sabe-se que, sem atender o viés social, com especial atenção para com a criança e o adolescente, não é possível promover o desenvolvimento local/regional sustentável. E, apesar do aparente descaso da sociedade, a premência e urgência em fazer valer a prioridade devida ao público infantojuvenil, encontra ressonância, também, no senso comum.

Assim, o objetivo geral deste estudo é analisar as políticas públicas do setor e a ação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCAs) e dos Conselhos Tutelares (CTs) na condução destas políticas. Foram analisados alguns aspectos centrais das políticas públicas, desde as "Casas de Misericórdia" e a "Roda dos Expostos", ainda no período colonial, até o período atual, com ênfase nas políticas implementadas com o advento do ECA, incluindo-se a atuação dos referidos conselhos.

Nos objetivos específicos busca-se: compreender melhor, características especiais e as reais demandas do público infantojuvenil, e como aparentes distorções no entendimento sobre esse público influem no processo; investigar as causas dos entraves na implementação das políticas públicas do setor e na ação dos CMDCAs e CTs, e os desafios daí originados; investigar, via pesquisa de campo, o nível de conhecimento e de envolvimento de lideranças, servidores e membros dos CMDCAs e CTs, nas políticas públicas e nas ações dos conselhos; propor caminhos/rumos para equacionar os problemas inerentes à questão e referenciar novos estudos sobre a temática; propor a socialização e discussão de resultados das pesquisas.

Com a Constituição Federal de 1988 (CF/88) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069, de 1990), atribuiu-se aos CMDCAs e CTs, a missão precípua de zelar pelos interesses e pelos direitos do público infantojuvenil. OECA é considerado um conjunto de normas muito abrangente e avançado. Um divisor de águas. Porém, embora assentado sobre um novo paradigma de direitos da criança e do adolescente, como prioridade absoluta, no que tange à sua aplicabilidade prática, o ECA apresenta falhas e resultados questionáveis. As políticas públicas do setor ainda são pontuais, paliativas, compensatórias, ineficazes e de alcance limitado. Os CMDCAs e CTs enfrentam muitos desafios e não conseguem coordenar o processo nos municípios. Ao se elaborar as políticas públicas do setor, não se leva em conta a existência de mundos próprios, à parte, da infância e adolescência.

Todas essas questões aparecem em estudo exploratório, realizado como preparação para este trabalho, que inclui revisão bibliográfica, pesquisa documental, contatos com conselheiros, servidores públicos e não públicos e lideranças, e observação do que ocorre no processo de implementação das políticas e nas ações dos conselhos. Ao todo, foram analisados trabalhos e obras de duas centenas de autores. Tal abrangência propiciou uma visão panorâmica da situação, com ênfase em alguns aspectos considerados novos e essenciais. E permitiu consolidar a convicção sobre a pertinência e importância do tema, para além do interesse profissional da autora (Escrivã de Família, Infância e Juventude da Comarca).

A pesquisa de campo foi realizada via aplicação de questionários nos três municípios da Comarca de Santa Cruz de Goiás (Santa Cruz, Cristianópolis e Palmelo), localizados na região Sul/Sudeste de Goiás, também denominada “Região da Estrada de Ferro” e Microrregião de Pires do Rio-GO. Cada um dos municípios tem menos de 5 mil habitantes.

Segundo Santos et al. (2010), a maioria dos conselhos (57,6%), no Brasil, está em municípios com menos de 6 mil pessoas até 17 anos de idade, e enfrentam desafios semelhantes. Embora sejam escassos os estudos realizados em pequenos municípios, Santos et al e outros autores, afirmam suas importância, pelo fato de proporcionarem uma maior visibilidade e clareza à situação. Podem, então, servir de laboratório para estudos em outros municípios maiores. Amplia-se, assim, o interesse e a importância deste estudo.

Ressalta-se que a vivência profissional, propiciou à autora uma estreita convivência com os agentes locais, mormente, os conselheiros tutelares nos três municípios analisados. Foi possível acompanhar, cotidiana e proximamente, as atividades dos Conselhos Tutelares e a atuação da Justiça na Comarca. Também facilitou obter-se a confiança dos participantes da pesquisa de campo, além do acesso a documentos como atas e relatórios dos Conselhos e encaminhamentos de medidas e intercorrências mais comuns da Justiça.

Da pesquisa de campo com aplicação de questionários participaram, diretamente, agentes públicos e não públicos (detalhados na metodologia), ligados às áreas de assistência social e educacional. Além de membros dos CMDCAs e Conselhos Tutelares. A pesquisa documental inclui dispositivos do ECA e as leis de criação dos CMDCAs e Conselhos Tutelares, nos três municípios. Além de planos municipais e planos de ação destes conselhos e plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Além de outros Planos Municipais e de órgãos como a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) local.

Os dados da pesquisa de campo foram sistematizados e os resultados, de natureza subjetiva e qualitativa, apresentados de forma descritiva. Alguns dados quantificáveis, foram apresentados em Quadros. O somatório dos dados e informações, foram compatibilizados com o que se observa na práxis diária dos Conselhos de Direitos e Tutelares e políticas locais.

No ato de distribuição dos questionários, foi feito o compromisso de retorno dos resultados aos participantes diretos da pesquisa. O propósito é discutir os resultados, incorporando-se ideias/opiniões dos agentes locais. Com isso, espera-se ampliar as condições para o protagonismo dos agentes locais, no processo de desenvolvimento local/regional. Ao propor socializar e discutir resultados do estudo, pretende-se equacionar questões relativas à reconhecida ineficácia das políticas públicas; aos entraves e desafios enfrentados pelos CMDCAs e CTs; aliando a esses aspectos, uma melhor compreensão de possíveis distorções no entendimento sobre infância e adolescência. Com ênfase nas causas, para além das circunstâncias e consequências dos problemas correlatos.

O ECA atribui grande importância à ação dos conselhos, na implementação das políticas públicas do setor. É, portanto, grande o interesse em se analisar as intercorrências a eles relacionadas: suas características, composições e formas de atuação. Por outro lado, é importante frisar que o ECA só foi objeto de análise, a partir de um enfoque mais crítico e não aprofundado, posto que estudos sobre o Estatuto proliferam na literatura e sites da Internet.

Na análise de alguns avanços atribuídos ao ECA e dos entraves e desafios das políticas públicas e dos CMDCAs e Tutelares, destacam-se a obra do jurista Munir Cury: “Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais” (2008); o ensaio “Construir o passado”, de Edson Sêda (2018); além de Digiácomo (2010); Santos *et al* (2010), e os relatórios da Abrinq (2017) (todos nas referências bibliográficas).

Buscou-se aprofundar e qualificar as informações via levantamento bibliográfico de referências teóricas em livros, artigos científicos, páginas de web e Sites da Internet; análise de documentos; e entrevistas com pessoas com experiências na área. Destaca-se, também, a

importância das observações in loco, durante todo o desenvolvimento do estudo. De acordo com Cellard (2008), tais técnicas complementares de pesquisa são importantes, pois permitem obter e utilizar dados que são essenciais, apesar de não tratados científica ou analiticamente.

E, conforme Boni e Quaresma (2005), em pesquisa qualitativa de cunho social, mais ainda, sobre temas como infância e adolescência, a singularidade e rigidez metodológica não é o melhor caminho. Antes, é preciso escolher procedimentos metodológicos e/ou técnicas, de acordo com a natureza e finalidade da pesquisa. E, cuidar de aplicá-las com rigor. Para os autores, a entrevista via questionários faculta, ao informante, maior liberdade para expressar suas opiniões. Mas, sua preparação/elaboração exige cuidados e uma prévia estruturação.

Grandes são os desafios, pois trata-se de ampliar a compreensão e vislumbrar caminhos a trilhar, nas pesquisas sobre o tema. E buscar formas de resgatar débitos seculares para com as crianças e adolescentes brasileiros. Ao focar as causas e múltiplos aspectos, incluindo-se determinadas especificidades da infância e da adolescência, a temática deste trabalho pode ser considerada novidade.

Estrutura desta dissertação: Introdução - apresenta e contextualiza o tema e subtemas; a justificativa, objetivos e metodologia. Capítulo 1 - elementos teóricos-conceituais: Políticas Públicas, Comarca, Conselhos municipais de direitos e tutelares, infância e adolescência. Capítulo 2 - caracterização geográfica, política, econômica e sociocultural dos municípios da Comarca. Capítulo 3 - Políticas Públicas para crianças e adolescentes e ação dos conselhos, avanços e retrocessos; papel da educação e da família. Capítulo 4 - Pesquisa de Campo: metodologia; análise comparativa e compatibilização de resultados das pesquisas teóricas e empíricas e com a práxis diária dos Conselhos de Direitos e Tutelares. Considerações finais - conclusões e referenciações para equacionar os problemas e subsidiar a busca de caminhos e rumos para a continuidade dos estudos.

CAPÍTULO 1. ELEMENTOS TEÓRICOS CONCEITUAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS, COMARCA, CONSELHOS - CARACTERIZAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE

1.1 Síntese conceitual e caracterização de Política Pública

A expressão “políticas públicas” é recente nas Ciências Políticas. Segundo o Manual de Políticas Públicas (Sebrae/MG, 2008) o Estado tinha como principais objetivos, segurança pública e defesa externa. Com a democracia, o Estado se volta (ou deveria) para o bem-estar da sociedade. Hoje, entende-se Políticas Públicas como o processo de definição de objetivos e princípios, articulados e integrados que orientam a ação concreta, por meio de leis, programas, decisões e métodos utilizados por um governo, instituição ou grupo social. São públicas porque são executadas, principalmente, com recursos públicos (PRONAF, 2002).

Pode ser entendido, também, como um conjunto articulado de estratégias e ações governamentais e/ou não governamentais, que têm por objetivo o bem comum e a melhoria da qualidade de vida da população. Devem ser articuladas entre Estado e Sociedade, ter caráter abrangente e coletivo, no planejamento, execução e controle. As políticas públicas envolvem correlação de forças em âmbito nacional, regional e local.

Secchi (2011, p. 14), salienta que a definição de políticas públicas não é consensual. E que diferentes elementos e agentes podem estar envolvidos. Logo, “a supremacia e a hierarquia do Estado em elaborar leis e garantir o seu cumprimento”, é que “determina o predomínio das políticas formuladas e executadas por este”. O autor salienta, também, que o foco da política pública é o problema público. Portanto, o problema define os objetivos.

As políticas públicas que mais se aproximam da vida cotidiana e têm influência mais direta sobre os cidadãos, são aquelas que têm caráter social, organizadas por setor (saúde, educação, saneamento básico, transporte, segurança, previdência e outras). Aí se incluem as políticas assistenciais, dentre as quais, a assistência à infância e juventude.

As Políticas Públicas podem ser distributivas, regulatórias, redistributivas, ou constitutivas, levando-se em conta seus objetivos e a destinação das ações e recursos. Quanto às finalidades, as políticas públicas podem ser compensatórias ou emancipatórias, conforme sua lógica ao enfrentar problemas sociais. As compensatórias visam minimizar distorções sociais (políticas de cotas, de proteção à criança e adolescente). As emancipatórias visam o empoderamento e autonomização de grupos sociais vulneráveis, promovendo suas independências em relação às ações do Estado (CALLEGARI, 2016).

1.2 Conceito e caracterização de Comarca

O termo comarca deriva do latim commarca ou comarcha, que significa "confim", "limite", "marca". Originalmente, o termo foi empregado para definir um território limítrofe ou uma região fronteiriça. Em Portugal, a expressão teve seu sentido estendido, designando divisão territorial, também denominada distrito ou bisbarra (AUDACES, 2008).

Nas Comarcas ou Concelhos, atuavam os Juízes de Fora (indicados pela Corte) e o Juiz Ordinário (ou juiz da terra). Os Juízes de Vintena ou Pedâneos (porque julgavam de Pé, causas menores), se ligavam a um grupo de 20 casas ou famílias ou "fogos" (um fogo para cada casa/família) (AUDACES, 2008). Os Juízes de Órfãos respondiam pelo patrimônio dos menores órfãos e de irmandades religiosas. Havia, então, uma complexa malha judiciária por trás de uma aparente simplicidade.

Historicamente, as comarcas se relacionavam às freguesias (ou paróquias), dada a estreita ligação político-administrativa entre o Estado e a Igreja, até o Século XVIII. A Freguesia registrava em livros os batismos, casamentos e óbitos dos cidadãos (fregueses). O Juiz de Órfãos e Ausentes e o juiz de vintena eram eleitos pelo povo (AUDACES, 2008).

Existiam apenas 24 Comarcas até o Século XVIII e Goiás ainda não alcançara tal condição, mais autônoma/independente, situando-se, administrativamente, como Julgado. Os julgados compreendiam povoações de 100 a 200 fogos. Até 1778, foram marcados os limites dos julgados de Crixás, São Félix, Arrayas, Couros, Cavalcante, Conceição e Natividade, Villa Boa, Pilar, Trahiras, Santa Luzia, Meia Ponte, Santa Cruz e Rio das Velhas.

Após 1835, a Comarca passou a designar as divisões judiciais e a área geográfica de jurisdição de um dos tribunais judiciais de 1ª instância. Cada comarca passou a ser "chefiada" por um magistrado, inicialmente, chamado tenente ou meirinho-mor (AUDACES, 2008).

No Brasil, Comarca é um termo jurídico que designa uma divisão territorial específica. Indica os limites territoriais da competência de um juiz ou Juízo de primeira instância. Pode coincidir com os limites de um município ou englobar dois ou mais pequenos municípios. Um deles será a sede da Comarca. A Comarca de Santa Cruz de Goiás, agrega os municípios de Cristianópolis e Palmelo. Dentro de cada comarca pode haver uma ou mais Varas, baseando-se em índices estabelecidos em lei estadual. Exemplos: Varas de Infância e Juventude, Varas da Fazenda Pública, Varas Cíveis, Varas de Família, Varas Criminais, Juizado Especial Criminal, Juízes de Direito Auxiliares, Juizado Especial Cível.

As comarcas classificam-se de acordo com sua importância, em primeira (menos importante), segunda, terceira e quarta (mais importante) entrâncias. Para a criação e a classificação das comarcas, são considerados os números de habitantes e de eleitores, a receita tributária, o movimento forense e a extensão territorial dos municípios do estado. Requisitos essenciais para a criação de comarca: I - população mínima de quinze mil habitantes ou mínimo de oito mil eleitores; II - movimento forense anual de, pelo menos, duzentos feitos judiciais; III - receita tributária municipal superior a três mil vezes o salário-mínimo vigente na capital do estado (AUDACES, 2008).

1.3 Conselhos de políticas públicas, de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares

O vocábulo Conselho, do latim consilium, tem mais de um significado. Se refere a um grupo de pessoas reunidas para deliberar e decidir, ou o local de deliberação. Também, pode vir do verbo aconselhar (dar conselho a alguém), ou indicar uma entidade pública ou privada, como um Tribunal (Conselho de Guerra); a reunião de membros de uma família (Conselho de Família), a reunião dos Executivos de uma empresa (Conselho de Administração).

Segundo Madrigal (2015), os conselhos populares de políticas públicas têm origem em experiências informais de movimentos sociais e na estratégia de luta operária: as “comissões de fábrica”. Perante o leque de possíveis significados, o conselho no âmbito das políticas públicas, deve ser pactuado para dirimir dúvidas e não gerar confusões (SIRAQUE, 2004). A Constituição Federal de 1988 (CF/88) não cita, diretamente, o termo conselho. Mas, se refere à participação, controle, gestão democrática, fiscalização, e outras ações típicas dos conselhos de políticas públicas. Segundo Gohn (2004) e para a Controladoria Geral da União (2008), os Conselhos Municipais são órgãos públicos destituídos de personalidade jurídica. São mediadores entre a população e o Governo, na formulação de políticas públicas sociais. Principais atribuições: fiscalização e mobilização, além das funções deliberativa e consultiva.

Criados a partir da noção de democracia participativa, os conselhos gestores de políticas públicas, regidos por leis infraconstitucionais, constituem-se, hoje, em formalidade burocrática obrigatória da participação popular. Estes conselhos devem ser: a) permanentes e sacramentados em lei orgânica e leis ordinárias e regulamentados por regimento interno ou estatuto; b) colegiados, com representantes oficiais (formais), com responsabilidades perante o órgão ou instituição/entidade (das áreas afins do conselho) que representa; c) deliberativos:

significa que têm poder de decidir e encaminhar ações para serem transformadas em políticas públicas. Por outro lado, não cabe aos conselhos executar a ação (COSENZA, 2015).

O papel dos conselhos é indicar caminhos, propor ideias e promover a participação da comunidade nas decisões de natureza pública. Para isso, os Conselhos devem assegurar a paridade entre a sociedade civil e o governo, ou seja: devem ser compostos por metade de representantes da sociedade civil e metade do governo municipal (COSENZA, 2015).

Objetivam democratizar a elaboração e gestão das políticas públicas e o controle social das atividades estatais, mesclando o saber técnico com o saber popular e os sentimentos da população. Devem ter caráter pedagógico na formação da cidadania, na politização do povo e na transformação do modo de ver dos técnicos (já que não existe técnica nem ciência desprovidas de ideologia política) (SIRAQUE, 2004).

Alguns autores entendem que os conselhos são parte do Estado que os institui, mas, lembram que o Estado não é sinônimo de governo. Para Madrigal (2015), conselhos são espaços políticos institucionalizados e colegiados, de negociação e diálogo. Espaços plurais, tensos e não de consenso; não de solucionar, mas de discutir e partilhar interesses conflitivos (da coisa pública e dos cidadãos), firmando valores inerentes à democracia participativa.

Para Schmidt, Anhucci e Suguihiro (2006), novidade na gestão pública como espaço de negociação de conflito, de composição plural e heterogênea, o conselho é estrutura ainda em construção, na concretização da cidadania e correlação de forças entre Estado e Sociedade. Sua concretude, como instrumento de participação popular na gestão pública, ainda é um grande desafio na realidade das municipalidades no Brasil (ROVER; FOGOLLARI, 2005).

1.3.1 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) é órgão colegiado permanente, deliberativo, de composição paritária (Art. 88 do ECA). Foi criado pela Lei nº 8242, de 1991. Regulamentado via Decreto nº 5089, de 2004; e conforme a Resolução nº 105/2005. Faz parte da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência.

É órgão colegiado de composição paritária: 28 conselheiros titulares e 28 suplentes, sendo 14 representantes do Poder Executivo, assegurando-se a representação dos órgãos executores das políticas sociais básicas; e 14 representantes de entidades não governamentais que atuam em âmbito nacional, na promoção dos direitos de crianças e adolescentes. O ECA

estabelece que os membros dos conselhos de direitos (nacional, estaduais e municipais) considerados de interesse público relevante, não serão remunerados.

A principal função do CONANDA é coordenar as ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente. Também, consolidar a redemocratização e incentivar a participação e controle social das decisões governamentais e das políticas sociais. Lhe compete, também, gerir o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA).

No Regimento Interno do CONANDA (Resolução N. 121, dez/2006), constam suas funções: incentivar e apoiar a integração/articulação dos conselhos estaduais, distrital e municipais e conselhos tutelares. Avaliar as políticas e a atuação dos órgãos de governo de proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Apoiar o reordenamento institucional, das estruturas públicas e privadas do setor. Oferecer subsídios para elaborar legislação pertinente ao tema. Participar da elaboração e execução das propostas orçamentárias da União, zelando para que sejam respeitados os direitos da criança e do adolescente. Deve, também, promover cooperação com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais. Produzir indicadores e propor metas e procedimentos para monitorar o atendimento à criança e adolescente.

Além de incentivar a produção de estudos, debates e pesquisas sobre as políticas do setor e a formação técnica continuada; ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de participação e controle social. Convocar, a cada dois anos, a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Monitorar tendências político-ideológicas, sem se atrelar a partido político.

1.3.2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA)

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA) de Goiás, instituído pela Lei estadual Nº 11549, de 16/10/1991, é órgão colegiado normativo, deliberativo e controlador. Dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, em nível estadual.

Dentre suas principais atribuições, está a formulação da política estadual de atendimento dos direitos da criança e adolescente, conforme diretrizes do ECA e CONANDA; a gestão do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FECAD); apoiar tecnicamente os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos municipais, entidades não governamentais do setor. Promover campanhas educativas sobre direitos da criança e do adolescente (www.cedca.go.gov.br).

1.3.3 O Conselho Municipal de Direitos (COMDICA ou CMDCA)

A CF/88 dispõe que cabe aos municípios, regulamentar as políticas públicas em nível local, via Lei Orgânica e leis ordinárias; promover a participação das entidades associativas no planejamento municipal. O ECA instituiu, nomeadamente, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em nível nacional, estadual e municipal (MADRIGAL, 2015). O CMDCA tornou-se elemento indispensável/essencial no cenário municipal, para alargamento do espaço público. São instrumentos concretos de partilha do poder entre governantes e a sociedade, dando nitidez a esta parceria na proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Teoricamente, os Conselhos de Direitos representam a possibilidade real da sociedade intervir na qualidade das políticas públicas do setor. Embora as atribuições e o funcionamento do conselho estejam bem definidos na lei, na prática há muitos desafios. Até mesmo para que este conselho se mantenha ativo e atuante (GOMES; HAUBER, 2015).

A corresponsabilização da família, sociedade e Estado foi sacramentada no ECA como novo paradigma jurídico, político e administrativo. Mais adequado à sociedade democrática e participativa. Por isso, os Conselhos de Direitos trazem embutidas as noções de "mutação social", "mutação jurídica", "mutação judicial" e "mutação municipal" (MADRIGAL, 2015).

Ao regulamentar o artigo 227 da Carta Magna, o ECA criou, também, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Os Conselhos de Direitos podem contar assim, com orçamento próprio, composto por recursos públicos, de doações de pessoas físicas e jurídicas, e receitas de multas aplicadas pela Justiça. O Fundo "é gerido e controlado pelo CMDCA e sujeito às normas de administração de recursos públicos" (TAVARES, 2014, p.461). Mas, de modo geral, a criação e efetivação dos Fundos enfrentam grande resistência por parte das gestões municipais.

O CONANDA recomenda que o CMDCA seja composto por 22 membros (11 da sociedade civil e 11 do governo municipal). Com mandato de 2 anos (VERONESE, 2013). Mas, em pequenos municípios como os da Comarca, este número é bem menor. O ECA veda a remuneração dos membros do CMDCA, em função do "caráter eminentemente político e transitório das suas atividades" (TAVARES, 2014, p. 443).

Os CMDCAs são órgãos públicos sem personalidade jurídica própria. Mas, sendo independentes e autônomos, o gestor público deve acatar a vontade do colegiado. Qualquer embaraço à sua ação, leva a responder administrativa e criminalmente, devendo-se recorrer ao Ministério Público, se necessário (SILVEIRA, 2015). Na prática, isso dificilmente ocorre.

Funções do CMDCA: definir, elaborar e fiscalizar as políticas do setor; gerenciar recursos, elaborar diagnóstico municipal da situação das crianças e adolescentes. Registrar e fiscalizar entidades não-governamentais do setor (VERONESE, 2013). Coordenar as políticas públicas e a rede intersetorial de proteção, garantindo a cidadania infantojuvenil. No exercício de suas funções, o CMDCA é essencial para mudança de hábitos, usos e costumes em relação às políticas públicas para crianças e adolescentes. Por outro lado, não lhe cabe intervir em funções exclusivas daqueles que detêm mandatos populares: o Prefeito e os Vereadores.

1.3.4 Conselho Tutelar

O ECA regulamentou os Conselhos Tutelares (ISHIDA, 2015). Órgão público, com base e origem em lei municipal, após implantado e efetivado, passa a integrar, em definitivo, o quadro das instâncias municipais de governo (VERONESE, 2013). O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Para Cardozo (2011), ainda que o que está prescrito, ultrapasse em muito, a sua competência em fazer cumprir na prática, o Conselho Tutelar, por sua constituição jurídica própria, é muito importante na implantação e consolidação da política de proteção às crianças e adolescentes. Assim, o conselheiro deve ser pessoa engajada e bem-informada sobre sua função. Com formação acadêmica ou não, é preciso conscientizar-se da importância da sua ação para a comunidade e preparar-se para bem executá-la (POLIZELLI; AMARAL 2011).

O ECA estabelece, apenas, três critérios para candidatura ao Conselho Tutelar: 1) ter mais de 21 anos de idade; 2) ter reconhecida idoneidade moral; 3) residir no município. Deixa qualquer outro critério a cargo da legislação municipal; e faz ligeira referência à uma conveniente especialização de candidatos, na área da saúde, educação, assistência social ou psicológica. Milano Filho e Milano(2004), sugerem que o conselheiro deve ter reconhecida experiência na lida com crianças e adolescentes; que uma prévia seleção de candidatos poderá evitar problemas futuros; e que o cargo não deve ser ocupado por um político, e sim por profissionais das áreas afins.

Para Konzen (2000); Gohn (2004), com os Conselhos de Direitos e os Tutelares, passa-se da antiga cultura de favores e práticas clientelistas, para uma cultura de direitos. E nenhum outro órgão ou agente da municipalidade foi investido de tanta importância e responsabilidade, como instrumento de proteção dos direitos do público infantojuvenil.

O Conselho Tutelar é independente dos membros que o compõem. Como serviço público relevante para a sociedade, seus trabalhos têm fluxo constante e permanente (CURY 2008). Suas decisões só são revistas, recorrendo-se ao judiciário. Sendo não-jurisdicional, suas funções têm caráter administrativo, não lhe cabendo julgar conflitos de interesses. Sendo Autônomo, não se subordina a outro poder ou órgão. (POLIZELLI; AMARAL, 2008).

O Conselho Tutelar busca evitar a judicialização, agilizando soluções para questões com alto grau de interferência na vida das crianças, adolescentes e famílias. Para a proteção social efetiva, suficiente e adequada, às ações do Estado devem ser ampliadas e não reduzidas como vem ocorrendo (MEZZINA; MARTINS, 2019). Como órgão de correção exógena, o Conselho Tutelar atua supletivamente, para promover a defesa de direitos e requisitar serviços indispensáveis. O termo requisitar é imperativo e obriga o acatamento.

Os conselheiros tutelares são eleitos pela comunidade, para mandato que tem variado com as disposições da Justiça e do CONANDA. A partir de janeiro de 2020, o mandato passou a ser de 4 anos, com eleições no ano anterior à eleição para presidente da República. O Conselho é constituído por cinco membros. Já o número de Conselhos Tutelares varia com a necessidade do município. O mínimo é de uma unidade por cidade (KAMINSKI, 2001).

Kaminski (2001) alerta que o Conselho Tutelar não é um "pronto-socorro". Mas, cabe ao Conselho cobrar medidas administrativas e judiciais, caso seja preciso, de forma a garantir a disponibilidade de prontos-socorros necessários ao devido atendimento das demandas das crianças e dos adolescentes. E com absoluta prioridade.

Para Digiácomo (2013), ao atender as demandas da criança e adolescente, o Conselho Tutelar deve agir no plano coletivo e de forma preventiva. O encaminhamento meramente formal de casos individuais, para instituições inadequadas, burocráticas, que funcionam precariamente, nada resolve. O Conselho Tutelar e o CMDCA devem atuar conjuntamente, sempre que possível, para evitar ou reduzir a carência de entidades especializadas no atendimento das crianças e adolescentes que necessitam de assistência e proteção.

1.4 Crianças e adolescentes - conceitos e caracterização

O termo Criança (Criar+ança), é um adjetivo de dois gêneros e substantivo feminino. Do latim "*creantia*", particípio presente neutro plural de "*creare*" (criar, fazer crescer). Alude a menino ou menina no período da infância, entre o nascimento e a puberdade. Do radical

"*criare*", derivam as palavras "criação" e "criatividade". Uma raiz muito pertinente, intimamente relacionada à infância (YIRULA, 2016).

O verbo latino "*creare*", da forma proto-indo-europeia "*ker-*" (crescer, fazer crescer), também está na origem do verbo português "crescer". O termo infância, oriunda do latim *infantia*, significa incapacidade de falar; e o termo "*in-fans*" significa "sem linguagem". Já o termo "adolescência" vem do latim *adulescens* ou *adolescens*, particípio passado do verbo *adolescere*, que significa crescer (MOTTA, 2010).

De acordo com Coutinho (2009), o conceito de adolescência só foi criado pela cultura ocidental no final do século XIX, motivado pela ética individualista romântica. Passou-se a considerar adolescência masculina, a fase da primeira comunhão ao bacharelado ou serviço militar. A feminina: da primeira comunhão ao casamento. O conceito atual deriva do Latim "*adolescentia*" e indica o período entre a puberdade e a condição adulta. Período de mudanças com crescimento acelerado, maturação sexual, alterações psicológicas e sociais. Em termos biológicos, a adolescência se inicia com a puberdade até o desenvolvimento físico completo. Destacam-se os impulsos de origem mental, sexual, emocional e social, até a independência e integração ao grupo social.

É importante ter em conta que a duração e progressão do desenvolvimento infantil e puberal inclui diferenças marcantes, mormente entre os sexos. Também, entre os diversos grupos étnicos e sociais de uma população. Varia, também, com o estado nutricional e fatores familiares, ambientais e contextuais (LOURENÇO; QUEIROZ, 2010). A menarca (primeira menstruação), ocorre, em média, aos 12,8 anos de idade. Porém, há uma diferença significativa de 12,18 anos nas áreas urbanas para 12,89 anos no meio rural.

Para sociólogos e psicólogos há um duplo sentido na origem do termo "adolescência", que expressaria bem suas peculiaridades e ambiguidades. Do latim "*ad*" (a, para) + "*olescer*" (crescer, processo de crescimento), o termo derivaria, também, do latim "*adolescere*", que significa adoecer, enfermar. Aptidão para crescer, no sentido físico e psíquico e para adoecer, devido ao sofrimento emocional e transformações biológicas e mentais operadas nesta fase. Uma visão controversa, que gera divergências nos estudos sociológicos sobre crianças e adolescentes, e estaria por trás de algumas impropriedades nas políticas públicas do setor.

Erik Erikson propôs a Teoria Psicossocial, na qual as etapas no desenvolvimento da personalidade envolvem uma série de acomodações, com crises de identidade típicas de cada fase (SOUZA; MELO, 2013). G. Stanley Hall foi precursor da concepção de adolescência como uma etapa marcada por tormentos, crises de angústias ligadas à sexualidade. Para Hall seria

uma fase natural do desenvolvimento humano, com padrões comportamentais imutáveis e universais. Independentes do meio ambiente e de caracteres socioculturais.

Para Lira e Silva (2017), a subjetivação, processo importante para o adolescente, é dificultado por tantas expectativas externas a ele. A rede formada pelo grupo (amigos, colegas) oferece suporte social, trocas afetivas, cuidados mútuos, comunicação aberta e solidária. Isso gera um sentimento de coesão e apoio no enfrentamento da realidade, agindo como fator moderador do estresse. Desta forma, o suporte social do grupo é, também, um suporte afetivo, essencial para o adolescente. Fase de plena fomentação de ideias, a adolescência é criativa, cheia de vitalidade, pureza e energia. Desejo de "sair da mesmice, pintar a cara, rasgar as roupas, ocupar espaços e mudar o mundo". Movimentos sociais, musicais, políticos, literários, começaram com os jovens que, tantas vezes, fizeram a diferença, levando a humanidade ao pensamento crítico e a sair da estagnação. "[…] é preciso pulsar pra poder viver". A força criativa, renovadora, vibrante e viva da adolescência torna isso, perfeitamente, possível (LIRA; SILVA, 2017, p. 47).

Para o psiquiatra e educador Içami Tiba (1995), a adolescência é um segundo parto. É nascer da família para a sociedade. É pertencer a um novo grupo social, com seus pares. Um período transitório. Além da transformação social dessa nova fase, a adolescência é impactada por mudanças físicas e psicológicas. O ganho de peso e altura, a redistribuição da massa corporal, alterações da voz, e mudanças hormonais com o início das atividades sexuais.

Sayão e Aquino (2014) alertam pais, responsáveis e educadores, lembrando que passar pela adolescência, no mundo contemporâneo, não é fácil para os filhos. Há muita pressão social relacionada à aparência; para que sejam apreciados por seus pares; e para que estejam sempre conectados com o mundo virtual. Enfim, são muitas as demandas que eles acreditam ser necessárias para ter lugar no mundo e buscam soluções por todos os lados.

A sociedade contemporânea passou a idealizar a adolescência, como um período em que a ordem é aproveitar a vida, livremente. Todos desejam permanecer adolescentes. Para Coutinho (2009), este é um grande paradoxo: pois, ao mesmo tempo, se despreza a adolescência e os terapeutas intentam curá-la como um mal orgânico, psíquico e social.

A situação da adolescência do início do século XXI já se distancia da situação do século XX. Com as mudanças aceleradas, a geração atual está imersa no imediatismo e sob influência das novas tecnologias midiáticas (COUTINHO, 2009). O desafio é a construção de projetos futuros. A busca por novas maneiras de se relacionar amorosa e sexualmente. E livrar-se do envolvimento, por vezes, problemático com drogas e situações de violência.

O individualismo exacerbado da sociedade consumista, dissipa os ideais coletivos e estáveis. Sobrepõe-se os ideais de liberdade e autonomia, de forma radical. Se diz ao jovem que seu futuro depende, exclusivamente, dele. Para isso, deve romper com as tradições e destacar-se pela singularidade e autenticidade. Porém, a cultura atual não oferece referências. Sem ritos de passagem, a travessia da adolescência torna-se complicada (COUTINHO, 2009).

A fragilização de instituições tradicionais, Estado, Igreja e Família, enfraquece a autoridade. Isso, aliado a outros fatores sociais, culturais e políticos, envolvem o adolescente no drama que acomete o sujeito contemporâneo. Definido como um indivíduo errante, oscila entre o desamparo e a busca incessante por pontos de ancoragem, conclui Coutinho (2009).

1.4.1 A infância como período de negação - o processo de adultização

O filhote humano é incapaz de crescer por si, durante um tempo muito mais longo que o de espécies não humanas (VERCELONE, 2002). A criança necessita de adultos que o alimentem, criem e eduquem. Por isso, estes adultos têm, inevitavelmente, meios de garantir a manutenção do poder e da autoridade sobre os pequenos.

Afinal, que critério se deve utilizar para definir a criança? Charlot (1986) indaga, e infere que a primeira noção deve ser biológica: ao nascer, a criança é fisiologicamente incapaz de bastar a si mesma. Mas, ela nasce e se desenvolve num meio social, logo, a criança é fraca, também socialmente. A cultura, variável no tempo e espaço é, também, decisiva.

Na medida em que cresce, nos estudos e legislações, o sujeito infantil é visto como incapaz de dizer-se. Assim como as mulheres, negros, índios… que foram e continuam sendo "outros eles e outras elas, no discurso que os define" (LAJOLO, 2006, p. 229). Kohan (2003), Demarzo, Lima e Tebet (2018), mesmo quando a criança é vista como sujeito, é como se fosse um sujeito incompleto. E a infância, mera promessa de cidadãos do futuro. Um capital (humano) de reserva. Patrimônio da família, da sociedade, da nação.

Phillippe Ariès, em sua obra "História social da criança e da família" (1981), citada em quase todas as pesquisas sobre o assunto, apresenta uma síntese evolutiva do sentimento ou ideal de infância. Segundo Ariès, a princípio, a criança, sequer, era considerada dotada de personalidade e alma. A inexistência de um tratamento especial para com ela, dificultava sua sobrevivência. Ao vesti-la indistintamente do adulto em ambientes públicos e privados, pretendia-se, tão somente, marcar a hierarquia de sua classe social e de sua linhagem. Para o autor, a noção ou noções de infância, ou de ser criança, só surge no decorrer da Idade Média.

Segundo Ariès (1981), a duração da infância se reduzia a seu período mais frágil. Mal adquiria algum desembaraço físico, a criança era misturada aos adultos, partilhando de seus trabalhos e jogos. Darnton (1986) em "O grande massacre de gatos", analisa a cultura no século XVIII: famílias inteiras se amontoavam em uma ou duas camas, cercados de animais domésticos, para se aquecerem. Crianças eram observadoras participantes das atividades sexuais dos pais. Sem espaço próprio e em meio à insalubridade e promiscuidade, adaptavam-se ou, muitas vezes, pereciam.

Também para Grossman (2010), a ideia de infância implicava, apenas, uma noção de dependência. Tão logo a criança adquiria condições de viver sem o desvelo constante da mãe ou ama, ela ingressava, plenamente, no mundo adulto, participando de todas as atividades. Postman (2012), diz que a obra de Ariès inaugurou a história da criança, propriamente e indaga: por que só então? Para Ariés (1981), até o século XVIII, os relatos históricos sobre a infância ignoravam as condições da adolescência tal qual a conhecemos hoje. Por outro lado, Ariès denomina o século XX de "Século da adolescência". Siqueira (2007, pp. 1, 2), destaca os estudos de Ariès, mas não concorda que o caráter histórico da infância seja algo inexistente antes do mundo moderno. Muito menos, o da adolescência.

Ariès (1981) lembra que, na Grécia antiga, a filosofia, dizia que todo homem sente dentro de si essa insipidez da infância que repugna à razão sadia; essa aspereza da juventude, que só se sacia com objetos sensíveis e não é mais do que o esboço grosseiro do homem racional. Uma doença a requerer cuidados especiais e educação. Os jovens/adolescentes eram educados para a vida comunitária. Destacava-se o forte e o corajoso, a disposição e o vigor físico. A menina adolescente era preparada para ser "boa" esposa e mãe.

Só o tempo poderia curar o homem da infância e da juventude, idades da imperfeição sob todos os aspectos, diz "*el discreto*": tratado sobre educação de 1646, de Balthazar Gratien. Santos *et al.* (2004), Gaiva (2009) e Sterse (2014), afirmam que as crianças eram menos que pessoas e se aproximavam muito da categoria de objetos, de coisas. Uma fase da vida que devia ser aligeirada, silenciada, circunscrita à imagem e com vistas ao futuro adulto.

Souza (2004) chama a atenção para o fato de a infância ser conceituada a partir de aspectos negativos. Daquilo que a criança não possui. Não de suas capacidades. Neste processo, nega-se a condição da criança em particular. E de um mundo infantil à parte, com sua universalidade e suas profundas especificidades.

A teologia cristã e os dogmas religiosos tinham influência quase absoluta, na visão de mundo da sociedade medieval. Ao se tentar racionalizar a compreensão da natureza divina do

homem, surge o conceito de homúnculo aplicado à criança. Por sua reduzida dimensão física e mental. Mais ou menos um anão (GROSSMAN, 2010).

O aparecimento do retrato da criança morta no século XVI marcou um momento importante na história dos sentimentos. De certa forma: "Uma descoberta da alma infantil [...]" (ARIÈS, 1981, p. 58). Mais para o final da Idade Média, um grande movimento da religiosidade cristã, promove uma virada radical. Nova iconografia, com cenas de crianças santas e suas mães, desperta consternação e ternura. Uma criança mística (anjo), associada ao Menino Jesus ou à Virgem Maria. O incesto ou qualquer ato libidinoso, de natureza sexual, envolvendo criança, passou a ser condenado como crime hediondo. A criança passa a ser vista como assexuada e é, de certa forma, sacralizada (SALLES, 2005).

Assim, para Heywood (2004), a história da infância move-se por linhas tortuosas e ambíguas. Com polarização da criança em ora impura e pecaminosa e ora criatura angelical e inocente. Meninos e meninas. Para Gomes Sousa (2001), a imaturidade é fato biológico, mas, como ela é compreendida, é um fato da cultura. Então, a criança é boa-má, perfeita-imperfeita, dependente-independente, herdeira ou inovadora. Ora paparicada, ora tratada com descaso, ou mesmo violência, conforme a cultura da época.

A cada infância, o mundo assume infinitas novas possibilidades de ser mundo. A cada geração, há promessas, intenções e desejos para o futuro. Há esperança em cada nascimento. Expectativas são criadas em torno de seres únicos, diferentes. Aí está o poder desestabilizador da criança. Não há como ter certeza das respostas e retornos que esse novo sujeito trará. Esse é o perigo que toda infância carrega para o nosso mundo centrado. Por isso e contra isso, ela segue sendo capturada, moldada, administrada, tutelada e adultizada (DANELON, 2015).

No afã de contrapor os dogmas religiosos, a ciência insiste que tamanha criatividade infantil é subproduto de um cérebro imaturo, pouco desenvolvido. Não podendo explicar a origem do pensamento mágico, dos amigos imaginários e da realidade fantasiosa da criança, nega-se evidências de que existe algo mais, que transcende o entendimento científico materialista. Tenta-se explicar as inconstâncias da adolescência pelo mesmo prisma.

A criança é educada, então, não para ser ela mesma, mas, o que outros querem que ela seja. Um projeto de futuro alheio (KRAMER, 2007). Sua individualidade e identidade. O autorrespeito. O que ela pensa, sente e deseja, deve ser negado. Escondido sob um manto de hipocrisia e dissimulação. A criança que não desempenha um papel social, de filho, de aluno, não é vista como criança. Daí, o conceito de "não-criança" de Marchi e Sarmento (2017).

Para Dos Anjos e Rebouças (2014), também, em termos do direito no Brasil, a criança e o adolescente são mantidos na condição de invisibilidade. A sociedade está comprometida em

escondê-los. O sofrimento imposto a certos grupos ou segmentos sociais, menos privilegiados, a perda de vidas ou a ofensa à sua dignidade, nunca foi motivo de preocupação moral ou política dos segmentos mais privilegiados, ou dos agentes públicos.

Os que desafiam a invisibilidade são demonizados. Se usam meios violentos, são enquadrados como uma classe perigosa, à qual nenhuma proteção legal deve ser dada. Como inimigos incorrigíveis, esses sujeitos são, sempre, (re)vitimizados. Uma "classe torturável", segundo Grahan Greene. Qualquer esforço para eliminar ou causar danos aos demonizados é legitimando. Social e juridicamente imune (DOS ANJOS; REBOUÇAS, 2014).

1.4.2 A dicotomia da adolescência - entre normalização e patologização

A adolescência é, popularmente, conhecida pelas suas peculiaridades. Muitas vezes, pelas mais negativas. São chamados de "aborrecentes", "imaturos", "rebeldes sem causa" (LIRA; SILVA, 2017). Período de incertezas, entre a vida adulta com suas obrigações e responsabilidades e a infância que se vai perdendo no passado. Justifica-se, assim, que tenha uma personalidade exclusiva. Dúbia. Com nuances diferenciadas (LIRA e SILVA, 2017).

Nas sociedades primitivas, a adolescência era agilizada e atenuada pelos ritos de passagem. E maior facilidade em participar do mundo adulto. Modernamente, a adolescência é mais lenta. Dolorosa. Bock (2007), alude a uma crise universal da adolescência, agravada pela sociedade, pela cultura, com sua hipocrisia disfarçada e paradoxos, projetados no adolescente como defeitos próprios da idade.

A adolescência é temida como um momento crítico da vida, de potenciais riscos para o jovem e para a sociedade. Verdadeira zona de turbulência e contestação. Na área da saúde, costuma-se denominar esta fase de "Síndrome normal da adolescência" ou "Síndrome da adolescência normal". Sujeita à ocorrência de sintomas ou desvios considerados patológicos. Supondo a existência de um "padrão ideal". Uma Ordem que regula "Normal-Patológico".

Para Calligaris (2000, pp. 21, 28), as particularidades da adolescência, quando admitidas, são tomadas como "bobagens da idade". "Falta uma lista estabelecida de provas rituais. Sobram, então, a espera, a procrastinação e o enigma, que confrontam o adolescente condenado a uma moratória forçada de sua vida [...]". Na indefinição "do que ser", o adolescente se torna intérprete dos desejos adultos. A tendência para a transgressão nesta fase, seria consequência das exigências anti libertárias do mundo adulto.

Bock (2007), analisando as obras de Waldman (1997) e Zagury (2001) diz que, nestes e noutros autores, conselheiros da área familiar, não há leitura social alguma. Se diz que a adolescência é negativa, incompleta, indesejada. Que o adolescente é imaturo, sem controle, inseguro, de baixa autoestima e com capacidade inesgotável de se opor. Os pais são vítimas. E que os adolescentes precisam de amor. São jovens e estão aprendendo. Os adultos são seres mais completos e podem manter a situação sob controle.

Os livros destinados a pais e professores estão, sempre, na direção de pedir tolerância, compreensão e paciência. Já que a adolescência é inevitável, incontrolável e passageira. Ao mesmo tempo, se incentiva a autoridade e a imposição de regras. Quando fala de amor e valorização do adolescente, faz parecer mais uma concessão dos adultos (BOCK, 2007).

Os pais recebem milhares de orientações para aliviar as tensões na família. Cabe a eles salvar as relações. Sobrecarregam-se de responsabilidade, como as crianças e adolescentes de tarefas inadequadas ao seu estágio de vida (BOCK, 2007). A cultura moderna valoriza o adulto produtivo. A infância, a velhice, a adolescência, tomadas como fases improdutivas para a sociedade são desvalorizadas. A visão naturalizadora reforça esses valores.

A concepção moderna de adolescência, nos livros em geral, é liberalista. Por novo tipo de conhecimento, não submetido à fé e aos dogmas da Igreja, a ciência quis desmistificar a natureza, radicalizando a racionalidade do homem. Para as crises e desvios vistos como patológicos na adolescência, se recomenda práticas terapêuticas remediativas e curativas. O profissional intervirá para readaptar e fazer voltar ao “caminho natural” (BOCK, 2007).

As técnicas e instrumentos utilizados, reforçam a imagem do adolescente como um ser em conflito, imaturo e inacabado (BOCK, 2007). A sociedade cobra do adolescente atitudes adultas. E, quando convém, o joga na condição infantil, da inexperiência e da imaturidade. O século XXI tem sido desafiador para os adolescentes. Em meio às incertezas, conflitos de gerações, comportamentos de risco, violências. Presos à visão adultocêntrica, a criança e o adolescente estão como que perdidos (MOURA, 2018). A falta de consciência política coletiva, que os respeite e valorize; a pressão/repressão familiar, estão no cerne dos conflitos.

1.4.3 Infância e adolescência e suas inserções na dinâmica sociofamiliar

Para Grossman (2010), a transição da Idade Média à Modernidade incluiu três fatores de grande influência na concepção que o homem tinha de si e da sua relação com os outros: 1) o novo papel do Estado, que passou a interferir e exercer controle do espaço social e da ordem

pública. 2) o desenvolvimento da alfabetização e dos livros. A leitura desenvolveu o gosto pela vida privada, pela solidão, pelo individualismo. 3) novas formas de religiosidade exigiram devoção mais íntima. O espaço privado da família como elo de afetividade do casal e dos filhos, passa a se sobrepor à condição de unidade econômica.

Antes, a família era social e não sentimental. O sentimento de amor e afeição na vida familiar não era percebido, ou era sufocado. O sentimento entre cônjuges e entre pais e filhos, não era necessário à existência nem ao equilíbrio da família. Se ele existisse, tanto melhor (ARIÈS, 1981). O amor materno inexistia. Lloyd de Mause diz que cem gerações de mães viram, impassíveis, seus bebês sofrerem sem qualquer empatia (POSTMAN, 2012).

Até então, as trocas afetivas e as comunicações sociais se davam num meio denso e amplo: vizinhos, amigos, amos e criados, crianças e velhos, mulheres e homens. As famílias conjugais aí se diluíam. As inclinações se manifestavam mais livremente (NASCIMENTO, BRANCHER; OLIVEIRA, 2008, p. 11). As aprendizagens ocorriam no espaço da casa, da aldeia e redondezas, do brinquedo, das coisas da vida. Dos paparicos na comunidade.

Segundo Grossman (2010), um novo sentimento dos pais pelos filhos, descambou para o excesso de complacência e mimos. Para combatê-lo, o Estado e a Igreja assumem o sistema educativo. O Iluminismo traz a ideia de onipotência da educação na modelação do indivíduo. Aos poucos, a aprendizagem passa do privado para o público (nos Colégios). Inicia-se uma espécie de quarentena. Um longo processo de enclausuramento das crianças. Como dos loucos, dos pobres e das prostitutas (ARIÈS, 1981). A educação empírica é substituída pela teórica. Surgem escolas seriadas e instituições de amparo, vigilância, jurídicas e correcionais.

O modelo de família burguesa se centrava na educação dos filhos, e se caracterizava por ser nuclear, heterossexual, monógama e patriarcal. Com domínio absoluto do pai. Chefe, gerente e responsável pela honra da família. Os interesses paternos sempre prevaleciam e a mulher e os filhos lhes eram subordinados, sob regras rígidas (GROSSMAN, 2010).

Na sociedade industrial se consolida a família nuclear, composta pelo casal (às vezes pais solteiros ou separados) e poucos ou nenhum filho. Demandando outras formas de intimidade e privacidade, “a família se distancia da coletividade e a afetividade eclode, tornando-se sua principal marca” (NASCIMENTO; BRANCHER; OLIVEIRA, 2008, p. 11).

O papel da mulher e da criança é redefinido pelo rápido avanço da industrialização, da técnica, da organização de trabalhadores. Segundo Ariès (1981), aos poucos, a família começa a se organizar em torno da criança, tirando-a do anonimato. Torna-se necessário limitar o número de filhos para melhor cuidá-los. Com a vida social polarizada em torno da família e do

trabalho (Séc. XIX), passa-se a valorizar mais a individualidade. A vida comunitária, a antiga sociabilidade começa a desaparecer, com raríssimas exceções.

Heywood (2004) chama a atenção para o fato de que, naquele período: o tratamento dado as crianças diferiam, às vezes radicalmente, de acordo com o sexo. Na Bretanha (Século XIX), a chegada de uma criança do sexo masculino era saudada com três badaladas de um grande sino. Já a chegada de uma criança do sexo feminino era saudada com apenas duas badaladas, e de um sino pequeno. Estas questões de gênero quase não encontram espaço nos estudos a respeito. Diferenças entre os sexos são tratadas, mais, como "acidente de percurso".

Na contemporaneidade, em países mais ricos e classes médias e altas de países como o Brasil, as crianças vivenciam novo sofrimento. Estão sós, isoladas entre muros, apartamentos, cercadinhos... por serem filhos únicos ou quase (TONUCCI, 2008). A solidão da criança tem a ver com a ausência de liberdade, de companhia e de atenção. Eis um grande paradoxo, que o conhecimento atual sobre a infância não consegue dirimir, ou apontar o rumo a seguir.

O consumismo se constitui num ciclo interminável, sustentando indústrias dos mais diversos produtos e serviços. O brinquedo de plástico, vem repleto de sentidos e significados. Em "extraordinárias" embalagens, carregadas de promessas de felicidade. Os presentes são os mais caros que se possa comprar, pois, devem funcionar como substitutos compensatórios da falta de atenção e carinho. É preciso consumir, descartar e novamente consumir (Yirula, 2016). O brinquedo é sempre novo, já que brincar não é importante. Importa ter e trocar por outros novos e mais caros. E surgem vários a cada semana na indústria brinquedista.

Impõe-se às crianças uma rotina repleta de compromissos. Uma vida "certinha" e, altamente, programada. Sempre ocupados produtivamente. Cursos extra curriculares dão aos pais certeza da superior formação dos filhos. Sacrifica-se a infância em meio às obrigações (TONUCCI, 2008). A noção da criança como adulto miniaturizado, recorrente na história da infância, nunca se fez tão presente. A psicossociologia denomina "adultização" o processo pelo qual as crianças são tratadas como se fossem pequenos adultos.

A criança, enfim, se faz visível. Mas, apenas como alvo de ofertas de bens de consumo. No mais, segue esquecida em meio à correria cotidiana e busca do prazer imediato pelo adulto (SALLES, 2005). Paradoxalmente, existe outra infância/adolescência excluída do consumo. Até mesmo do que é básico. Entende-se, então, que há uma infância privilegiada e outra sem privilégio algum. Mas, não dá para saber qual delas está mais abandonada/solitária.

A Internet (computador, celular), preenche a ausência de experiências mais "ricas". Entretendo as crianças em suas casas-prisões (TONUCCI, 2008). Ante os perigos das ruas, pais neuroticamente prevenidos, impõem regras explícitas e tácitas para segurança dos filhos.

Crianças e adolescentes são levados a internalizar a ideia de que só existe o perigo e a proibição, invés de um mundo de possibilidades. Limita-se a liberdade da criança e do adolescente, em nome da segurança do previsível.

Francesco Tonucci (2008), se refere a estudos comprovando que a criança precisa ter liberdade, inclusive para se aventurar, se arriscar na cotidianidade da vida, sem a vigília/tutela constante e cerceadora de adultos. Mas, a criança e, mesmo, o adolescente, são tidos como indefesos ou sempre dependentes do olhar atento e dos cuidados adultos.

Segundo Tonucci (2008), para um crescimento social e cognitivo adequado, a criança precisa de liberdade. De sair "sozinha". De amigos com quem organizar brincadeiras e jogos. Se aventurar, se arriscar na cotidianidade da vida, sem a vigília/tutela cerceadora de adultos. Segundo Gray (2017), para proteger, de verdade, os filhos, deveria ser permitido que eles brincassem de maneiras consideradas arriscadas. Combinar a alegria da liberdade com a dose certa de medo, produz o emocionante. Muitas espécies de mamíferos jovens adoram brincadeiras arriscadas. Já que podem causar ferimentos (embora os graves sejam raros) e até mortes (mais raramente), por que a seleção natural não eliminou tal tendência? É lógico supor, então, que os benefícios superam os riscos. Infere Gray.

Pesquisa publicada na revista *Evolutionary Psychology*, em 2011, indicou um aumento do neuroticismo ou psicopatologia na sociedade, ao se impedir as crianças de participar de brincadeiras arriscadas. Gray (2011) lembra que aventuras antes consideradas normais para crianças de 6 anos, já não são permitidas, mesmo para adolescentes. O que, além de irônico, é trágico: priva-se as crianças de brincadeiras livres e arriscadas para protegê-las do perigo. Mas, neste processo, elas são predispostas a colapsos mentais. A longo prazo, elas são expostas ao risco, muito mais impedindo do que permitindo esse tipo de diversão.

E é tragicamente irônico observar que as crianças são muito mais propensas a se machucar em esportes competitivos, dirigidos por adultos, do que nas brincadeiras livres e autodirigidas (GRAY, 2017). Mas, paradoxalmente, caso os pais permitam esse tipo de brincadeiras, podem ser acusados de negligência por vizinhos e autoridades. E acabar enquadrado nos dispositivos do ECA, tornando-se "clientes" do Conselho Tutelar.

Para Tonucci, o cerceamento da liberdade das crianças e adolescentes se deve à crença de que fora dos muros altos dos condomínios/penitenciárias, casas/prisões e escolas/ albergues só existe o perigo. Poucos percebem que o perigo maior está lá dentro, por trás de males psíquicos devido ao excesso de "cuidados". Algo invisível aos olhos de pais, responsáveis e terapeutas de plantão. Também, não consta nos manuais de autoajuda. E muito pouco ou nada

se diz ou se sabe do que se passa nas favelas e áreas rurais mais pobres. E, ainda não se tem ideia do quanto a clausura imposta pela pandemia agrava a situação.

Na dinâmica familiar, as fases da infância e adolescência se justapõem para compor um projeto de olhos no futuro. De adulto, afinado e apto a atender as demandas do mercado de trabalho ou empresário de si mesmo. Únicas formas de "se dar bem" na vida. Cada vez mais precocemente, a criança é iniciada nas primeiras obrigações, inerentes a tal projeto. Já não se pode "perder tempo" apenas brincando, para não ficar para trás na escola e na vida.

O mundo da informática traz outro paradoxo, na visão de Gray (2017): muitas vezes é considerado um perigo, dada a incapacidade de se vigiar ou controlar o uso pelas crianças e adolescentes que, cada vez mais, superam os adultos nesta área. Ainda bem que é assim! Diz Gray: criando suas próprias regras, se auto educando e junto aos seus pares, crianças e adolescentes mantêm suas privacidades, livrando-se do excesso de intromissão e vigilância dos adultos. É assim que a infância e a adolescência sobrevivem, enquanto mundos próprios.

A ciência prolongou a vida útil do homem, sobrecarregando o mercado de trabalho. Ampliou-se os requisitos para ingressar neste mercado, estendendo-se o tempo na escola. Mesmo pleno de capacidades, o adolescente não está autorizado a participar, devendo permanecer em compasso de espera. Uma moratória que lhe é imposta por conveniência dos adultos O distanciamento dos pais/família e a aproximação com o grupo de iguais, são consequências destas exigências sociais (CALLIGARIS, 2000; BOCK, 2007).

O psicólogo americano L. Steinberg, em *Crossing paths* (Caminhos cruzados), relata ter acompanhado centenas de adolescentes por décadas. E que, ao contrário do que diz a própria ciência, os garotos não parecem passar por esse período com sofrimento. Para a maioria deles é um voo bastante prazeroso. As crises pessoais/estresses, perante novos desafios e descobertas, são estimulantes. No final, o saldo é positivo (OSHIMA, 2017).

Outro estudo de Steinberg mostrou que 40% dos casais analisados sofreram queda na saúde mental/sexual, quando o primeiro filho entrou na puberdade. São tantos anos imersos na tarefa de criar filhos, que há uma sensação de vazio, ou invisibilidade quando o filho tende a se "afastar" em busca de autonomia, liberdade e novos referenciais humanos (OSHIMA, 2017). Para muitos, é um "choque". Crises no casamento e outros conflitos não resolvidos afloram. É inevitável que a adolescência cause algum estresse nas famílias. Mais em função dos pontos cegos que ela ilumina na vida dos pais.

O adolescente errou muito pouco e se sente onipotente. É difícil lidar com gente onipotente (BOCK, 2007). A dopamina é explosiva na fase adolescente. Situações de risco

produzem mais prazer. Parte das preocupações dos pais se justificam. Mas, mantê-los “debaixo das asas” não é opção. O desafio é saber quando intervir, ajudar (OSHIMA, 2017).

Enfim, nenhum adulto parece saber, ou se lembrar, como é ser criança ou adolescente. Assim, os pais se tornam, cada vez mais, confusos e inseguros. Sem saber o certo e o errado na criação dos filhos. Até que ponto se deve impor disciplina e regras. Há, então, uma demanda por conselheiros “especializados” que, na opinião de Salles (2005), chega à condição de dependência, e acaba por provocar certo controle da vida privada.

Mas, aconselhamentos especializados não parecem ser solução. Ao contrário, literatura de autoajuda, profissionais de consultórios costumam passar ao largo do que, de fato, importa (BOCK, 2007). E seria interessante se os(as) especialistas/conselheiros(as) se dispusessem a expor as situações vivenciadas em seus próprios lares/famílias, como exemplo.

1.4.4 A criança e o adolescente em tempos de quarentena pelo Covid-19

Para Grossman (2010), a transição da Idade Média à Modernidade incluiu três fatores de grande influência na concepção que o homem tinha de si e da sua relação com os outros: 1) o novo papel do Estado, que passou a interferir e exercer controle do espaço social e da ordem pública. 2) o desenvolvimento da alfabetização e dos livros. A leitura desenvolveu o gosto pela vida privada, pela solidão, pelo individualismo. 3) novas formas de religiosidade exigiram devoção mais íntima. O espaço privado da família como elo de afetividade do casal e dos filhos, passa a se sobrepor à condição de unidade econômica.

Antes, a família era social e não sentimental. O sentimento de amor e afeição na vida familiar não era percebido, ou era sufocado. O sentimento entre cônjuges e entre pais e filhos, não era necessário à existência nem ao equilíbrio da família. Se ele existisse, tanto melhor (ARIÈS, 1981). O amor materno inexistia. Lloyd de Mause diz que cem gerações de mães viram, impassíveis, seus bebês sofrerem sem qualquer empatia (POSTMAN, 2012).

Até então, as trocas afetivas e as comunicações sociais se davam num meio denso e amplo: vizinhos, amigos, amos e criados, crianças e velhos, mulheres e homens. As famílias conjugais aí se diluíam. As inclinações se manifestavam mais livremente (NASCIMENTO, BRANCHER; OLIVEIRA, 2008, p. 11). As aprendizagens ocorriam no espaço da casa, da aldeia e redondezas, do brinquedo, das coisas da vida. Dos paparicos na comunidade.

Segundo Grossman (2010), um novo sentimento dos pais pelos filhos, descambou para o excesso de complacência e mimos. Para combatê-lo, o Estado e a Igreja assumem o sistema

educativo. O Iluminismo traz a ideia de onipotência da educação na modelação do indivíduo. Aos poucos, a aprendizagem passa do privado para o público (nos Colégios). Inicia-se uma espécie de quarentena. Um longo processo de enclausuramento das crianças. Como dos loucos, dos pobres e das prostitutas (ARIÈS, 1981). A educação empírica é substituída pela teórica. Surgem escolas seriadas e instituições de amparo, vigilância, jurídicas e correcionais.

O modelo de família burguesa se centrava na educação dos filhos, e se caracterizava por ser nuclear, heterossexual, monógama e patriarcal. Com domínio absoluto do pai. Chefe, gerente e responsável pela honra da família. Os interesses paternos sempre prevaleciam e a mulher e os filhos lhes eram subordinados, sob regras rígidas (GROSSMAN, 2010).

Na sociedade industrial se consolida a família nuclear, composta pelo casal (às vezes pais solteiros ou separados) e poucos ou nenhum filho. Demandando outras formas de intimidade e privacidade, "a família se distancia da coletividade e a afetividade eclode, tornando-se sua principal marca" (NASCIMENTO; BRANCHER; OLIVEIRA, 2008, p. 11).

O papel da mulher e da criança é redefinido pelo rápido avanço da industrialização, da técnica, da organização de trabalhadores. Segundo Ariès (1981), aos poucos, a família começa a se organizar em torno da criança, tirando-a do anonimato. Torna-se necessário limitar o número de filhos para melhor cuidá-los. Com a vida social polarizada em torno da família e do trabalho (Séc. XIX), passa-se a valorizar mais a individualidade. A vida comunitária, a antiga sociabilidade começa a desaparecer, com raríssimas exceções.

Heywood (2004) chama a atenção para o fato de que, naquele período: o tratamento dado as crianças diferiam, às vezes radicalmente, de acordo com o sexo. Na Bretanha (Século XIX), a chegada de uma criança do sexo masculino era saudada com três badaladas de um grande sino. Já a chegada de uma criança do sexo feminino era saudada com apenas duas badaladas, e de um sino pequeno. Estas questões de gênero quase não encontram espaço nos estudos a respeito. Diferenças entre os sexos são tratadas, mais, como "acidente de percurso".

Na contemporaneidade, em países mais ricos e classes médias e altas de países como o Brasil, as crianças vivenciam novo sofrimento. Estão sós, isoladas entre muros, apartamentos, cercadinhos... por serem filhos únicos ou quase (TONUCCI, 2008). A solidão da criança tem a ver com a ausência de liberdade, de companhia e de atenção. Eis um grande paradoxo, que o conhecimento atual sobre a infância não consegue dirimir, ou apontar o rumo a seguir.

O consumismo se constitui num ciclo interminável, sustentando indústrias dos mais diversos produtos e serviços. O brinquedo de plástico, vem repleto de sentidos e significados. Em "extraordinárias" embalagens, carregadas de promessas de felicidade. Os presentes são os mais caros que se possa comprar, pois, devem funcionar como substitutos compensatórios da

falta de atenção e carinho. É preciso consumir, descartar e novamente consumir (Yirula, 2016). O brinquedo é sempre novo, já que brincar não é importante. Importa ter e trocar por outros novos e mais caros. E surgem vários a cada semana na indústria brinquedista.

Impõe-se às crianças uma rotina repleta de compromissos. Uma vida "certinha" e, altamente, programada. Sempre ocupados produtivamente. Cursos extra curriculares dão aos pais certeza da superior formação dos filhos. Sacrifica-se a infância em meio às obrigações (TONUCCI, 2008). A noção da criança como adulto miniaturizado, recorrente na história da infância, nunca se fez tão presente. A psicossociologia denomina "adultização" o processo pelo qual as crianças são tratadas como se fossem pequenos adultos.

A criança, enfim, se faz visível. Mas, apenas como alvo de ofertas de bens de consumo. No mais, segue esquecida em meio à correria cotidiana e busca do prazer imediato pelo adulto (SALLES, 2005). Paradoxalmente, existe outra infância/adolescência excluída do consumo. Até mesmo do que é básico. Entende-se, então, que há uma infância privilegiada e outra sem privilégio algum. Mas, não dá para saber qual delas está mais abandonada/solitária.

A Internet (computador, celular), preenche a ausência de experiências mais "ricas". Entretendo as crianças em suas casas-prisões (TONUCCI, 2008). Ante os perigos das ruas, pais neuroticamente prevenidos, impõem regras explícitas e tácitas para segurança dos filhos. Crianças e adolescentes são levados a internalizar a ideia de que só existe o perigo e a proibição, invés de um mundo de possibilidades. Limita-se a liberdade da criança e do adolescente, em nome da segurança do previsível.

Francesco Tonucci (2008), se refere a estudos comprovando que a criança precisa ter liberdade, inclusive para se aventurar, se arriscar na cotidianidade da vida, sem a vigília/tutela constante e cerceadora de adultos. Mas, a criança e, mesmo, o adolescente, são tidos como indefesos ou sempre dependentes do olhar atento e dos cuidados adultos.

Segundo Tonucci (2008), para um crescimento social e cognitivo adequado, a criança precisa de liberdade. De sair "sozinha". De amigos com quem organizar brincadeiras e jogos. Se aventurar, se arriscar na cotidianidade da vida, sem a vigília/tutela cerceadora de adultos. Segundo Gray (2017), para proteger, de verdade, os filhos, deveria ser permitido que eles brincassem de maneiras consideradas arriscadas. Combinar a alegria da liberdade com a dose certa de medo, produz o emocionante. Muitas espécies de mamíferos jovens adoram brincadeiras arriscadas. Já que podem causar ferimentos (embora os graves sejam raros) e até mortes (mais raramente), por que a seleção natural não eliminou tal tendência? É lógico supor, então, que os benefícios superam os riscos. Infere Gray.

Pesquisa publicada na revista *Evolutionary Psychology*, em 2011, indicou um aumento do neuroticismo ou psicopatologia na sociedade, ao se impedir as crianças de participar de brincadeiras arriscadas. Gray (2011) lembra que aventuras antes consideradas normais para crianças de 6 anos, já não são permitidas, mesmo para adolescentes. O que, além de irônico, é trágico: priva-se as crianças de brincadeiras livres e arriscadas para protegê-las do perigo. Mas, neste processo, elas são predispostas a colapsos mentais. A longo prazo, elas são expostas ao risco, muito mais impedindo do que permitindo esse tipo de diversão.

E é tragicamente irônico observar que as crianças são muito mais propensas a se machucar em esportes competitivos, dirigidos por adultos, do que nas brincadeiras livres e autodirigidas (GRAY, 2017). Mas, paradoxalmente, caso os pais permitam esse tipo de brincadeiras, podem ser acusados de negligência por vizinhos e autoridades. E acabar enquadrado nos dispositivos do ECA, tornando-se "clientes" do Conselho Tutelar.

Para Tonucci, o cerceamento da liberdade das crianças e adolescentes se deve à crença de que fora dos muros altos dos condomínios/penitenciárias, casas/prisões e escolas/ albergues só existe o perigo. Poucos percebem que o perigo maior está lá dentro, por trás de males psíquicos devido ao excesso de "cuidados". Algo invisível aos olhos de pais, responsáveis e terapeutas de plantão. Também, não consta nos manuais de autoajuda. E muito pouco ou nada se diz ou se sabe do que se passa nas favelas e áreas rurais mais pobres. E, ainda não se tem ideia do quanto a clausura imposta pela pandemia agrava a situação.

Na dinâmica familiar, as fases da infância e adolescência se justapõem para compor um projeto de olhos no futuro. De adulto, afinado e apto a atender as demandas do mercado de trabalho ou empresário de si mesmo. Únicas formas de "se dar bem" na vida. Cada vez mais precocemente, a criança é iniciada nas primeiras obrigações, inerentes a tal projeto. Já não se pode "perder tempo" apenas brincando, para não ficar para trás na escola e na vida.

O mundo da informática traz outro paradoxo, na visão de Gray (2017): muitas vezes é considerado um perigo, dada a incapacidade de se vigiar ou controlar o uso pelas crianças e adolescentes que, cada vez mais, superam os adultos nesta área. Ainda bem que é assim! Diz Gray: criando suas próprias regras, se auto educando e junto aos seus pares, crianças e adolescentes mantêm suas privacidades, livrando-se do excesso de intromissão e vigilância dos adultos. É assim que a infância e a adolescência sobrevivem, enquanto mundos próprios.

A ciência prolongou a vida útil do homem, sobrecarregando o mercado de trabalho. Ampliou-se os requisitos para ingressar neste mercado, estendendo-se o tempo na escola. Mesmo pleno de capacidades, o adolescente não está autorizado a participar, devendo permanecer em compasso de espera. Uma moratória que lhe é imposta por conveniência dos

adultos O distanciamento dos pais/família e a aproximação com o grupo de iguais, são consequências destas exigências sociais (CALLIGARIS, 2000; BOCK, 2007).

O psicólogo americano L. Steinberg, em *Crossing paths* (Caminhos cruzados), relata ter acompanhado centenas de adolescentes por décadas. E que, ao contrário do que diz a própria ciência, os garotos não parecem passar por esse período com sofrimento. Para a maioria deles é um voo bastante prazeroso. As crises pessoais/estresses, perante novos desafios e descobertas, são estimulantes. No final, o saldo é positivo (OSHIMA, 2017).

Outro estudo de Steinberg mostrou que 40% dos casais analisados sofreram queda na saúde mental/sexual, quando o primeiro filho entrou na puberdade. São tantos anos imersos na tarefa de criar filhos, que há uma sensação de vazio, ou invisibilidade quando o filho tende a se "afastar" em busca de autonomia, liberdade e novos referenciais humanos (OSHIMA, 2017). Para muitos, é um "choque". Crises no casamento e outros conflitos não resolvidos afloram. É inevitável que a adolescência cause algum estresse nas famílias. Mais em função dos pontos cegos que ela ilumina na vida dos pais.

O adolescente errou muito pouco e se sente onipotente. É difícil lidar com gente onipotente (BOCK, 2007). A dopamina é explosiva na fase adolescente. Situações de risco produzem mais prazer. Parte das preocupações dos pais se justificam. Mas, mantê-los "debaixo das asas" não é opção. O desafio é saber quando intervir, ajudar (OSHIMA, 2017).

Enfim, nenhum adulto parece saber, ou se lembrar, como é ser criança ou adolescente. Assim, os pais se tornam, cada vez mais, confusos e inseguros. Sem saber o certo e o errado na criação dos filhos. Até que ponto se deve impor disciplina e regras. Há, então, uma demanda por conselheiros "especializados" que, na opinião de Salles (2005), chega à condição de dependência, e acaba por provocar certo controle da vida privada.

Mas, aconselhamentos especializados não parecem ser solução. Ao contrário, literatura de autoajuda, profissionais de consultórios costumam passar ao largo do que, de fato, importa (BOCK, 2007). E seria interessante se os(as) especialistas/conselheiros(as) se dispusessem a expor as situações vivenciadas em seus próprios lares/famílias, como exemplo.

> Cada vez que vejo meus meninos improvisando […] brincadeiras nestes dias de pandemia, aumenta minha convicção de que suas agendas pré-Covid-19 estavam cheias demais. […] a brincadeira pode ser um efeito colateral positivo desses tempos difíceis. A quarentena […] tem servido como laboratório para alternativas de vida que não havíamos testado até então. […] há também efeitos colaterais positivos. […] Famílias diferentes vivem realidades igualmente distintas. […] uma crise sem precedentes que demanda criatividade, experimentação e improvisos, dia após dia. […] o que fazer quando uma criança tão pequena também já exibe sinais de grande desgaste emocional? […] vale a regra de "um dia por vez". O WhatsApp virou meu inimigo número 1. […] uma espécie de desvio de rota. […] atraso de vida […], se não tivermos controle sobre o vício que ele enseja. […] Troquei a relação de itens a fazer por lista do que deixar para lá. […] A filha de outra amiga […] percebendo que ela própria poderia fazer comentários anônimos em uma plataforma onde os trabalhos de todos os alunos ficam expostos, passou a elogiar suas próprias criações […]. especialistas já previam: nossas crianças terão domínio muito grande sobre as novas tecnologias. E nós, adultos, […] teremos de correr para acompanhá-las. […] suspeito que minha vida já tinha ficado grande demais, difícil de administrar, pesada para todos nós, muito antes do coronavírus. […] a psicóloga Maryam Addullah descreveu como "demanda natural dos filhos pela figura materna" mesmo quando os pais estão disponíveis […]. "Papai não pode. Está tendo uma conversa importante [sic]". Fiquei tentando me lembrar de alguma ocasião em que tivesse recebido tamanha deferência. Só me vinham à memória as incontáveis vezes em que imploro para que me deixem falar ao telefone […] sem ser interrompida e sou ignorada.

Eis outro texto muito elucidativo, com mensagens claras, que convida a reflexões sobre temas cruciais. Destaca-se a superior capacidade de domínio das novas tecnologias informacionais pelos filhos. A primazia do papel da mulher/fêmea na criação/relação diária e mais direta com a prole. E a noção arraigada na sociedade e na mente das crianças/filhos que o papel da mulher/mãe, os trabalhos domésticos, não é trabalho de verdade ou importante. Pelo menos, não tão importante quanto o do homem/pai! O que traz implicações tão profundas que deveria ser central na elaboração e implementação de qualquer política pública e/ou ação/iniciativa direcionada à família, à criança e ao adolescente.

R. Rivellino, presidente da Childhood Brasil (agosto, 2020), lembra que o isolamento social sem precedentes, com a pandemia, alterou a rotina de todos. Com enorme impacto na vida das crianças/adolescentes que precisam se relacionar entre si e de espaços mais amplos. Por outro lado, famílias reunidas em suas residências não significa, necessariamente, que segmentos mais vulneráveis (mulheres, idosos, crianças e adolescentes), estejam protegidos. O confinamento forçado pode intensificar relações abusivas, aumentando a vulnerabilidade às violências domésticas (nem sempre o ambiente doméstico é saudável e seguro).

Também, a vulnerabilidade socioeconômica gerada ou intensificada pela pandemia, tende a aumentar os casos de exploração sexual (relação mediante pagamento ou benefício). Na violência, sexual ou não, nem sempre há contato físico. A maioria das vítimas é do sexo feminino. Mas, o número de meninos vitimizados tem crescido. Com as escolas fechadas se reduz os ambientes nos quais a violência contra meninas e meninos costuma vir à tona.

Assim, o número reduzido de denúncias de violações contra crianças e adolescentes no período de quarentena, não traz alívio e, sim, preocupação. Estudos indicam que tal redução tende a refletir uma provável subnotificação desses casos. Em mais de 75% das vezes, os casos ocorrem dentro de casa, por familiares ou pessoas conhecidas da vítima.

A nova dinâmica familiar ampliou o uso de plataformas on-line por meninos e meninas. A internet oportuniza ampla comunicação, educação e entretenimento. Mas, também facilita os chamados crimes cibernéticos. Levantamento da Europol (Agência de Inteligência da Europa) no início da pandemia, indicou aumento da procura on-line por material ligado ao abuso sexual infantojuvenil. E novos modos de atuação: aliciamento sexual (*grooming*), *cyberbullying*, revanche sexual e transmissão ao vivo de abuso sexual. O perigo costuma ser maior nas plataformas de jogos online, redes sociais e chats (RIVELINO, 2020).

O impacto do coronavírus na vida das crianças. Panorama farmacêutico (Maio, 2020):

> Percebemos […] tais efeitos na labilidade do humor, na ansiedade, na agitação, na impaciência da espera, de uma incerteza que nos faz pensar. Até quando? O terror espalhado […] parece ser muito mais contagiante do que o próprio vírus […] para as crianças os efeitos de medo são acompanhados de um imaginário proliferante. […] O mundo parece imenso e perigoso. […] minha netinha, evita sair de casa [...] lava as mãos toda hora […] toma seu banho religiosamente, e estabelece para ela mesma uma rotina com regras e disciplina. [...] e quando chego me evita até que eu tenha feito todo o ritual antivírus. […] Outro dia, […] Ela disse: “Ai, vó! Tô com saudade da escola, de estudar, de levantar cedo pra aula… tô com saudade de tudo que era ruim!” [...].

Guilherme V. Polanczyk, psiquiatra, traça um panorama e alerta para um futuro ainda mais ameaçador, ao descrever sobre os “Efeitos da pandemia por coronavírus sobre a saúde mental de crianças e adolescentes”. Segundo Polanczyk (maio de 2020):

> A expectativa é que as consequências do isolamento social, da ameaça contra a vida e das perdas econômicas sobre a saúde mental da população - inclusive de crianças e adolescentes - representem uma "segunda onda" da pandemia, com enormes custos sociais. […] com prejuízos cumulativos até a idade adulta. O estresse emocional é um dos mais importantes fatores de risco […] para transtornos mentais. A pandemia e todo o contexto que a acompanha chegam aos cérebros das crianças por meio de informações, emoções de seus pais […]. Há grupos de crianças e adolescentes […] particularmente afetados pela pandemia […], com […] problemas de saúde, que vivem em pobreza, […] filhos de profissionais da saúde […] ou cujos familiares foram […] gravemente acometidos ou faleceram, ou […] ficaram desempregados e desenvolvem ansiedade, depressão, uso de álcool, [...] suicídio. […] quando o cérebro da criança não os processa adequadamente, ou quando os pais amplificam o estresse tóxico, problemas comportamentais, transtornos mentais podem se instalar. […] é certo que eventualmente a imunidade de rebanho será alcançada, a economia se reconstituirá, mas as marcas sobre a saúde mental da geração atual de crianças e adolescentes permanecerão. Temos de começar a trabalhar já para atenuá-las […].

Crianças precisam preencher seus bancos de dados internos com experiências lúdicas e positivas de vida. Ser respeitada nas suas diferentes emoções. Acreditar que pode confiar nas pessoas. Que a dor vai passar. Que o mundo pode ser melhor. E que um pouco de magia ainda existe! Os bons Momentos ficam registrados para sempre. Como tatuagens na alma. Sentir o tempo sem tanta pressa. Sem grandes faltas ou excessos. As crianças não precisam de tantas aulas de inglês. De tantos esportes, deveres de casa e de tantas manhãs de sono interrompidas por horários escolares prematuros. De alfabetização precoce. E nem de tantas expectativas por parte dos adultos (FÚRIA, 2020).

1.4.5 As crianças e adolescentes nas Políticas Públicas, no ECA, CMDCAs e CTs

Na contemporaneidade, surge um novo paradoxo que os estudos sobre a infância não conseguem dirimir: a criança adquiriu habilidades desenvolvidas no contato com a mídia e um espírito mais independente. Deve ser vista como "sujeito de seu tempo". "[…] pressionada pelas condições do meio, marcada por diferenças de gênero, classe, etnia, raça, idade, corpo, etc" (SANTOS et al., 2019, p 22). É preciso equilibrar emoção e razão. Apoio e liberdade no trato com crianças e adolescentes. Nesse processo, morre o mito da criança angelical, meiga e feliz. Morre o ideal de família harmoniosa, feliz e protetora. E morre o ideal da sociedade atenta e capaz de prover as demandas da infância e da adolescência, como querem os governos de orientação capitalista neoliberal, no Brasil.

Perambulam por aí, crianças tristes, cabisbaixas, de olhos opacos e gestos tímidos. Sem perspectiva, dilaceradas na mais profunda intimidade de seu ser. Criança concreta em meio à família, também concreta. De pais separados, alcoólatras, desempregados, marginalizados e,

portanto, violentos (GOMES SOUSA, 2001). E não se pode ignorar que, muitas vezes, a criança abandonada de hoje é filha de pais abandonados de ontem.

Em geral, os conceitos sobre criança e adolescente, no âmbito das políticas públicas, "São modelados no interior de relações de poder e representam interesses manifestos da Igreja, do Estado, da Sociedade Civil [...]" (BUJES, 2015, p.13). O grande desafio atual, "[…] é dar conta das múltiplas infâncias que continuam assustando os estudiosos, ao sempre escapar de suas redes, desafiando seus saberes e poderes" (DORNELES, 2005, p. 12). Para a ciência/pesquisa não há base segura, de (re)conhecimento deste público e de suas demandas. Mantém-se, assim, o mito de que é preciso "salvar as crianças", com foco na criança pobre (menor), como potencialmente perigosa.

"Já vi menino de rua, quando pequeno tem cara de cachorrinho pedindo comida e quando grande tem cara de cão feroz" (Carlos, 11 anos). "Evito encontrar gente diferente. […] é alguém muito mal vestido, sujo, que fica me encarando com jeito ameaçador" (Giuliana, 12 anos) (RIZZINI e SILVA *apud* GOMES SOUSA, 2003, p. 107). Esses pré-adolescentes, que a autora denomina "patricinhas" e "mauricinhos", dão uma boa noção da formação cultural de sujeitos circunscritos a seus mundinhos "protegidos" e "pseudo-felizes". E que, considerados "privilegiados", com raras exceções, não constituem o público alvo do ECA, dos Conselhos de Direitos e Tutelares e das políticas públicas do setor. Por trás de tanto preconceito, está a visão, incorporada ao senso comum, do "menor" como inimigo da sociedade de "bem".

> "[…] os adolescentes em conflito com a lei não são apenas um dado objetivo, mas também uma produção social, política e ideológica. [...] ao analisarmos os processos na Justiça da Infância e Juventude [...] a prática de delitos ocorre em todas as classes sociais. A resposta social é que é diferente para cada caso. […] são julgados de forma completamente diferente, conforme a classe social a que suas famílias pertencem. Para adolescentes das classes média e alta, a condenação resume-se a encaminhamentos médicos ou psicológicos, enquanto os da classe baixa são privados de liberdade […]" Volpi (2001, p. 118).

O pretexto é que representam "perigo em potencial" à sociedade e devem ser submetidos à aplicação de medidas, pomposa e enganosamente denominadas "socioeducativas". Invés de aplicar a lei, a justiça atua como "uma instituição composta a partir das forças de poder estruturadas para legitimar o sistema e preservar as diferenças". Tem-se, assim, uma "delinquência produzida pelos pobres". Um sistema de controle social que tem como alvo as pessoas desprovidas de capital, no intuito de "dar uma resposta à sociedade sobre a questão do delito" (VOLPI, 2001, p. 119). Busca-se legitimar a concepção falaciosa da "família

desestruturada", como potencial gestora da criminalidade. Que motiva e "legitima" as políticas repressivas, sob o pretexto da ordem social.

Em depoimento no Congresso do UNICEF (UNICEF, 2019), em comemoração aos 30 anos da Convenção sobre os direitos da criança e do adolescente: avanços e desafios para meninos e meninas no Brasil, Gabriel G. dos Santos, de 17 anos diz que quando era criança, não sabia que existiam direitos da criança. A partir dos 12 anos é que descobriu o ECA. Diz que a única mudança foi a cobrança por coisas que são básicas. Onde ele mora, nada mudou. Continua o mesmo local largado. As políticas públicas não atingiram esses lugares. Exatamente aqueles que mais demandam assistência, ficam fora. Eis um depoimento, também, esclarecedor sobre as políticas públicas do setor.

Noutro viés observa-se que, para corrigir "distorções", os profissionais que cuidam da criança e do adolescente, intervêm com práticas terapêuticas. Para "ajudar a amadurecer". Adaptam ao que está estabelecido. Não levam em conta as relações sociais que caracterizam a adolescência. Restringe-se tudo à tolerância. A fazer vistas grossas. Invisibilizar. Ignorar. Convictos que estão os psicólogos de estarem lidando com quadros "patologicamente normais" ou "naturalmente patológicos", quando se trata de adolescentes (BOCK, 2007).

Mesmo questionada, tal visão ainda predomina nas ciências sociais. E prevalece nas práticas e políticas públicas do setor. Em nada contribuem para a construção de políticas sociais para o público infantojuvenil. Se diz que se deve, mas nunca se consegue ouvir, de fato, ou considerar o que a criança e o adolescente têm a dizer para alterar os rumos de suas próprias vidas. A visão simplista e naturalizante da infância e adolescência acoberta as determinações sociais. E impede a construção de políticas sociais capazes de inserir os jovens na sociedade, como parceiros fortes, criativos, cheios de projetos de futuro (BOCK, 2007).

Assim, a noção médico-científica, apenas justifica e legitima a visão de que os adolescentes são problemáticos pela própria natureza e contra o que é normal. Reduz-se o "problema" da adolescência à condição de quase não ter o que fazer. A não ser se munir de toda tolerância e paciência, até a fase passar. "Até a doença sarar". Adotada por conselheiros familiares, tal visão arraigou-se no senso comum. "Os adolescentes são classificados/ enquadrados/rotulados/homogeneizados/uniformizados, a partir de critérios arbitrários, classificatórios e intervencionistas" (PERES; ROSENBURG, 1998, p. 81).

Importante frisar que o jovem/adolescente tomado como universal nos textos, pertence às camadas de médio e alto poder aquisitivo, sem que se faça alusão a isso. Estes textos não servem para o estudo e compreensão de outros grupos sociais, com suas idiossincrasias. A esses

são aplicados conceitos já construídos. E acaba-se por reafirmar como anormalidades e patologias, as desigualdades decorrentes das diferentes inserções na sociedade (BOCK, 2007).

A questão social não é tomada como referência. Por isso, a falta de políticas coerentes e eficazes. A desqualificação e inadequação das atividades escolares para a cultura jovem. A não autonomia financeira. O sentimento de apropriação dos pais sobre os filhos, por trás de contradições e conflitos. Estas questões não são consideradas importantes para compreensão da adolescência e seu papel na sociedade. As relações familiares aparecem nos textos, mas não como fatores constituintes da adolescência (BOCK, 2007).

Cronologicamente, a OMS (Organização Mundial da Saúde) considera adolescente (*adolescents*), a pessoa entre 10 e 19 anos. Para fins estatísticos e políticos, a ONU considera a idade de 15 a 24 anos (*youth*). Os critérios (adolescentes e jovens [*adolescents and youth*]), são usados em programas para desenvolver o protagonismo juvenil (LIRA; SILVA, 2017).

Na maioria dos países, a maioridade, do ponto de vista legal, ocorre aos 18 anos. Mas, outros critérios permanecem flexíveis e confusos, mudando conforme os costumes e culturas locais. O ECA (Artigo 2º), considera criança a pessoa até 12 anos incompletos e adolescente dos 12 aos 18 anos. Em casos excepcionais e quando disposto na lei, o ECA se aplica até os 21 anos de idade. No conceito de menor, subentende-se a idade até 18 anos.

Uma considerável variabilidade/diversidade de parâmetros biológicos e psicossociais (assincronia de maturação), torna o quesito idade cronológica, um critério pouco adequado para estudos clínicos, antropológicos ou populacionais. Ou para definir o público das políticas públicas para a criança e adolescente. No entanto, continua a ser o único critério utilizado.

A distinção legal não coincide com a evolução biológica. E, mesmo o ECA não leva em conta o psicológico e o social. O Estatuto descreve apenas nomeadamente o "estado" de criança e adolescente, como seres humanos em peculiares condições de desenvolvimento. O público-alvo do Conselho Tutelar, são todas as crianças e adolescentes com qualquer de seus direitos ameaçados/violados. Assim, a ação protetiva pretende alcançar a todos, sem distinção de classe (VERONESE, 2013). O que está longe de acontecer na prática. Estudos atuais indicam que o ECA necessita ajustes que o atualizem e modernizem.

Munir Cury (2008), ex-integrante da comissão redatora do ECA, diz que há, ainda, um longo caminho a percorrer até o reconhecimento pleno das demandas específicas da infância e adolescência. Assim como das diferenças entre uma e outra e entre estas e os adultos. A Doutrina da Situação Irregular, implícita no processo de "menorização" da criança e do adolescente, ainda discrimina e estigmatiza os mais pobres.

A ineficácia ou incompletude dos critérios na definição do público, não costuma aparecer nos estudos a respeito. Este é um dos motivos de se buscar, aqui, um maior aprofundamento do tema/subtemas: criança e adolescente, público das políticas públicas do setor e dos conselhos de Direitos e Tutelares. Um novo viés. Uma nova perspectiva sobre suas demandas e principais prioridades. Ao menos um vislumbre dos motivos e causas dos maiores desafios e problemas. E dos possíveis caminhos a trilhar para começar a dirimi-los.

CAPÍTULO 2. SÍNTESE HISTÓRICA E CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA, ECONÔMICA, POLÍTICA E SOCIOCULTURAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

Os municípios da Comarca de Santa Cruz de Goiás (sede), têm uma história comum. Paraguassú e Curado (2014), aludem a Santa Cruz como "cidade-mãe" de diversas cidades, inclusive de Cristianópolis e Palmelo. Na condição de Julgado, sua área territorial abrangia quase todo o Sul e Sudeste do Estado de Goiás. No ano de 1934, Santa Cruz foi anexado a Pires do Rio, junto com o Povoado de Palmelo e o Distrito de Cristianópolis. Desta forma, ambos (Cristianópolis e Palmelo) se emanciparam de Pires do Rio, em 1953.

Segundo o Site oficial do Jornal "O Popular", o então Arraial de Santa Cruz, já foi Capital da Província dos Goyazes, por cerca de 30 anos (1839-1870). Tal fato teria ocorrido em função da destruição da parte baixa da antiga capital, Vila Boa. Em 27 de agosto de 2017, por Decreto, transformado posteriormente em Lei, o então Governador de Goiás, Marconi Perillo, passou a transferir a Capital do Estado para Santa Cruz, por um dia, nesta data.

O município tem dimensão geográfica significativa e densidade demográfica de 3,83 habitantes/km2. Cristianópolis tem área menor e densidade de 13,01 hab./km2. Palmelo tem uma das menores áreas geográficas do Estado, com densidade demográfica de 39,65 hab./km2 (IBGE, 2010). O número de habitantes dos municípios tem variado muito pouco. Nas últimas décadas, Santa Cruz vem sofrendo uma gradual redução de sua população.

Os três municípios pertencem ao Território da Estrada de Ferro de Goiás (conforme denominação da antiga Secretaria de Desenvolvimento Territorial do ex-Ministério de Desenvolvimento Agrário). Nenhum dos municípios da Comarca é cortado pela ferrovia que muito impulsionou o progresso na região e em todo o país. Os três situam-se às margens da Rodovia GO-020, também responsável pelo desenvolvimento regional. Tais afinidades tornam os três municípios parecidos nos aspectos econômico e sociopolítico.

2.1 Santa Cruz de Goiás (Sede da Comarca): Caracterização geral

- Localização: Região da Estrada de Ferro (Sul-Sudeste do Estado de Goiás).
- Número e habitantes: 3.142 (52,4% do sexo masculino e 47,6% feminino) - sendo 2.161 (68,8%) no meio rural e 981 na cidade (31,2%) (IBGE, 2010).

- Distrito: Santo Antônio da Esperança (Rio do Peixe) (EMATER, 2017).
- Domicílios ocupados: 1110; Hospital (01); Banco (01 posto avançado) (IBGE, 2010).
- Renda orçamentária anual (2017): R$ 17.452.610,50 - Despesas empenhadas (2017): R$ 14.262,32 (IBGE, 2010)
- Percentual população ocupada: 11,4% - Renda per capta: R$ 34.711,00 (IBGE, 2010)
- Matrículas (2018) – Ensino Fundamental: 331; Ensino Médio: 76; Taxa Escolarização: 99,3%. Houve redução de 42% no número de matrículas na última década, mais em função da redução da taxa de natalidade e do processo de emigração
- IDEB: 5,5 nos anos iniciais e 5,2 nos anos finais do ensino público (IBGE, 2010).
- Principais vias de Acesso: GO-020 (Rodovia JK) ligando a Goiânia, à Rodovia Caldas Novas-Brasília e à BR-153 e Goiás a Minas Gerais (Paracatu). Estradas intermunicipais (GO-139) ligando a Caldas Novas, Piracanjuba, Catalão, Cristianópolis (EMATER, 2017).
- Aeroportos: Caldas Novas e Pires do Rio para pequenas aeronaves (EMATER, 2017).
- Ferrovia: situa-se a 23 km, no vizinho município de Pires do Rio (EMATER, 2017).
- Distâncias em relação à: Brasília-DF: 355 km; Goiânia: 120 km; Pires do Rio (limítrofe): 22 km; Palmelo (limítrofe): 6 km; Cristianópolis (limítrofe): 32 km; Caldas Novas (limítrofe): 65 km; Piracanjuba (limítrofe): 72 km (EMATER, 2017).
- Veículos e meios de comunicação: auto falantes da Igreja Católica na sede e no Distrito, e som volante, são utilizados para informes rápidos. Não alcançam a maioria da população, que reside no meio rural. A escassez de meios de comunicação dificulta a informação e mobilização popular. Não há emissora de rádio local. Eventualmente, notícias locais são veiculadas pela TV Anhanguera de Catalão (sinal regional) (EMATER, 2017).
- Religião: predominantemente católica, sendo crescente o número de igrejas e seguidores de seitas evangélicas e incipiente a prática da religião espírita.
- Estrutura educacional: três Escolas Municipais de Ensino Fundamental e uma Escola Estadual de 1° e 2º Graus. Vale lembrar que as Escolas Rurais foram desativadas há décadas. Em casos como o de Santa Cruz é algo, absolutamente, inexplicável e injustificável. Pois, o maior contingente populacional e estudantil do município se localiza no meio rural. Todas as crianças em idade escolar, desde muito cedo, são deslocadas de suas comunidades de origem para escolas na sede do Município e no Distrito. Acrescenta-se a tal disparate, o uso de veículos inadequados, pouco seguros e estradas, quase invariavelmente, precárias.

Adolescentes e crianças bem novas são tiradas da cama na madrugada, para se aventurarem longe da família, em uma jornada insegura e desconfortável, muitas vezes, longa. E que dura a maior parte do dia, sem descanso e sem alimentação adequada, em horário

adequado (EMATER, 2017). Uma equação que não fecha e para a qual, todos fazem vista grossa, mesmo com o ECA e os Parâmetros Curriculares Infantis determinando o contrário.

2.1.1 Sinopse histórica de Santa Cruz de Goiás e da Comarca

Conta a história "oficial" que em 27 de agosto de 1729 o "descobridor" Manoel Dias da Silva (o sobrenome é controverso), em viagem de São Paulo para Cuiabá, alojou-se em um sítio onde hoje se encontra Santa Cruz de Goiás. E em agradecimento a Deus por ali ter encontrado muito ouro, teria erguido uma grande cruz com a inscrição: "*Viva el Rei de Portugal*" (ALVES, 1984, p.10; PARAGUASSÚ; CURADO, 2014, p. 30).

Revendo fontes, aparentemente, mais fidedignas, o pesquisador/historiador Jacy Siqueira (2006), mostra que o arraial de Santa Cruz surgiu, mesmo, no ano de 1733 (e não 1729). E que a tal cruz não passa de invenção poética de autores pouco comprometidos com a exatidão dos fatos. Que se saiba, nunca houve documento registrando o local onde a tal cruz teria sido fincada [e, até hoje, não se observou qualquer sinal dela].

O caminho do Anhangüera, passando pelos Goyazes, em 1733, partia de São Paulo até Cuiabá. Passava por Santa Cruz, Meia Ponte e Vila Boa (BOAVENTURA, 2007) (Figura 1). À procura de ouro e de índios para serem escravizados à dureza do eito e à fé católica, do Sul vieram os bandeirantes e do Norte os jesuítas (SIQUEIRA, 2006).

As paróquias se encarregavam da ordem religiosa, civil e legal. Uma vez obtido o privilégio do título de Paróquia, os povoados ganhavam uma nova condição religiosa, política e administrativa que poderia se estender além de seus limites. A Provisão de Goiás (em 1783) visava garantir assistência aos moradores do Arrayal de Santa Cruz e seu território, com 80 léguas de sertão despovoado, onde viviam 1.200 fiéis (BERTRAN, 2011).

Na jurisdição do Rio de Janeiro, havia "[...] sinco coladas que são Santa Cruz, Anta, Pillar, Chrixas, e São Joze" (FONSECA e SILVA, *apud* BOAVENTURA, 2007, P. 154). Em 1737 já existia a capela dedicada a Nossa Senhora da Conceição, em Santa Cruz. Em 1739 ela é curada e em novembro de 1741 é elevada a paróquia; em 1759 se torna de natureza colativa (relativo ao ato de conferir e recolher oferendas e tributos).

À Bandeira de Bartolomeu Bueno da Silva, o Anhanguera, é atribuída a descoberta de Goiás. O antigo itinerário do Anhanguera (pai) ficou registrado na memória do seu filho (de 12 anos), que tinha o mesmo nome do pai. Já Adulto, Bartolomeu Bueno da Silva (filho), repetiu a façanha do pai no ano de 1726, depois de fracassar numa primeira tentativa. O sucesso de

Bartolomeu II, motivou uma corrida pelo ouro com a invasão da região dos Goyazes. Fundou-se numerosos arraiais e vilas. Entre estas, Santa Cruz (ALVES, 1984).

Conta o historiador Zoroastro Artiaga, no livro "História de Goiás", que o primeiro nome do lugar foi Clemente, em homenagem a um auxiliar do descobridor, responsável pela descoberta de ouro no local (PARAGUASSÚ e CURADO, 2014). Boaventura (2007, p. 126), narra que, em 1729, Manoel Calhamares e seus sócios, rumaram à região do futuro Arraial de Santa Cruz, onde se depararam com o morro do Clemente (muito rico em ouro). A 18 km dali, pesquisando às margens do Rio do Peixe, encontraram tamanha riqueza "que os empresários somente com a feitoria da valla ficarão ricos e abandonaram o seu projecto".

As primeiras habitações foram construídas em torno de uma capela erguida em homenagem à Nossa Senhora da Conceição, hoje padroeira da cidade. Santa Cruz passou a Paróquia e tornou-se Distrito em 1759, e a Julgado em 1809 (BERTRAN, 2011). Enquanto Julgado, Santa Cruz possuía uma área imensa, dominando todo Sudeste e parte do Sul de Goiás. No final do Século XVIII e primeiras décadas do Século XIX, Santa Cruz foi entreposto importante, para o litoral, na "Picada de Goiás", ligando Vila Boa (Goiás Velho), Meia Ponte no Triângulo Mineiro (Sertão da Farinha Podre) e São Paulo.

Em 1804, Santa Cruz (com 2904 habitantes), Pilar ou Palmas, Goiás e Cavalcante, constituíam as quatro Comarcas de Goiás. Em 1833, o arraial elevou-se à categoria de vila (PARAGUASSÚ; CURADO, 2014). Em 1848, Santa Cruz contava com 7636 moradores, sendo a região mais habitada nos goyazes, depois da sede da Província, Vila Boa.

O garimpo foi muito prejudicado por surtos de doenças como febre tifóide e varíola, que mataram muita gente. Também, devido à dificuldade de extração, uma vez que se tratava de ouro de rocha. Com a picada rumo ao litoral desviada para o Arraial de Bonfim (hoje Silvânia-GO), o antigo e próspero "Caminho ou Picada de Goiás" foi sendo esquecido. Situação que se agravou com a Estrada de Ferro passando por Silvânia e não por Santa Cruz.

Com o "sumiço" do ouro, as terras passaram a ser divididas entre os familiares e agregados na labuta diária no grande Julgado de Santa Cruz. O imenso trabalho era feito com o uso dos braços, tendo como instrumentos a enxada, o machado e a foice, sendo muito lento e com baixa rentabilidade econômico-produtiva (PARAGUASSÚ; CURADO, 2014).

No cenário rural empobrecido, as fazendas eram como feudos; as casas obedeciam a um padrão, construídas em adobe ou pau-a-pique, com repartição interna simples. Ali residiam pessoas, analfabetas na grande maioria (mesmo entre os proprietários e pessoas mais abastadas e, muito mais entre as mulheres, negros, pardos e pobres). Santa Cruz entrou em profunda decadência e ostracismo no final do Século XIX (BOAVENTURA, 2007). Os autores, em geral,

pouco aludem a Santa Cruz ao narrar a história de Goiás. O que deixa transparecer uma certa (des)importância sócio-histórica e, sobretudo, econômica.

A Estrada de Ferro desviou o caminho para Leste e a BR-153, para Oeste. As localidades, antes sob o domínio de Santa Cruz: Bonfim (Silvânia); Santa Rita do Paranaíba (Itumbiara); Campo Formoso (Orizona); Vila Bela de Morrinhos; Pouso Alto (Piracanjuba) e Catalão, se desenvolveram bem mais que a antiga sede. Em 1905, Santa Cruz já havia sido desmembrado nos municípios de Morrinhos, Piracanjuba e Corumbaíba; e Distritos de Caldas Novas, Orizona, Itumbiara e Pontalina (PARAGUASSÚ; CURADO, 2014) (Figura N. 2).

Em 1934, o Interventor Federal em Goiás, Pedro Ludovico Teixeira, suprimiu o Município de Santa Cruz. Seu território passou a pertencer a Pires do Rio (antigo distrito de Santa Cruz), sendo governado por um subprefeito designado pelo executivo piresino. Nessa ocasião, foi removido o acervo histórico e documental de Santa Cruz, que se deu em veículos inadequados, perdendo-se parte dos mesmos (PARAGUASSÚ; CURADO, 2014).

Mais tarde, o local passou a chamar-se "Corumbalina", para revolta dos antigos cidadãos santacruzanos. Em 1947, o município foi restaurado e denominado Santa Cruz de Goiás, por Jerônimo Coimbra Bueno, Governador eleito de Goiás, com base na Nova Constituição Estadual. O Município foi instalado em janeiro de 1949.

Geograficamente localizada à margem esquerda da GO-020 (Rodovia JK) a 120 km de Goiânia, Santa Cruz de Goiás, está situada nem tão longe, nem tão perto da Capital. Como a formação do antigo Arraial originou-se da mineração, aventureiros, negros escravos e garimpeiros foram seus primeiros habitantes (PARAGUASSÚ; CURADO, 2014).

Ao se barrar a construção de templos não católicos, impediu-se a permanência de líderes de outras orientações religiosas. Sem templo, o Ministro Evangélico Ricardo José do Vale e sua esposa (Maria José do Vale), saíram de Santa Cruz para uma fazenda denominada Gameleira. Ali foram edificados ranchos de palha, até formar uma vila que deu origem à cidade de Cristianópolis. O líder Espírita, Jerônimo "Candinho", perseguido por médicos e padres, e processado por prática ilegal da medicina, fixou residência na Fazenda Palmela, onde se localizava o primeiro centro espírita da região. Ali nasce a cidade de Palmelo.

Berço e itinerário de ilustres famílias vindas ou nascidas nos goyazes, Santa Cruz viu seus, outrora, influentes cidadãos demandarem outros lugares mais prósperos. Descendentes destas famílias, ainda visitam Santa Cruz, principalmente, por ocasião das datas festivas mais tradicionais. "Santa Cruz ficou cravada nas serras, entre o Rio do Peixe e o Rio Corumbá. […] acrisolou-se nos contrafortes de sua própria idade e soube resistir ao abandono a que foi relegada pela incúria do passado" (PARAGUASSÚ e CURADO, 2014, p. 9).

2.1.2 Município Santa Cruz de Goiás: manifestações folclóricas-culturais

Santa Cruz de Goiás preserva muitas de suas tradições e manifestações folclóricas e culturais, ocupando, neste aspecto, posição de destaque no cenário goiano e nacional. Segue-se algumas destas manifestações:

- Banda "Lira Oito de Dezembro": segundo Pohl (1976), em junho de 1819, na festa de Pentecostes "Ecoavam trombetas e Timbales: um concerto atroador, rua acima, rua abaixo. A música consistia em um violoncelo, tocado por um oficial uniformizado, duas rabecas, duas flautas e um tambor". Esta é a origem da "Banda Lira Oito de Dezembro" que contou, ao longo do tempo, e ainda conta, com exímios talentos naturais locais.
- Contradança: introduzida por volta de 1816, a contradança é apresentada nas tradicionais festividades do Tríduo Festivo (São Benedito, Nossa Senhora do Rosário e Divino Espírito Santo), como uma sátira aos nobres napoleônicos. Homens mascarados e outros travestidos de mulher, em alusão aos nobres nos ostensivos bailes da época. A máscara (símbolo da transgressão) evitava que fossem reconhecidos. A Contradança de Santa Cruz é única, embora existam outras com "sotaques regionalizados" diferentes (PARAGUASSÚ; CURADO, 2014, p. 11; ALVES, 1984, p. 45).
- Cavalhadas: em 1812, o Vigário de Santa Cruz, Gouvêa de Sá Albuquerque solicita ao Procurador responsável pela Prelazia diante da Coroa e da Santa Sé, permissão para "correr" cavalhada nas festividades de Pentecostes. Argumentava que o isolamento e a falta de lazer e divertimento popular no sertão dos Goyases, desviava as almas para festas profanas, pagodes e vida mundana. O folguedo alude à vitória dos Cristãos sobre os Mouros (pretos) de origem árabe e religião islâmica, invasores da Península Ibérica (livro do Tombo: Crônicas da Freguesia de Santa Cruz de Goiás, 1808/1832, Arquivo Diocesano).

Na tradicionalíssima Santa Cruz de Goiás, as festas populares mesclam o sagrado e o profano no imaginário popular. Ainda se mantêm uma identidade cultural peculiar e conservadora (PARAGUASSÚ; CURADO, 2014). A tradição tem ajudado a manter viva a esperança de reconhecimento e resgate de glórias do passado. Com a pandemia pelo Covid-19, todas as manifestações folclóricas/religiosas se encontram paralisadas.

2.1.3 Santa Cruz de Goiás: caracterização social e econômica

Boaventura (2007) e Alves (1984, p. 14) aludem à criação, por Carta Régia de 1809, do Julgado de Santa Cruz, cujo território era quase do tamanho de Portugal, sem o Algarve. Em 1832, no Julgado e Paróquia de Santa Cruz, havia: 816 roças, 19 engenhos de açúcar, 387 tecelagens, 15 oleiros e 22 fabricantes de telha; 22 alfaiates, 24 sapateiros, 22 carpinteiros, 2 marceneiros, 2 pedreiros e 16 serralheiros; 8 ourives, 12 lojas e 31 cabarés; além de 387 teares particulares, de madeira em bruto.

O médico e botânico austríaco, Johann Emanuel Pohl em seu livro "Viagem ao interior do Brasil", publicado em Viena em 1837 e, posteriormente, no Brasil, passando por Goiás, em 1819, dá testemunho de que o arraial de Santa Cruz já se encontrava em plena decadência. A queda da exploração aurífera e a abertura de nova picada, passando por Bonfim (hoje Silvânia-GO), aos poucos, paralisaram as atividades de produção e o comércio local. A mercadoria mais encontrada nas "vendas" era a cachaça. Pohl (1976), conta que os homens, quando não estavam de cócoras nas ruas, estavam bebendo ou catando restos de ouro depois de alguma chuva. Esse ouro era usado como pagamento às prostitutas nos bordéis.

O processo rudimentar de exploração agropecuária voltada, quase exclusivamente, para a subsistência, mantinha um cenário de precariedades em que faltava tudo, naquele sertão do atraso, de homens simples e rudes, perdidos no tempo. Bertram (2011), descrevia o cenário como sendo composto por gado, poeira e miséria.

Ainda hoje, a economia local tem por base as atividades agropecuárias de subsistência, de baixíssima rentabilidade. A pecuária leiteira, principal atividade econômica/produtiva do município e maior fonte de renda e emprego, torna-se cada vez menos atrativa por ser de baixa rentabilidade, repleta de incertezas, além de custosa e escravizante. É, assim, cada vez mais rejeitada pelas próprias famílias que dela retiram seu sustento (EMATER, 2017). Tudo isso torna incerto o futuro da economia e da sucessão familiar no município.

A agricultura empresarial vem crescendo, mas, os benefícios são parcos devido às precárias condições logísticas de transporte e armazenagem de grãos e às deficiências estruturais da sede do município. Os produtores de grãos, mantêm seus negócios em cidades próximas, ocorrendo a evasão de divisas e baixa atividade negocial no município (EMATER, 2017). O comércio se limita a poucos estabelecimentos de pequeno porte na sede e Distrito.

Santa Cruz conta com renda orçamentária muito baixa. Raras são as perspectivas de emprego e renda para os munícipes e para a juventude local. Em suma, Santa Cruz de Goiás

sofreu o ônus do caráter extrativista e volátil da exploração do ouro nos seus primórdios. E ainda não encontrou caminhos e meios para superar as amarras da tradição (transformada em inércia e acomodação). A cidade foi relegada ao ostracismo pela incúria de governantes do passado (PARAGUASSÚ; CURADO, 2014). E permaneceu imersa no descaso pelos últimos mandatários, que se sucedem, guiados pelos próprios interesses na gestão da coisa pública.

Em Santa Cruz, como em quase todos os pequenos municípios brasileiros, reproduz-se a mesmice, a falta de planejamento adequado e participativo. Os Programas "sociais" dos governos, que visam suprir necessidades básicas imediatas, ajudam a perpetuar o paternalismo assistencialista. Mantém-se, assim, a dependência/tutela da população em situação de pobreza ou miserabilidade. É voz corrente, que tais programas facilitam o clientelismo, a corrupção eleitoral e incentivam a ociosidade. E agrava a escassez de mão de obra para atividades rurais e braçais em geral. Mormente após o advento do Seguro-Desemprego (EMATER, 2017).

Tudo isso se alia à saída dos filhos/filhas para estudar nas cidades maiores. Reduzindo, também, a disponibilidade da mão de obra familiar. Como a agricultura familiar ainda é a maior empregadora, o êxodo rural com a crescente carência de mão de obra persiste como uma questão econômica e social crucial (EMATER, 2017).

Este é um cenário de estagnação econômica e práticas políticas viciosas. Condizente com o conformismo da maioria da população que se compraz em receber as migalhas oriundas de um arraigado clientelismo eleitoreiro. Neste contexto se inserem os programas e políticas públicas para as crianças e adolescentes, incluindo-se a atuação dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente e Tutelar (EMATER, 2017).

2.2 Município de Cristianópolis: caracterização geral e sinopse histórica

Vale lembrar que o percurso histórico dos municípios de Cristianópolis e Palmelo, ambas "cidades filhas", conforme Paraguassú e Curado (2014), se confundem com o de Santa Cruz de Goiás, até suas emancipações, poucas décadas atrás.

- Extensão do município de Cristianópolis: 225,357 km2 (IBGE, 2010)
- Habitantes: 2924 (2000) e 2933 (2010) - urbano: 2472 e Rural: 460 (IBGE, 2010)
- Taxa de escolarização: 98,7 % - IDEB: fase inicial 5,4 e fase final 4,8
- Matrícula no Ensino Fundamental: 541 - Ensino Médio: 125 (IBGE, 2010)
- Creche municipal: 01 - PIB *per capita:* 23.799,40 (IBGE, 2010)
- Recursos: R$ 19.141,95 e Empenhados: 16.994,52 (IBGE, 2010)

- Distrito: Aldeia Evangélica - Vila Gameleira (única de orientação protestante)
- Bacia leiteira (principal atividade produtiva): 30.000 litros/dia (IBGE, 2010)

2.2.1 Município de Cristianópolis: sinopse histórica

Com a separação Igreja e Estado e a maior liberdade religiosa, expande-se o protestantismo no Brasil. Movimentos sociais religiosos naquela época, o protestantismo, por exemplo, se assentava sobre uma mitologia da esperança. A organização econômica, política e religiosa das povoações criadas, embasava-se na crença grupal de construção da sociedade perfeita: sem males, doenças, ou fome. Exemplo às outras sociedades. A utopia da cidade santa: todos tinham como causa, a felicidade comum (XAVIER; GOMES FILHO, 2020).

Com tal propósito, em 1904, Frederico Gless liderou um grupo de cristãos evangélicos que se estabeleceu na fazenda Gameleira, em Santa Cruz de Goiás. O proprietário, José Pereira Faustino, logo teria aderido à nova fé, junto com alguns parentes e vizinhos.

Em meados de 1905, o ministro evangélico Ricardo José do Valle, vindo do Rio de Janeiro, após residir em Catalão-GO, chegou em Santa Cruz, cidade genuinamente católica. Consta que o culto evangélico encontrou fervorosa adesão entre algumas famílias. Adeptos da nova religião, mais exaltados, teriam quebrado a imagem de N. S. da Conceição, padroeira da cidade. Por esse e outros motivos, como disputa na venda de livros/Bíblias por católicos e evangélicos, estabeleceu-se o conflito ideológico-religioso, tão comum naquela época.

Acirrando-se os ânimos, a maioria católica teria promovido uma perseguição armada aos neoprotestantes, que fugiram da cidade. Os dois grupos dissidentes da fé católica se reuniram na fazenda Gameleira, para consolidar uma Comunidade Protestante no local. O entusiasmado José Pereira Faustino doa, em 1906, quatro alqueires de terras, próximas ao córrego “Gameleirinha” (município de Santa Cruz).

Surge o Povoado Gameleira que, de início, tinha as ruas “da Fé”, “da Esperança”, “da Caridade”, a “Travessa da Alegria” e a “Praça da Concórdia”, onde foi erigida a Igreja Cristã Evangélica (Figura 4). O primeiro Pastor foi José Ricardo do Valle e sua esposa Dona Maria Laurinda do Valle, foi a primeira professora do Povoado, futura Cristianópolis.

O Povoado experimentou rápido crescimento e logo foi aberta uma escola, um moinho de farinha e uma cooperativa. Um acordo tácito, proibia a venda de bebidas alcoólicas, rapé ou tabaco, jogo, dança ou casa de prostituição. Em 1913, foi realizada a primeira Convenção Espiritual Evangélica que, ainda hoje, ocorre anualmente.

Consta que certo homem de recurso, pasmo com o rápido crescimento da vila crente (Gameleira), mandou construir, cerca de 8 km distante, um povoado Católico (Aureliópolis), com casas, comércios, cemitério, escola e um Templo Católico dedicado a São Sebastião e Santa Terezinha. O intuito era concorrer com Gameleira. Por isso, os crentes chamavam o Povoado católico de "Pirraça" (XAVIER; GOMES FILHO, 2020).

Aureliópolis chegou a ter mais casas que Gameleira. Mas, bebedeiras e festanças que descambavam para desavenças e crimes (diversos assassinatos comprovados), teriam levado à debandada dos antigos moradores (XAVIER; GOMES FILHO, 2020). Consta, também, que os atrativos de Gameleira eram maiores e, por isso, Aureliópolis não conseguiu ter vida própria e se desfez. Outro motivo, teria sido a disputa de território entre os municípios de Cristianópolis e Bela Vista (Aureliópolis se situava na divisa).

Restam o cemitério abandonado e as ruínas da igreja (Figura 3) que, apesar da belíssima arquitetura, vai-se perdendo no tempo. A paisagem, algo misteriosa, se constitui, hoje, em cenário perfeito para fotos profissionais, filmagens de casamento, matérias temáticas e pano de fundo para clips como o do cantor Gusttavo Lima (2020).

Em 1927 por iniciativa do Senador Adolfo Teixeira, o lugar passou a ser denominado Cristianópolis (cidade de Cristo) que, na condição de Distrito, foi incorporado, por Decreto-lei de 1938, ao município de Pires do Rio, junto com Santa Cruz. Pela lei nº 739, de 23/06/1953, o Distrito de Cristianópolis foi elevado à categoria de município.

Com origens e histórias comuns, Cristianópolis e Santa Cruz têm muitas similaridades entre si. Incluindo o aspecto econômico/produtivo: a mesma vocação para pecuária leiteira e agricultura de subsistência, com a atual expansão da agricultura empresarial. A atividade comercial na sede (Cristianópolis) é bem maior do que em Santa Cruz, mas, não chega a ser muito significativa, em termos de arrecadação e oferta de empregos.

Cristianópolis conta com, aproximadamente, o mesmo número de eleitores de Santa Cruz. Mas, o percentual na cidade e na zona rural, se inverte. A estrutura educacional e de assistência social, são muito parecidas nos dois municípios. Também, em relação às políticas públicas para a criança e adolescente e à composição e formas de atuação dos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares, os desafios são muito semelhantes, nos dois municípios.

2.3 Município de Palmelo: caracterização geral e sinopse histórica

Como Cristianópolis, a história de Palmelo, se confunde com a de Santa Cruz, até 1953. Ano em que ambas foram emancipadas. Também Palmelo desmembrou-se de Pires do Rio, que encampara Santa Cruz (PARAGUASSÚ e CURADO, 1914).

- Extensão do município: 58,997 km2 - Habitantes: 2339 (IBGE, 2010)
- Taxa escolarização: 97,8% - IDEB: anos iniciais: 6,1 e anos finais: 5,1
- Número de Matrículas: Ensino Fundamental: 226 e Ensino Médio: 56 (IBGE, 2010).
- Recursos no ano de 2017: 14.472,82 e Empenhado: 12.657,86 (IBGE, 2010)
- IDH: 0,730 - PIB *per capita*: 14.306,75 (IBGE, 2010)

2.3.1 Município de Palmelo: sinopse histórica

Também Palmelo tem, tem suas raízes, características próprias, tendo se originado do sentimento religioso ligado à mediunidade espírita. Invés do "nascimento" em torno de uma capela católica. Palmelo é considerada "Uma Estância de Reequilíbrio Físico, Mental e Espiritual, muito procurada por pessoas de variadas crenças do Brasil e do mundo, em busca da cura física e espiritual" (PARAGUASSÚ; CURADO, 1914, p. 211).

Fontes oficiosas, apontam que a antiga fazenda Palmela (ou Engenho Palmela), pertencia a um certo Capitão Caetano Teixeira Sampaio, comandante de Santa Cruz e "Barão de Palmela", que teria sido Guarda-Mor do Imperador D. Pedro II.

Fato é que, atraídos para a região devido à facilidade em se adquirir glebas de terras, famílias da região de Franca-SP, se instalaram no local, lideradas pelo Capitão Gervásio, cujos descendentes, fundaram o Centro Espírita "Luz da Verdade", em 1929. O Centro se iniciou com um grupo de 18 pessoas convertidas ao espiritismo, motivados pela cura, via mediunidade espírita, de Dorcelino Damásio da Silva, portador da doença "fogo selvagem" (pênfigo). Dorcelino doou o terreno para a construção do Centro.

Em 1936, chegou ao local Jerônimo Cândido Gomide, líder espiritual e político. Jerônimo Candinho, como era conhecido, foi muito perseguido por padres e médicos com influência na região. Junto com sua esposa, Francisca Borges Gomide (Dona Chiquinha) e filhos, Jerônimo Candinho foi o principal responsável pela projeção de Palmelo no cenário nacional e até, internacional. Muita gente foi atraída ao local e, em 1953, Palmelo se emancipou,

sem passar pela categoria de Distrito (PARAGUASSÚ; CURADO, 1914). Hoje, Palmelo e Cristianópolis fazem parte do Distrito Judiciário/Comarca de Santa Cruz de Goiás.

Cirurgias espirituais sem anestesia e a "Visão de Raio-X" do médium imigrante italiano, Bortolo Damo, testemunhadas e divulgadas por repórteres de várias partes do mundo, fizeram com que Palmelo fosse visitada por Programas da Rede Globo e Rede Bandeirantes de Televisão. O médium Damo, ex-combatente da 2ª guerra mundial, veio a Palmelo em busca de cura "psicoespiritual". Faleceu em 2009. A esposa de Damo, Vânia Arantes Damo é médium psicógrafa (Globo Repórter, 29/11/2013). Damo e Vânia coordenaram, por décadas, a casa de apoio a deficientes mentais (ou com "problemas espirituais"), o Sanatório Eurípedes Barsanulfo, hoje Centro de Apoio Psicossocial Eurípedes Barsanulfo.

Palmelo conta com três (03) escolas: o Colégio Estadual Eurípedes Barsanulfo, a Escola Municipal Joaninha Darque e a Escola Espírita Jerônimo Candinho. Conta, também, com Centro de Saúde e Hospital Municipal, além do Centro de Apoio Psicossocial.

Até o início do segundo milênio, Palmelo foi palco da atuação de médiuns muito conhecidos. Lugar de curas consideradas impossíveis ou improváveis. Vivendo por algum tempo, do "turismo religioso" e à sombra de uma população flutuante, com gente de todos os tipos e lugares (altas autoridades, celebridades, pessoas comuns, indigentes), Palmelo se ressente, hoje, da antiga condição de manancial espírita de primeira grandeza. Dezenas de pequenos hotéis e hospedarias, o antigo sanatório, o dispensário e outras instituições antes pujantes, estão hoje desativados. O Centro Espírita "Luz da Verdade" mantém suas atividades, mas sem os Médiuns, outrora famosos, que arrebanhavam multidões.

Hoje, a fonte de renda da cidade é o pequeno comércio local, um pouco ainda o "turismo religioso". A atividade agropecuária é bem menos expressiva do que nos dois outros municípios da Comarca, dada a diminuta dimensão física/geográfica de Palmelo. Mesmo assim, a produção leiteira é considerada importante fonte local de renda e emprego. Mas em franco declínio. A produção de aves de corte vem crescendo, dada à proximidade com Pires do Rio-GO (sede do Frigorífico) que usufrui dos benefícios fiscais da atividade.

Na cultura, a cidade conta com a Biblioteca Pública Municipal e o Museu de Artes Yashira. Os principais e tradicionais festejos, são comemorações Juninas (São João) e uma Festa "particular" (do Manoel do Gato). A festividade de Maria Madalena, padroeira da cidade e N. S. de Fátima, indicam a presença significativa do catolicismo. Nas últimas décadas, é crescente a presença de seitas evangélicas neopentecostais (IBGE, 2010).

No mais, também a história palmelina se confunde com a de Santa Cruz, por suas origens comuns. O número de eleitores é menor em Palmelo e quase todos residem na cidade. A

estrutura educacional é parecida. Já a assistência social de Palmelo conta com uma estrutura mais abrangente, em função das atividades da Doutrina Espírita na cidade, que inclui a assistência à infância.

Os três municípios da Comarca, têm como fontes orçamentárias, quase exclusivas, parcelas mínimas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Em relação às políticas públicas para a criança e adolescente, em geral; a natureza, composição e formas de atuação dos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares, tudo é muito semelhante a Santa Cruz e Cristianópolis. O mesmo acontece com relação aos desafios enfrentados por estes conselhos.

CAPÍTULO 3. PERCURSO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL - CONSELHOS MUNICIPAIS - PAPEL DA EDUCAÇÃO E DA FAMÍLIA

3.1 Significados e influências do clientelismo e formas de governamento no Brasil

O Brasil tem tradição de governos autocráticos. O país ainda adota o modelo de gestão patrimonialista (oriundo do patriarcalismo arcaico). A administração e os recursos públicos são tratados como assunto pessoal do gestor e seu grupo ou família. Predominam as relações corporativas com grupos (ou famílias) privilegiados. Já o povo é mantido à margem do sistema político e decisório. A construção de instituições políticas e processos democráticos de controle social e igualdade política, se dá a passos lentos (MARTINS *et al.*, 2014).

Para Foucault (2008), antigos processos disciplinares e normalizadores visavam o adestramento, a ampliação das aptidões, a extorsão das forças, o crescimento da utilidade e da docilidade. O propósito era integrar o sujeito a sistemas econômicos. O biopoder centrava-se, fundamentalmente, no corpo, mas, era exercido como política estatal, gerenciando a vida e o corpo social, aplicando-lhe normas higienistas e eugênicas (GROSSMAN, 2010). Essa forma ideologizante de governamento foi marcante no Brasil e ainda não desapareceu de todo.

A carência de instituições/entidades da sociedade civil, fortes e legítimas, torna o processo de construção democrática contraditório e complexo. Conselhos como os da saúde, da educação e dos direitos da Criança e do Adolescente, estão disseminados por todo o país. Mas, isso tem sido consequência de legislação superior. De uma maneira ou de outra, a transferência de recursos da União, é vinculada à existência de alguns destes conselhos. Às vezes ocorrem cobranças do Ministério Público (DOMBROWSKI, 2008).

Fatores políticos, culturais e jurídicos, dificultam a participação popular e o controlo social/fiscalização das ações do Estado. O clientelismo, o paternalismo, o tráfico de Influências na política, dificultam o acesso à Justiça e à gestão municipal (COSENZA, 2015). O clientelismo funciona como “marketing” político, propaganda enganosa. É a porta aberta para a corrupção na administração pública. Ele se sustenta na dependência do “cliente”: alguém que espera um emprego ou outro um favor pessoal (DOMBROWSKI, 2008, p. 280).

O clientelismo político perpetua a miséria humana, a despolitização, a falta de consciência dos direitos inerentes à cidadania e das garantias constitucionais. É um “jeitinho”, no qual alguém que se julga beneficiado (COSENZA, 2015), é induzido ao individualismo egoístico, contra o exercício da democracia/cidadania e das relações solidárias/comunitárias.

No clientelismo a pessoa deixa de ser cidadão digno, de direitos. Torna-se alguém a quem é dedicada caridade episódica, do tipo esmola (COSENZA, 2015). O clientelismo ajuda a eleger candidatos que se valem da miséria para controlar a população. Promove-se, assim, a alienação política, intelectual, ideológica. Leva-se enxoval para bebê nas favelas, enquanto as reais demandas da criança, adolescente e famílias, não são levadas a sério.

Cresce, assim, a corrupção e o nepotismo, irmãos gêmeos do clientelismo (ARRUDA NETO, 2010 *apud* COSENZA, 2015). Em municípios menores, como os da Comarca, tal prática é visível, acentuada e perversa. Perpetua-se a mesmice e o status quo. Muito pouco ou nada muda, inclusive, em relação às Políticas Públicas para a criança e o adolescente.

3.2 Percurso das políticas de proteção às Crianças e adolescentes: avanços e retrocessos

O início do período colonial no Brasil foi marcado por tragédias, escravidão das crianças, abusos sexuais, exploração de sua mão de obra. O que já se iniciava no interior dos navios que aportavam em terras de Santa Cruz; depois, pela violência e luta pela sobrevivência nas instituições assistenciais (RIZZINI e PILOTTI, 2009); e quase nenhuma preocupação com a infância em si. A violência no Brasil tem uma outra raiz profunda. A forma como os negros africanos foram arrancados do seu país e escravizados no país.

No processo de colonização, pretendeu-se transformar os nativos em cristãos, conforme valores e critérios europeus. Esta era a missão posta aos cuidados dos jesuítas. Para a glória de Deus e felicidade de quem? Das crianças, em sua grande maioria indígenas, certamente que não. Sabe-se que os índios brasileiros não tinham o costume de abandonar suas crianças. E que, em sua cultura, elas eram responsabilidade de toda a aldeia. Mas, poucos atentam para isso.

Aos olhos dos Senhores, cuidar das crianças escravas não era um bom negócio. Até porque, dificilmente, sobreviveriam. Além das condições precárias e insalubres, suas mães eram alugadas como amas de leite (VERONESE, 2013). Crianças escravas eram vistas como objetos, futuras ferramentas de trabalho. No lugar de educação, recebiam adestramento. Crianças brancas eram propriedades dos pais, que sobre elas detinham poder de vida e morte. Logo, nada garantia que fossem mais “felizes”. Situação que perdurou até o Século XX.

3.2.1 Intervenção: pública e não pública - das Misericórdias ao Código Mello Mattos

Inicialmente, coube às Câmaras Municipais das Vilas (ou Concelhos) de então, cuidar das crianças abandonadas. Impostos eram criados e repassados à "Irmandade de Nossa Senhora", as Santas Casas de Misericórdia. Logo depois, surge a "Roda dos Expostos". Inaugura-se, a partir de então, o filantropismo caritativo destinado a assistir as crianças. Que é, ainda, marcante no Brasil (SANTOS et al., 2010).

Foucault (1987, p. 82, 172), faz uso da metáfora do rebanho. O governo das almas pela Igreja Cristã. "[…] uma atividade central e douta, indispensável à salvação de todos e de cada um". Intermediário entre o povo e a própria salvação, o poder pastoral seria sempre um bem. Crendo (ou querendo crer) na "salvação", as pessoas se deixam conduzir. Por trás deste processo, está um conjunto de técnicas de convencimento. Uma forma de governamento.

O controle pastoral se aliava às práticas de governo, de condução e regulação e permeou as práticas de assistência à infância, no Brasil. Aliando caridade e benemerência com a salvação das almas, interveio, direta e decisivamente, na vida dos indivíduos, por séculos. E, ainda hoje, persiste em determinadas circunstâncias (FOUCAULT, 1987).

O período do assistencialismo higienista filantrópico, sucedeu as Misericórdias e a Roda dos Expostos. Novos "piedosos da caridade" passaram a rondar a infância "desvalida" e/ou "infeliz", sustentando um nefasto processo de discriminação e estigmatização social. Higienistas e filantropos acabaram por remeter crianças e adolescentes ao patamar de doentes, perigosos e incorrigíveis. "O peso desta história até hoje nos pesa" (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 320). Passou-se da "filantropia caritativa" à "filantropia higiênica", depois "disciplinadora", "pedagógica profissionalizante", "vigiada" e, finalmente, "clientelista".

Naturalizam-se as relações hierárquicas entre quem dá e quem recebe a ajuda, a assistência. Um tipo de "patronagem", sob o paradigma do favor. Um código domesticador que, segundo Adorno (1990), está por trás da "pobreza colonizada". Estratégia normativa que visa produzir indivíduos economicamente úteis e politicamente dóceis.

Gaiva (2009) lembra que os animais receberam o beneplácito de sociedades protetoras e atenção oficial, antes das crianças. O histórico das medidas protetivas de ambos, teve o mesmo percurso. O Juiz de Direito, João B. C. Saraiva (Câmara dos Deputados - RS), em 13/04/2004 lembrava que, em 1896, em Nova Iorque, um casal maltratava muito a filha, Mary Ann, de 9 anos. Todos conheciam a situação. Mas, na cultura da época, criança era como vaca, propriedade da família, que a educava como achasse melhor. Até que algumas pessoas

pleitearam a guarda da criança. Paradoxalmente, essas pessoas compunham a Sociedade Protetora dos Animais de Nova Iorque que, então, já existia. Chegou-se ao consenso de que, se aquela Sociedade podia defender um cavalo, um cachorro, um gato ou uma vaca, poderia defender uma criança! Este episódio retrata bem a situação da criança, até então.

A partir daí, surgem os Códigos de Menores em todo o mundo. O Brasil aprovou o Código Mello Mattos (CMM), em 1927. O Código se voltava para a manutenção da ordem social. O "menor", segundo Rizzini (2008, p.134): "torna-se uma categoria jurídica e socialmente construída para designar a infância pobre - abandonada (material e moralmente)". Rodrigues (1999) *apud* Rizzini (2008), salienta que, ao qualificar os "menores" em estado de perversão ou em perigo de perversão, o CMM utilizou termo altamente pejorativo. Carregado de preconceito e ampla discricionariedade.

3.2.2 Criminalização da criança e adolescente e reeducação para o trabalho - o papel da polícia e dos juízes e a proteção como imposição

A criança pobre, tida como futuro marginal em potencial, estava sujeita a ser, preventivamente, reprimida e corrigida pela violência e trabalho forçado. Vitimizado duplamente: além do abandono, se via internado em reformatório para sua "recuperação". O Senador Lopes Trovão discursava em 1896: "Temos uma pátria a reconstruir, uma nação a firmar, um povo a fazer... e para empreender essa tarefa, que elemento mais dúctil e moldável do que a infância?! [...]". Um discurso que traduz bem a ideologia daquele período.

Nesse período, o estilo de vida das meninas era conventual. Adoção de práticas religiosas. Simplicidade no vestir. Controle absoluto nos contatos com o mundo exterior e sobre a sexualidade feminina. A finalidade nos internatos era a formação religiosa, moral e prática de boas empregadas domésticas e "donas de casa" (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Com a industrialização no Brasil, as cidades cresceram desordenadamente. O contraste entre riqueza e pobreza era extremo. A segregação, o isolamento se tornaram fatos corriqueiros. As classes mais altas, isolam-se em espaços protegidos: apartamentos, condomínios, shoppings centers. Os vidros dos carros são mantidos fechados e travados. A rua passa a ser lugar só de passagem, a ser evitada. Não mais de vida ou de troca de experiências e brincadeiras (RIZZINI, 1995; TONUCCI, 2008).

A presença de crianças pobres, "baderneiras", incomodava a classe alta. Trazendo a "criminalidade", furtava a beleza e a paz social. Para solucionar o "problema", criminaliza-se e

marginaliza-se, ainda mais, a criança e o adolescente, já vazios de direitos. O isolamento dos desajustados em espaços educativos e corretivos passou a constituir-se em estratégia "segura" para a manutenção "pacífica" da parte "sadia" da sociedade (RIZZINI, 1995). Sob pretexto de retirá-las das ruas, crianças recolhidas nas "carrocinhas", iam para as Casas de Detenção, junto com adultos (RIZZINI 1995). Ali eram preparadas para o trabalho. Ressocialização das crianças significava, apenas, inserção no mercado de trabalho.

Apesar dos discursos em contrário, montou-se um "(...) intrincado sistema [...] de 'complexo tutelar', através do qual qualquer criança, por sua simples condição de pobreza, se sujeitava a ser enquadrada no modelo Justiça-Assistência" (RIZZINI, 2008, p. 217). Um modelo de Estado tutelar/legal, adotado por técnicos e juristas, que perdura até hoje.

Os asilos, como espaço do menor abandonado, firmam-se como casas correcionais. As edificações eram similares aos quartéis, com muros altos, muita disciplina, isolamento da criança e uniformes severos (POLLETTO, 2012 *apud* DOS ANJOS; REBOUÇAS, 2014). A criança era subtraída de seu meio social e internada sob argumentos, às vezes, inverossímeis. Uma série de denúncias desvelam "[...] a distância existente entre crianças e menores no Brasil. Crianças pobres continuavam a não ter, sequer, direito à infância. Eram consideradas, pela própria condição de pobreza, em situação irregular" (Rizzini, 1995, p. 160).

Retirava-se o Pátrio Poder, sempre que se julgasse uma família inadequada. A Justiça, o Estado agia em nome do "melhor interesse" da criança (RIZZINI, 1995). "Instalou-se uma verdadeira caçada aos 'comportamentos periféricos', objetos de intimidação policial, sanção judiciária e ação filantrópica" (ADORNO, 1990, p. 9). A individualidade e autonomia dos sujeitos eram, a todo o momento, negadas. À polícia, foi delegado o poder de entrar nas casas e intervir na moralidade da família. Consolida-se o paradigma da "proteção" mais como uma imposição do que um direito. Uma situação ainda prevalente no Brasil (RIZZINI, 1995).

O menor delinquente continua a ser visto como um ser inferior, débil. Com tendências delituosas. Crianças e adolescentes foram presos sem ter praticado qualquer delito. Surgem, então, os Juizados de Menores. O juiz passa a agir como se fosse autêntico médico penal, exercendo a cura das almas. Sem, sequer, condicionar-se às exigências legais do contraditório ao desempenhar seu papel discricionário. Quase ao bel-prazer (SPOSATO, 2014).

A dicotomia na aplicação da Lei entre as classes dominante e popular, era tão notória neste período, que determinado Juiz acabou afastado de suas funções ao tentar aplicar a lei igualmente a todas as crianças, proibindo-as de entrar em certa peça teatral. A intensa reação que se seguiu, baseava-se no argumento de que o juiz não podia zelar mais que o pai. Segundo Rizzini (1995, p.132), o "fato" era que o juiz "[…] confundiu menores e crianças [...]".

3.2.3 O sistema público-privado de proteção infantojuvenil

A partir da década de 1920, o capitalismo e a ideologia liberalista vinham estreitando a relação entre os setores público e privado no Brasil. O Estado procura adaptar-se às novas regras de mercado. A descentralização das ações de assistência e proteção à criança e ao adolescente via parceria público-privado, aos poucos, passou a se constituir na regra.

O modelo de assistência daí originado persistiu com uma trajetória repleta de "estórias mal contadas", abusos, corrupção e clientelismo (RIZZINI; PILOTI, 2009). Recursos eram distribuídos sem fiscalização, sob critérios políticos escusos. E desviados via obras sociais fantasmas. Instituições contratadas atendiam "falsos desvalidos" através do "pistolão". Essa era a rotina nos melhores educandários de então. Nas políticas emanadas do centro do sistema político para a periferia, na assistência social para populações carentes, criança e adolescente, era notória a concentração de recursos para uso clientelista. Facilitado pelo caráter benevolente das "novas" práticas, como se fora um favor (PEREZ e PASSONE, 2010).

Organizações de interesse público, fundações empresariais e entidades caritativas filantrópicas se multiplicam (NAZÁRIO, 2009). Para Perez e Passone (2010), o cenário em que os limites entre o público e o privado se confundem, há o risco de retrocesso dos direitos pessoais e coletivos. De fato, o apoio às iniciativas não governamentais, torna-se a grande estratégia do neoliberalismo. Coopta-se os sujeitos via reivindicações da própria sociedade. O cidadão "endividado" para com o Estado, terá que prestar contas, investindo em si mesmo como futuro trabalhador. O investimento na infância, será cobrado no futuro.

3.2.4 A privação no cerne do problema infantojuvenil - a minoria quase maioria

Com o tempo, passa-se a admitir que a concentração e a consequente má distribuição da renda, estava no cerne dos problemas (POLLETO, 2012). A noção de periculosidade do menor é substituída por privação, marginalização e pobreza. Englobando aspectos biológicos, psíquicos e socioculturais. Um "indivíduo feixe de carências".

Em 1976 vem à tona o relatório da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) do Menor (POLLETO, 2012). A realidade era alarmante: havia cerca de 30 milhões de crianças e adolescentes abandonados ou marginalizados no país. Metade da população infantojuvenil encontrava-se em "situação irregular" (DEMARZO; LIMA; TEBET, 2018).

Pretendendo manter total vigília, em especial, sobre jovens e adolescentes, a ditadura militar cria um conjunto de diretrizes políticas e técnicas unificadas, de alcance nacional: a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNABEM). O sistema FUNABEM-FEBEMs (Fundações Nacional e Estaduais do Bem Estar do Menor), chegou a ser chamado "milagre social" no governo Médici. Elevada à questão de Segurança Pública e Nacional, a política de proteção à infância, em seu viés higienista e discriminatório, torna-se ainda mais repressiva e preconceituosa. Com o passar dos anos, as constantes rebeliões e chacinas de internos acabaram por "acordar" a opinião pública (RIZZINI; PILLOTI, 2009).

3.2.5 A Constituição Federal/1988 e o advento do Estatuto (ECA)

Os anos 1980 trouxeram os ventos da abertura política com a mobilização popular em defesa dos Direitos da Criança. Nasce a Comissão Nacional Criança Constituinte e a Frente Parlamentar Suprapartidária pelos Direitos da Criança. A CF/88 redefiniu, nos artigos 227 a 229, a representação da criança na sociedade, tornando-a sujeito de direitos e objeto de proteção integral. O princípio: é dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança os seus direitos, com absoluta prioridade, foi incorporado ao ECA (MADRIGAL, 2015).

Santos *et al.*, (2010), atribuem ao ECA o valor e o sentido de verdadeira Constituição da Infância e Juventude. Surgem os conselhos dos direitos da criança e do adolescente e tutelares, como parte de uma política pública nacional. Surgiu o Programa Pró-Conselho Brasil, em 2004, na Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em 2005 cria-se a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ); o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem). Tenta-se incorporar o "novo" paradigma da criança e adolescente como capazes de opinar/contribuir para seu próprio crescimento emancipatório. Como promotores e agentes protagonistas, e não meros destinatários de políticas públicas (SILVA; SILVA, 2011).

A Lei n. 12.318/2010 passa a regular a política de inclusão social do adolescente autor de ato infracional. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regula a aplicação de medidas socioeducativas, que requer ações complementares e articuladas dos três níveis de governo e das políticas setoriais: educação, saúde e assistência social.

O ano 2010 foi denominado pela ONU "Ano Internacional da Juventude". As novas ações de ordem global, apontaram (mais uma vez) o protagonismo juvenil como fundamental.

Foi aprovada a emenda Constitucional n. 65 (PEC da Juventude), que introduz no texto da CF/88 o termo “Jovem”: sujeitos entre 15 e 29 anos completos (SILVA; SILVA, 2011).

O Estatuto da Juventude (Lei N. 12.852, de 2013); o Marco Legal da Primeira Infância (Lei no 13.257, de 2016), e as demais iniciativas acima, somados ao ECA, são considerados avanços significativos. Mas, o protagonismo infantojuvenil continua na pauta de especialistas e leigos. Com exaustivos debates, dos quais crianças e adolescentes participam muito pouco. E a sociedade brasileira continua sendo, justificadamente, criticada, por não garantir os direitos humanos, principalmente, das crianças e adolescentes (ABREU, 2010).

3.2.6 Os retrocessos se acentuam a partir do governo neoliberalista de Temer

Apesar dos avanços normativos, a maior parte dos gestores e a elite, ainda adotam, como pano de fundo, o arcaísmo filantrópico e o clientelismo político-eleitoreiros. O Estado, a sociedade e a família, não têm capacidade de assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente, no atual contexto de violência estrutural, reflexo de uma sociedade desigual, dividida em classes com interesses antagônicos. Em meio aos discursos tidos como neo paradigmáticos, na prática, mantém-se o projeto dicotomizado, no qual os direitos e a cidadania são diferentes para ricos e pobres (DEMARZO; LIMA; TEBET, 2018). A violência e seus corolários, podem expressar necessidades não atendidas e a má distribuição de renda.

Relatório do UNICEF (2005), sobre a situação da infância no mundo, trazia um título sintomático: ‘Uma geração sob ameaça’. A situação agravou-se nos países mais pobres, nas camadas menos favorecidas/excluídas de países como o Brasil e nos países ricos. De forma ainda mais aguda, nas populações migrantes.

Relatório da Abrinq (2017): A criança e o adolescente nos ODS (marco zero dos principais indicadores brasileiros), revela: em 15 anos, os homicídios de jovens mais que dobrou. Crianças e jovens negros são mais afetados. Isso indica que os princípios eugenistas e as políticas públicas sanitaristas, continuam pairando através de ações violentas do Estado.

Eis que a infância no Brasil, explicitamente, ainda possui classe e cor, e segue sendo subjugada. Sua prioridade é factual (ABRINQ, 2017). Assim como sua participação na política nacional. As políticas públicas sociais e infantojuvenis continuam sendo insuficientes para modificar, estruturalmente e efetivamente, os modos de vida das crianças e adolescentes.

Para Capilheira (2018), a atual governamentalidade neoliberal do Brasil, mais do que nunca, privilegia os indicadores econômicos, em detrimento dos sociais, no processo de gestão.

Invés de avanços, os programas e políticas públicas da área social, inclusive, para a criança e adolescente, sofrem retrocessos. O liberalismo não impediu a conquista de alguns direitos pela população. Já o neoliberalismo busca dar fim a esses direitos e impedir outros. “Retroage-se à doutrina assistencialista do passado” (DEMARZO; LIMA; TEBET, 2018, p. 92) e desmoronam-se os princípios de proteção social, previstos na CF/88 e no ECA.

3.3 O exemplo, muito atual, do Programa “Criança Feliz”

Demarzo; Lima; Tebet (2018) e Capilheira (2018), fazem uma análise do Programa “Criança Feliz”, lançado via Decreto Federal 8.869, de outubro de 2016, no governo Temer. Para as autoras, as ações/práticas do Programa são similares àquelas desenvolvidas em outros momentos históricos, antidemocráticos. O “Criança Feliz" é destinado às gestantes, famílias com crianças até 03 anos, beneficiárias do Programa Bolsa Família, e crianças até 06 anos, portadoras de deficiência ou inscritas no Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Para autores como Demarzo, Lima e Tebet (2018), as visitas domiciliares do programa são uma forma descarada de monitoramento. Visa induzir os pais a investir nos filhos desde a gestação. Convocá-los à responsabilidade social. O resultado é o aumento da pauperização e vulnerabilidade familiar, como reflexo do Estado, cada vez mais, minimalista.

O Criança Feliz segue cartilha do Banco Mundial (BM), segundo o qual “o objetivo da infância é tornar-se um adulto plenamente produtivo, o ‘capital humano’ do futuro”. Atribui-se valor econômico à infância (DEMARZO; LIMA; TEBET, 2018, p. 96). A crença/mote, é que investir no desenvolvimento físico, mental e emocional da criança, desde antes do nascimento até a escola primária, é fundamental para a produtividade futura dos indivíduos. E para a competitividade econômica dos países (PENN, 2002).

O Programa inclui uma visão de uniformidade das características infantis, em qualquer lugar no mundo. Ao par das visitas periódicas, o programa “aposta na complementação nutricional (1 kg de suplemento à base de leite por semana), como solução para a desnutrição infantil”. A proposta se baseia em estudo de caso jamaicano. Não leva em conta as condições brasileiras (DEMARZO; LIMA; TEBET, 2018, pp. 98, 99).

A ideologia do “Criança Feliz” inclui um viés emocional que aparece, claramente, na fala do então presidente Temer, ao lançar o Programa (CAPILHEIRA, 2018, p. 106). “Cada dia que conversamos com nossos filhos pequenos, carregamos nos braços e cantamos uma canção de ninar, estamos ajudando em seu desenvolvimento”. “Todo mundo torce para que seu bebê

se transforme em um vencedor na vida. Estimular as crianças corretamente desde o começo é a melhor maneira de garantir essa vitória" (CAPILHEIRA, 2018, p 107).

Capilheira (2018, p. 133) reproduz a fala de um dos burocratas do "Criança Feliz", que dá bem uma noção do viés segregacionista, estigmatizante e o claro propósito de manter o viés paliativo/compensatório e a mesmice nas políticas públicas e programas "sociais": "É um lar atencioso e feliz que vai refletir o bom cidadão no futuro". E de outro burocrata:

> Uma criança que nasce de uma mulher pobre e uma criança que nasce de uma mulher de classe média vão chegar à escola já com um abismo entre elas. Então é muito importante intervir nesse período, com ações de acompanhamento de orientação da família para fazer com que essa criança possa superar essa fase e chegar em condições de igualdade na escola (CAPILHEIRA, 2018, p. 133).

A adesão é voluntária e nem todas as famílias aceitam participar do Programa. Talvez porque desconfiem das verdadeiras intenções por trás dele. Uma mãe afirmou que queria ensinar a criança do jeito deles. Para o Conselho Federal do Serviço Social, o programa seria uma forma tutelar. De querer ensinar a mãe ou de dizer que, pela sua condição de pobreza, ela não sabe cuidar da criança. Desconsidera-se a história da família e reforça a ideia de incompetência do pobre para educar filhos (CAPILHEIRA, 2018).

Qvortrup (2011, p. 201) alertava para a filosofia de programas sob a inspiração ou orientação do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, como o "Criança Feliz": "[...] aquilo que o Fundo Monetário Internacional (FMI) chama de 'ajustes estruturais' tem, direta ou indiretamente, impedido a sobrevivência da criança, a liberdade da infância, além de outras mazelas sociais". O Brasil vem, assim, produzindo falácias sobre a proteção à infância.

> O "Criança Feliz" e o tratamento dado à infância e outras categorias sociais de classe e raça, demonstram que o Brasil segue corroborando a cartilha neoliberal. Ao mesmo tempo, que faz sair de cena o caso do helicóptero de Senador com quilos de cocaína sendo traficados, coloca o exército para fiscalizar mochilas de crianças pobres/negras nas portas das escolas. Há que se perguntar, então: "que criança feliz"? (DEMARZO; LIMA; TEBET, 2018, p. 95).

3.4 Crianças e adolescentes e a educação formal - uma forma de governamento?

Em março de 1549, desembarcam na Vila de Pereira (BA), quatro padres e dois "irmãos" liderados por Manuel de Nóbrega. O objetivo era "ensinar às crianças a doutrina, mas também

os modos de vida, ler, escrever, cantar, trabalhar"..., sob os auspícios da Companhia de Jesus (CHAMBOULEYRON, 2000 apud RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 17).

Para os jesuítas, as crianças índias eram uma espécie de seres pré-humanos, "papel branco", "massa de modelar". Ao "cuidá-las" os jesuítas intentavam discipliná-las e tirá-las do paganismo, inculcando-lhes (muitas vezes sob severos castigos) normas e costumes cristãos (FREYRE, 2005, *apud* RIZZINI; PILOTTI, 2009). Hoje se sabe que o sistema pedagógico-moral-jesuítico era, mais, uma forma de controle social (Santos *et al.,* 2010).

A educação no colégio religioso visava "quebrar" a individualidade das crianças. Para que se tornassem adultos passivos e subservientes. A adolescência, com foco na puberdade, era vista como perigosa. Resultado do processo tirânico de aculturação, sob o ideal da criança mística, nascida de uma virgem (WAQUIM; COELHO; GODOY, 2018). Em "Pecado Original"! Dogmatismo religioso e preconceito se unem, marcando, profundamente, a dominação do homem/macho sobre a mulher e a criança/adolescente.

Na colônia, o Evangelho e a Educação aliados à espada foram instrumentos de imposição da cultura europeia às crianças e adolescentes. Por extensão, haveria a conversão dos adultos às novas estruturas sociais e culturais. A resistência à catequese, justificava o uso da força, mediante declaração de guerra "justa" (RIZZINI; PILLOTII, 2009). No final: os padres concluíram que, pelo medo, os índios se converteriam mais rápido do que pelo amor.

A escola jesuítica não incluía as crianças negras, nem as meninas, cuja educação variava com as condições étnico-raciais de cada grupo (DEL PRIORE, 2013). No Brasil colonial, a iniciação das meninas nativas aos costumes cristãos, acontecia no interior dos aldeamentos. Cantando as orações e o catecismo imposto pelo colonizador.

Segundo Ariès (1981, p. 11), antes dos jesuítas, aos setes anos, a criança iniciava suas aprendizagens "no espaço da casa, da aldeia, das redondezas, do brinquedo, […] das coisas da vida". A educação visava desenvolver aptidões e integrar a criança à comunidade. Trazer os sujeitos para a escola, facilitou a vigília da conduta e do ideário político dos indivíduos. Uma regulação biopsicológica visando a formação de cidadãos produtivos e docilizados.

Hoje, a delicada missão de promover a inserção social, tem obrigado a escola a reverenciar o saber já acumulado e apenas especular sobre uma possível cultura por fazer. Sobram, então, razões para que ela seja alvo de suspeitas. Monteiro Lobato dizia nada entender de matéria pedagógica e, parodiava Nietzsche, para quem a educação (escolarização) se resumia em arruinar a exceção a favor da regra (JARLICHT, 2011).

Segundo Freitas (2003, p. 300), "aos ancestrais ritos de iniciação, seguiu-se a educação tradicional e letrada, a desasnar as crianças que lhes caíssem nas mãos". Sob o manto diáfano

da escola dita renovada, ainda se encontra velado o espírito, a cultura negligente e autoritária e intolerante. Educar para a mudança é mais um desgastado lema consagrado pela sociedade que, no fundo, anseia pela mesmice.

Desde o início, a educação "para todos" obedecia a critérios raciais não explicitados, que denunciavam os limites da boa intenção republicana. Na prática, se mantém a distinção entre populações educáveis e aquelas sobre as quais o peso da hereditariedade (sobretudo, "raça") marcava um destino que a educação era incapaz de alterar. Assim, "a ambiguidade marcou a universalização da escola, na sociedade excludente" (FREITAS, 2003, p. 300). A segregação denuncia o falso intuito "humanitário" na seleção da clientela escolar e escancara as intenções ideologizadas das políticas republicanas, ao pretender levar a educação a todos.

Observar, medir, classificar, prevenir, corrigir, são operações sob o crivo da pedagogia científica. Práticas que a constituem e que dela derivam (FREITAS, 2003). Disso se vale a ciência contemporânea no seu afã de justificar as desigualdades sociais e explicar o progresso e o atraso dos povos, pela existência de determinações inscritas na natureza dos homens.

As instituições escolares estão longe de integrar crianças e adultos. Segundo Gadotti (1999) *apud* Maia (2012), a pedagogia tradicional se volta para a simples repetição, disciplina e regras, distinção social, instrução para governar e para trabalhar. A educação escolar ainda intenta modelar, quebrar e padronizar individualidades.

Postman (2012), lembra que Ivan Illich em "*Deschooling Society*" (1971) e Richard Farson em "*Birthrights*" (1974), questionavam a escolarização compulsória. Ridicularizando velhos jargões como "educar para a glória de Deus ou da pátria". E atuais, como educar para o mercado e o sucesso profissional. Para estes autores, o ambiente escolar é repressivo e mais se parece com casas de detenção do que de atenção. Confusos e desmotivados, os docentes expressam bem a gradual perda dos rumos e da autoridade escolar.

Para Quinteiro (2003, p. 7) a relação de poder estabelecida entre o(a) professor(a) e o(a) estudante, funda-se em mitos, preconceitos, hábitos rotineiros e segregadores. Ou, em "[…] crenças travestidas de conhecimentos científicos […]". Valores e crenças ideologizadas, que influenciam a prática pedagógica e dificultam superar o senso comum que a justifica.

Para Sayão e Aquino (2014, pp. 90, 104), a escola deve se ocupar da transição do privado para o público, da família para o mundo. "Se a escola se torna uma segunda família, ela perde sua função e o aluno é jogado no mundo sem tal transição" Na escola a criança deve aprender a dividir. Conviver com pontos de vista alheios. Superar experiências negativas, frustrações diárias. Se acostumar a ser só "mais um". Aprender a negociar anseios individuais,

respeitando os interesses do outro e do grupo. Este é o efeito transversal e salutar da escola. Pensar a escola com base na afetividade (como na família), é estar na contramão de tudo isso.

No entanto, nos livros e autores queridinhos de professores, secretarias de educação e salas de aula, campeia um esquadrão do afeto pedagógico. A balela da amizade professor e aluno ganha força. Pais e professoras(es) se indignam ao ouvir que tal relação não precisa ser afetuosa. Os efeitos colaterais são graves: os alunos são, permanentemente, aprisionados na relação afetiva com os pais e professores (SAYÃO; AQUINO, 2014, p. 106). Entretanto, o ato de educar deve ter caráter público e impessoal, para que se aprenda a estabelecer relações impessoais. Não afetivas, apenas (na escola e em casa). Apesar das controversas.

3.5 Crianças, adolescentes e relações familiares

Originalmente, o termo família, não tinha a ver com cônjuges e filhos. “Famulus” era o conjunto dos escravos de um mesmo proprietário. Em Roma o termo designava o novo organismo social, cujo chefe mantinha sob seu domínio/poder (de vida e morte) a mulher, filhos e escravos (PARO e MACHADO *apud* GOMES SOUSA, 2001, p. 53). Como se vê, desde o princípio, a família esteve permeada por relações de propriedade, poder e dominação.

Antes, a coesão interna do núcleo familiar se voltava para a preservação do status político-social e do patrimônio. Centralizada no poder da figura paterna. O valor prospectivo da criança e do adolescente se limitava à continuidade da família. De sua comunidade e seu povo; da espécie humana (SANTOS, *et al.*, 2010). Em 1912, pela primeira vez no Brasil, o termo “família” ligado à ideia de proteção à criança, é citado em um projeto legislativo.

Mães incapazes de cuidar dos filhos eram denegridas como prostitutas e pais como alcoólatras. Ambos viciosos, avessos ao trabalho, incapazes de exercer boa influência (moral) sobre os filhos (“menores”). Raramente se considerou ou documentou os inúmeros casos de famílias que criaram os filhos, dignamente, mesmo em meio à pobreza e preconceito.

Com o tempo, a família tornou-se “o espaço de integração social” (FARIAS, 2014, p. 149). Dois Princípios tornaram-se fundamentais: o da Responsabilidade Parental e o da Prevalência em Família. O tratamento isonômico entre o homem e a mulher foi outorgado pela CF/88. Concedeu-se a ambos o poder familial em relação aos filhos. Tal poder é irrenunciável, intransferível, inalienável e imprescritível.

“A palavra ‘filho’ já não comporta nenhum adjetivo. Não mais cabe falar em filhos legítimos ou ilegítimos, naturais, incestuosos ou adotivos”. Mesmo rompido o vínculo de

convívio, o poder familiar segue exercido pelos dois, independente de quem detém a guarda. "[…] o elo se perpetua independente da relação dos genitores" (DIAS, 2015, pp. 50; 464).

Para Sayão e Aquino (2014, p. 15), o termo família é complexo e "envolve olhares histórico, sociológico, antropológico, político, psicológico […]". Até algumas décadas atrás, as relações familiares eram amplas, complexas e instigantes. Havia um sentimento de clã, com o cuidado em assegurar que todos caminhassem para frente, na mesma direção. Todos se interessavam pelo bem-estar de todos e cada um, mais ainda, das crianças e jovens. A troca de experiências, desvelo, afagos e cuidados entre parentes por ascendência e descendência e colaterais eram constantes e se confundiam nas festas, férias, fins de semana... Os mais velhos impunham regras e castigos, se necessário. Hoje, qualquer bronca de algum parente, cria um incidente diplomático na família.

3.6 Crianças e adolescentes e o populismo penal midiático - a manipulação

O populismo penal midiático é uma ideologia segundo a qual as questões ambientais, risco para a saúde, insegurança pública, podem e devem ser resolvidas improvisando-se leis e flexibilizando direitos e garantias fundamentais de acusados, estranhos e inimigos (SOARES, 2016). Os defensores desses direitos são estigmatizados, acusados de defensores de bandidos.

A expansão do populismo midiático pode fragilizar os mecanismos legislativo e executivo, o sistema representativo e a capacidade do Estado de resolver problemas pela via democrática. Neste vácuo, emerge a política espetaculosa, que produz respostas ilusórias aos problemas. É um método discursivo. Uma ideologia travestida de noticiário que veicula matérias, cuidadosamente, escolhidas, muitas vezes, tendenciosas, transmitidas pela grande mídia (GOMES, 2013). Exemplo: ao se noticiar a criminalidade explícita e cotidianamente, dissemina-se o medo, não raro, infundado e irracional. Propaga-se a insegurança gerada pela ignorância e comoção popular, que evolui para a baixa tolerância social. Surge daí, um clamor popular e o desejo obsessivo por vingança através do aumento das penas e castigos.

Ancorados no senso comum, na vulgaridade da vontade popular e nas demandas motivadas pelo delito e pelo medo do delito, mídia e políticos se aliam para explorar o lado emocional e sentimental da população amedrontada (SOARES, 2016). Populismo penal e mídia, de mãos dadas, "legitimam" a estigmatização e segregação e incentivam um clamor punitivo, que não poupa a adolescência e nem a criança, muitas vezes.

Sob pretexto de conter a criminalidade, expande-se um Direito Penal discriminatório e seletivo, contra pessoas, grupos e minorias. Em nome da manutenção da ordem social, se amplia a dominação e o afã por criminalização e punição. Porém, somente para os filhos dos outros. Para os filhos da rua. Órfãos de pai, mãe e Estado (SOARES, 2016).

No fundo, os meios de comunicação/informação de massa, constituem uma grande empresa de manipulação popular. A seleção de matérias é arbitrária. Devem cair no agrado da população e gerar lucro, medido pelo número de seguidores. Então, os temas são explorados por longo tempo. Um dos focos preferenciais da mídia é a criminalidade envolvendo adolescentes/jovens. Além de questões comerciais, ambientais e de saúde (SOARES, 2016). Um exemplo paradigmático muito atual, é o absoluto domínio de matérias sobre a pandemia pelo Covid-19. E sobre as vacinas contra o vírus. Com razão ou sem razão, a paranoia é geral. As notícias se repetem e assim será, enquanto der "Ibope" e gerar lucros para algum parceiro comercial ou político (no caso, se pode notar a presença assídua de determinado governador, pré-candidato à reeleição, ajudando a carregar caixas de vacinas) (grifo da autora).

Mas, a criminalidade, violência e delinquência, continuam sendo temas recorrentes por serem muito atrativos e "lucrativos". Então, se usa e abusa da veiculação de crimes. Mais ainda dos considerados bárbaros e chocantes. Se houver criança ou adolescente envolvido, então, se monta um verdadeiro show de marionetes. Perante a comoção/indignação popular, ocorre uma enxurrada de reportagens sensacionalistas. Instala-se um sentimento de medo e revolta. Um clamor por vingança, por leis mais severas e punição exemplar (SOARES, 2016).

Para angariar votos e destaque popular, os políticos aproveitam a comoção popular. Leis e Decretos são aprovados às pressas. Não importa a ineficácia ou implicações negativas. Só a imediata satisfação do público. Suprime-se direitos e garantias essenciais. O ciclo do populismo penal midiático se fecha. A delinquência é vendida como patologia. Pura maldade de um inimigo feroz a ser combatido, também ferozmente. Foi assim que a mídia criou e vem mantendo um perigoso inimigo da sociedade brasileira: o menor infrator (SOARES, 2016).

3.7 Atuação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas: entraves e desafios

Allembrandt (2013, p. 13), sugere "concentrar a infraestrutura destes conselhos num único local, constituindo-se uma equipe comum de apoio administrativo para todos". Em Santa Cruz isso foi feito com alguns resultados, nem todos positivos. Mesmo com os conselhos "debaixo do mesmo teto", eles ainda atuam de forma isolada. Quando poderiam aproveitar a

proximidade para um diálogo permanente e uma atuação integrada, que fortaleceria a todos. O espaço físico da Casa dos Conselhos é acanhado e o prédio é muito antigo, com problemas estruturais e nenhum conforto.

Araújo *et al.* (2006) analisaram boletins de fiscalização da Controladoria Geral da União (CGU) dos conselhos municipais da região Nordeste, no período de 2003 a 2005. Os resultados apontaram para a necessidade de ampla capacitação dos conselheiros; de novas formas de escolha destes, sem a ingerência dos gestores municipais; e de aumentar e efetivar a participação popular, via conselhos, na regulação dos recursos públicos.

Comparando os resultados com outros dados da CGU, de 2011 e 2012, observou-se que houve repetições de vários itens, e que surgiram outros na pesquisa. Também, que houve avanços em alguns aspectos e retrocessos em outros. Principais problemas identificados: 1) Não acompanhamento da execução dos recursos públicos; 2) Falta de estrutura física e logística; 3) Ausência de capacitação de conselheiros; 4) Problemas na composição dos conselhos; 5) Sonegação de informações pela gestão municipal; 6) Desconhecimento da legislação pelos conselheiros; 7) Não implantação de conselhos em alguns lugares.

Pio da Silva *et al.* (2018), também na Região Nordeste, identificaram falhas na composição dos conselhos (nomeação indevida de Secretário Municipal da área para presidir o Conselho), instância de controle social, resultando na sua não independência; deficiências da estrutura física e logística e das técnicas de execução das atividades; falta de comprometimento dos conselheiros, que ficam à mercê da vontade dos gestores municipais. Os autores sugerem dar continuidade e ampliar o escopo da pesquisa para as demais regiões do Brasil. E que se dissemine, inclusive via academia, os resultados obtidos.

Carlos e Silva (2016) *apud* Pio da Silva *et al.* (2018) identificaram que, quando existe o espaço físico, ele é reduzido e muitas vezes, compartilhado. O que tira a independência e autonomia do conselho. E dificulta a participação da população nas reuniões. Às vezes faltam materiais e equipamentos. Resultados obtidos por Souza (2004) em comunidades pequenas e pobres, foram similares aos obtidos por Pio da Silva *et al* (2018), no que se refere à ingerência do Poder Executivo, à fragilidade e ilegitimidade dos integrantes e atuação dos Conselhos.

Tonella (2004) estudou conselhos de políticas públicas na região de Maringá-PR, enquanto Santos Jr., Ribeiro e Azevedo (2004) pesquisaram as regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Belém. Ao par de outras fragilidades observadas nas pesquisas já citadas, estes dois estudos concluem que os setores mais pobres e de baixa escolaridade da população, exatamente aqueles que constituem o público preferencial das políticas sociais, não estão representados nos conselhos (DOMBROWSKI, 2008). E é grande o

distanciamento entre representantes e representados. A ocupação dos espaços democráticos e o exercício da cidadania não se efetivam, indicam os estudos de Martins *et al.* (2014), no interior de Minas Gerais e de Bronstein, Fontes Filho e Pimenta (2017), em Teresópolis-RJ.

Santos *et al.* (2019), pesquisando em Palmas-TO, observaram fragilidades no processo participativo. 90% dos conselhos analisados eram convocados a deliberar de acordo com a conveniência do Executivo. Deixavam de ser instrumento de participação da sociedade na gestão pública, para se tornar mera fonte de "legitimação política". Os conselheiros acabavam, assim, abdicando do papel de formuladores das políticas locais.

3.7.1 Os Conselhos de Direitos (CMDCAs): entraves e desafios

Com a criação dos conselhos de direitos da criança e adolescente, tentou-se delegar à sociedade poder de decisão e cogestão das políticas do setor. Mas, na prática, todas as decisões permanecem nas mãos do prefeito (CARDOZO, 2011). E tem sido muito difícil para os conselhos manterem autonomia e o devido distanciamento operacional da administração.

Os Conselhos de Direitos, em sua práxis diária, enfrentam dilemas e desafios que vão desde sua institucionalização, até deficiências estruturais (POLIZELLI; AMARAL, 2008). Sobretudo nas pequenas cidades, a sociedade e a maioria dos conselheiros desconhecem o papel e subestimam a função, o poder de atuação e de influenciação de que tais Conselhos estão investidos, pelos dispositivos constitucionais e pelo ECA.

Para Sêda (2018), os CMDCAs foram previstos para o século XXI. Prefeitos e seus burocratas ainda fazem o que lhes dá vontade. Desrespeitam o pensar, o querer e o agir dos cidadãos. Prefeitos, Governadores e Presidentes costumam entregar a política para a criança e adolescente nas mãos das esposas. É como se o titular do governo fosse um "pater famílias" e as primeiras-damas, suas auxiliares nos assuntos domésticos (SÊDA, 2018). Estas são ações típicas de amadores, com repetitivo cometimento de imperícia, imprudência e negligência, no trato com as crianças e adolescentes. Mas, ainda prevalece nas políticas públicas brasileiras.

Os interesses infanto-juvenis devem ser tratados como política de governo, e não mais como "coisa de criança". Para tanto, os conselhos devem exercer seu caráter deliberativo. Por ora, os CMDCAs têm sido consultivos: no máximo opinam, sobre as políticas públicas (SÊDA, 2018). Para Cosenza (2015), ainda há pouca compreensão de que a participação popular, na definição e efetivação das políticas públicas, é legítima, constitucional, essencial e irreversível. O desafio é superar a cultura autoritária e clientelista da política brasileira.

A composição dos conselhos deveria ser paritária numérica e qualitativamente. Mas, a maioria dos conselheiros tem vínculos, são "apadrinhados" e suscetíveis de pressões políticas por parte do gestor local. Situação comum aos três municípios da Comarca. Alguns, sem representatividade, adotam critérios pessoais (ROVER; FOGOLLARI, 2005). A norma faculta, apenas, às organizações não governamentais ligadas à proteção de crianças e adolescentes, comporem os conselhos em nome da sociedade. Mas, organizações representativas dessa natureza, são raras ou inexistem em pequenos municípios.

Eduardo Moreira da Silva, pesquisador do Projeto Democracia Participativa da UFMG (Prodep), lembra: há municípios com áreas rurais mais extensas e é preciso pensar que tipo de atendimento estão recebendo as crianças e adolescentes dessas áreas. Os atores/conselheiros chegam no Conselho com trajetórias diferentes, informacionais e de poder. Assegurar que todos tenham o mesmo peso nas decisões, é outro grande desafio.

Para Digiácomo (2010), Cardozo (2011) e Mezzina e Martins (2019, p. 427), o conselho deve atuar na sua forma colegiada "[...] não podemos falar em autonomia sem um bom Colegiado. É preciso que a sociedade e os conselheiros entendam que a autonomia é do Colegiado e não do Conselheiro". Por isso, as ações e decisões devem ser, também, colegiadas, sempre que possível, o que demanda preparo e boa sintonia.

O modelo funcional básico de CMDCA, é sugerido na Resolução 105/2005 do CONANDA: secretaria executiva, mesa diretora, plenária e comissões temáticas para assuntos complexos. Não é o que se observa, mormente em pequenos municípios. Digiácomo (2010), entende que o melhor caminho seria o Conselho contar com assessoria técnico-jurídica. O que não tem sido possível nas pequenas cidades, por demandar recursos não disponíveis.

Para Sêda (2018), Digiácomo (2010) e Santos *et al.* (2010), o diagnóstico da situação da população infantojuvenil no município, é imprescindível. Assim como um plano local, com base neste diagnóstico. Para que se tenha uma visão mais precisa das maiores carências existentes e monitorar as ações. Porém, são raros os conselhos que trabalham neste sentido. O planejamento é o inverso da improvisação. Contempla objetivos e metas a curto, médio e longo prazos, evitando-se ações erráticas. As pesquisas indicam a escassez de planejamento. Então, os entraves e desafios é que tendem a se dar a curto, médio e longo prazos.

Bispo Jr., Messias e Sampaio (2006) identificaram em Lafayete Coutinho, interior da Bahia: 1) insuficiência de conselheiros tutelares; 2) Deficiência da rede de proteção; 3) Falta de políticas públicas da área; 4) Profissionais de apoio administrativo e técnico terceirizados; 5) Não formação continuada dos profissionais; 6) Infraestrutura dos conselhos fragilizada. Os autores afirmam a intenção de encaminhar cópia dos resultados a todos participantes e

colaboradores. Para que, juntos, todos possam lutar para superar os problemas detectados. E exigir da Prefeitura de Fortaleza, os recursos necessários para o adequado funcionamento do CMDCA e Conselhos Tutelares.

A fundação Abrinq (2017) cita a pesquisa “Conhecendo a realidade”, realizada em 2006 e publicada em julho/2007 (www.promenino.org.br). O baixo percentual de retorno dos questionários (menos da metade dos Conselhos Municipais de Direitos e cerca de 70% dos Conselhos Tutelares), aponta para fragilidades no funcionamento desses Conselhos. A Abrinq (2017) enfatiza que, embora a coleta dos dados tenha se dado em 2006, a magnitude das defasagens e a lentidão dos processos, têm sido atestadas por outras pesquisas mais atuais.

Em relatório da Abrinq (2017), consta outra pesquisa realizada no ano de 2006, na qual se identificou que a metade dos CMDCAs analisados, sofreram paralisações em seu funcionamento nos últimos anos. Ou nunca desenvolveram ação efetiva no município. Muitos desses Conselhos apresentaram um caráter passivo e suas ações se mostraram inócuas.

Em 2014 a Secretaria de Desenvolvimento Humano (SDH) iniciou o programa de Cadastro Nacional dos Conselhos de Direitos. Identificou-se que os problemas começam com a reduzida sensibilidade da sociedade e instituições públicas e sociais, sobre o significado real dos Conselhos de Direitos e da importância do controle social das políticas públicas.

A equipe da revista Rolimã ligou para vários municípios do interior de Minas Gerais e não conseguiu falar com nenhum membro dos CMDCAs. Ah, a gente tem conselho sim!, dizia o funcionário da prefeitura e logo passava o contato do Conselho Tutelar. Vê-se que, muitas vezes, os CMDCAs são mantidos funcionando apenas no papel. Estão presentes de forma figurativa nos municípios, informa o CEDCA-MG (GOMES; HAUBER, 2015).

Por ora, permanecem resquícios da institucionalização da assistência à infância no Brasil do século XX. À medicina (do corpo e da alma), ainda cabe o papel de diagnosticar na infância, chances de recuperação e formas de tratá-la. À Justiça, a regulamentação da proteção à criança, tentando fazer prevalecer a educação sobre a punição. À filantropia ou à caridade, a missão de assistir os pobres e desvalidos, associada às ações públicas (NAZÁRIO, 2009).

Segundo Sêda (2018), ao combater desvios do bem proceder para com as crianças e adolescentes, o primeiro agente e maior responsável, é o indivíduo/cidadão. Depois, o ente coletivo CMDCA seguido do Conselho Tutelar, que devem agir conjunta e preventivamente, evitando-se acionar a Polícia, Promotor, ou Juiz da Infância e Juventude. Deve-se, também, fortalecer a cidadania das crianças, educadores, autoridades, líderes comunitários (formadores de opinião, hábitos e costumes) e pais. E melhorar a eficácia social e jurídica, mudando a cultura e a mentalidade dos magistrados, parlamentares, gestores públicos e do eleitorado.

Criar as condições para mudar as práticas, a realidade, tem sido um grande desafio (SÊDA, 2018). O porte do município, sua vocação econômica e sociocultural, influenciam a forma de governança e a atuação dos conselhos. Os gestores públicos devem assegurar aos conselhos, estrutura física, logística, humana e orçamentária permanentes e suficientes, dizem Bronstein, Fontes Filho e Pimenta (2017), Rover e Fogollari (2005) e Cosenza (2015).

O ECA estabelece que cabe, principalmente, aos municípios, zelar dos interesses do público infantojuvenil. Por estarem mais próximos, podem, em princípio, lidar melhor com os problemas correlatos. Então, cada município deve conhecer e discutir suas próprias condições e peculiaridades na área. E dispor em lei municipal, os fins sociais e meios para se atender às exigências do bem comum e, em especial, das crianças e adolescentes (SÊDA, 2018).

Sêda (2018) conclama cada cidadão, cada servidor público, toda a coletividade, a conhecer e consultar o Livro I do ECA. Os Artigos 1º a 85º, orientam como manter o rumo, saber o que fazer, para proteger os direitos da criança e do adolescente. E consultar o Livro II, Arts. 86º a 267º, quando houver resistência ao cumprimento do que consta no Livro I.

3.7.2 Ação dos Conselhos Tutelares: entraves e desafios

A natureza híbrida do Conselho Tutelar e as disposições legais não muito claras, ainda causam confusão conceitual, dúvidas, imbróglios jurídicos e divergências doutrinárias. Estudo de Polizelli e Amaral (2008) mostrou que, dos 266 professores entrevistados, apenas 11% estavam familiarizados com o papel e as limitações do Conselho Tutelar. Supõe-se, então, que nos demais segmentos sociais a situação fosse ainda pior.

Santos *et al.* (2019) informam resultados de pesquisa recente, na qual se verifica a complexidade da relação entre conselheiros tutelares e famílias; também, falta de visibilidade do conselho e da importância de suas ações e de valorização dos profissionais. Às vezes, se pensa que o Conselho é obrigado a resolver todo tipo de problema. Uma “mini-delegacia” para crianças desobedientes e pais agressores, dizem Ferreira Santos *et al.* (2019). Agir como se o Conselho Tutelar fosse executor de programa, é outro erro grave (SÊDA, 2018).

Conforme depoimentos apurados por Mezzina e Martins (2019), a rede de assistência social, que devia assumir a responsabilidade, tem reforçado o mecanismo de ajuizamento, como meio de camuflar suas debilidades e falhas. Além da falta de estrutura adequada, tem-se reproduzido o ideário neoliberal de controle e culpabilização das famílias mais vulneráveis.

O Conselho Tutelar (salvo disposição contrária em lei municipal), é composto por pessoas comuns da sociedade que, a rigor, não necessitam maior nível de escolaridade. Em face da complexidade de muitos casos, é inadmissível o improviso e o amadorismo. Para atuar na área de atendimento à infância e adolescência, o profissional deve ser treinado/qualificado (DIGIÁCOMO, 2010; POLIZELLI; AMARAL, 2008). Em pequenos municípios, como os da Comarca de Santa Cruz, nunca houve tal preocupação, como se nota, por exemplo, nas falhas observadas em relatórios elaborados por parte dos conselheiros tutelares (grifo da autora).

A lei prevê assessoria por equipe técnica interdisciplinar, para juízes que atuam na área da infância e juventude. O mesmo deveria acontecer com o Conselho Tutelar. Mas, nem isso, nem o acesso direto a profissionais e serviços públicos municipais, para atender crianças e adolescentes, costuma acontecer (ALLEBRANDT, 2003; DIGIÁCOMO, 2010). No CREAS/CRAS, CAPS, etc., faltam profissionais qualificados em áreas como Saúde mental (POLIZELLI; AMARAL, 2008; MEZZINA; MARTINS, 2019).

As medidas, encaminhamentos, elaboração de relatórios e laudos dependem da sintonia e parceria entre Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e Segurança Pública. A ação isolada e o atendimento meramente formal dessas instâncias, tem comprometido o adequado funcionamento de todo o sistema (POLIZELLI; AMARAL, 2008).

A gestão municipal deve proporcionar as condições adequadas ao bom funcionamento do Conselho Tutelar, dando absoluta prioridade à proteção dos direitos da criança e do adolescente. O descumprimento desse dever elementar pelo Poder Público, acarreta sanção ao gestor (POLIZELLI; AMARAL, 2008). Nesse caso, cabe ao Conselho Tutelar acionar o Ministério Público/Justiça para as providências cabíveis. Mas, o poder público não costuma cumprir tais obrigações, nem o Conselho costuma denunciar, quando isso acontece. Também, não há comunicação efetiva entre as instituições de atendimento às crianças e famílias em situação de violência. A falta de rede especializada interligada e de medidas cautelares aos agressores; a pouca resolutividade dos casos, levam a reincidência da violência, resumem Santos *et al. (*2019), fazendo coro a diversos outros autores.

Os Conselhos Tutelares não alcançam a universalização e uma melhor qualificação dos serviços prestados nos grandes ou pequenos e longínquos municípios. Apesar de presentes em quase todos os municípios brasileiros, Ferreira Santos *et al.* (2019) e Mezzina e Martins (2019) afiançam que, invés de promover a criança, o adolescente e sua família, grande tem sido o contingente de conselheiros que, apenas, têm perpetuado o controle dos indivíduos, antes exercida pela polícia, poder judiciário e outros organismos privados.

Em síntese, as crianças e adolescentes ainda constituem um segmento social ou uma classe desprotegida e inferiorizada pelas próprias autoridades. Não se elabora políticas públicas adequadas para este público-alvo. A exploração de seus direitos é uma constante no próprio âmbito familiar, pela própria sociedade, por pessoas muito próximas das vítimas. Uma realidade que não poupa nenhum segmento ou classe social (SANTIAGO, 2013). E que, os Conselhos Tutelares e os CMDCAs, apenas, muito pouco podem fazer para mudar.

3.7.3 Depoimentos em pesquisas empíricas, sobre Conselhos de Políticas Públicas, CMDCAs e Conselhos Tutelares

Segue-se citações de conselheiros, profissionais da saúde, autoridades e lideranças em entrevistas sobre os CMDCAs, nos estudos de Martins *et al.* (2014), interior de Minas Gerais:

- "[…] acho que tá faltando é... uma divulgação melhor destes conselhos...". "[…] às vezes o conselho existi, mas só existi".
- "Eu acho assim que a sociedade de uma maneira não está acostumada, né, a este tipo de trabalho assim, deles participarem".
- "[…] é muito importante que os conselhos estejam aí, porque... por mais que não tire, vamos dizer, o carro da lama, pelo menos tá tentando né, ele tá movimentando".
- "Acho que a gente não pode avaliar a atuação dos conselhos a partir da figura dos conselheiros, porque você tem outros elementos também né. Você tem o próprio poder público, porque tem, mas não apoia, não incentiva, né".
- "Então, também você achar que o conselho ele é solucionador de todos os problemas né, não é o espaço de solucionar, é o espaço de partilhar e de pensar".
- "Por isso seria importante que as instituições participassem. […] e valorizassem [...]".

Segue-se citação em entrevista sobre atuação do CMDCA de Lafayete Coutinho-BA (BISPO JR; MESSIAS; SAMPAIO, 2006):

> [...] Porque as mesmas pessoas que participam do conselho de saúde, participam do Faz-Cidadão, participam do Fórum dos Usuários da Água, participam de uma série de coisa [...] Então o que nos deixa de uma certa forma triste no caminhar de tudo isso, é que infelizmente acabava nas mãos das mesmas pessoas [...] Porque são os únicos que querem compromisso, que querem ver a coisa fluir, querem ver melhor.

Ferreira Santos *et al.* (2019), Mezzina e Martins (2019) e Santos *et al*. (2019), Gohn (2011), Martins *et al.* (2014) e Santiago (2013), apresentam falas de conselheiros tutelares, em pesquisas realizadas na última década:

- "[...] as pessoas costumam falar para os filhos: 'Ah, eu vou te entregar para o Conselho'; 'O Conselho vai te pegar!".
- "[...] Conselho Tutelar, ele não é bem visto na comunidade. […] as próprias escolas não têm a gente como parceiras, como proteção, como garantia de direitos".
- "[...] a visão da comunidade é um pouco distorcida, entendeu? […] acham que o Conselho é órgão de punição, que o Conselho é só pra proteger bandido".
- "[...] nos atendimentos, tem família que não gosta da nossa presença, de jeito nenhum. A gente chega lá, eles correm com a gente da casa [...]".
- "Muitas vezes, ameaçadas; [...] se entra no Conselho Tutelar dizendo 'eu só quero um emprego', vai se frustrar. Na primeira vez que alguém pegar uma faca e […] e mandar 'sai daqui, bando de vagabunda!'".
- "[...] porque, quando chega na casa da pessoa, ela já fica assustada: 'Quem foi que denunciou, foi vizinho? Eu vou matar fulano'[...]".

Em visita à sede do Conselho Tutelar em Fortaleza-CE, Santiago (2013), constatou o descaso das autoridades com relação ao órgão mais importante para a proteção de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar. A autora diz ter se deparado com um prédio antigo, em péssima localização, salas de atendimento improvisadas, com infiltração e ameaçando desmoronar. Uma mesa na entrada simulava uma recepção e no corredor de acesso à cozinha, havia documentos e pastas amontoados no chão. Enfim, um total descaso e desorganização.

Outras falas de conselheiros tutelares (Bispo Jr.; Messias; Sampaio, 2006):

- "A rede de proteção não existe, hoje se fala em acolhimento institucional, que claro seria o último encaminhamento, mas em determinadas situações é a primeira medida que se tem que aplicar, e a realidade é que não tem vagas nas instituições [...]".
- "O maior desafio é […] a interação de todos que trabalham com crianças e adolescentes, […] falar a mesma língua. Hoje é como se a gente tivesse trabalhando sozinho".
- "O primeiro e mais importante desafio [...] é a capacitação contínua, […] a questão é a rotatividade que tem esses profissionais. […] deveria ter concursos públicos".

- “Podemos constatar que o Conselho Tutelar idealizado [...], é diferente na prática, alguns demonstraram certa decepção [...]”.

Os resultados das pesquisas aqui citadas, corroboram informações obtidas em todas as etapas do presente estudo, desde a pesquisa exploratória, observações in loco realizadas a priori e durante as pesquisas bibliográfica, documental e pesquisa de campo/empírica.

CAPÍTULO 4. METODOLOGIA E RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO

4.1 Procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa de campo

Estudar a Infância e Adolescência significa assumir, concretamente, a necessidade de se expor, sabendo, de antemão, que o olhar face ao objeto estará marcado pelo significado da experiência vivida e refletida pelo pesquisador. Nesta tarefa, assume-se pressupostos teórico-metodológicos voltados a determinados ramos do conhecimento, ainda cheio de dúvidas, questionamentos e sujeitos à crítica (PERES; ROSENBURG, 1998). Qual seja o caminho trilhado, nunca se estará isento de percalços, surpresas, incertezas e inseguranças. Por isso, a escolha e uso de instrumentos teóricos e técnico-metodológicos deve ser cuidadosa e coerente, para poder acercar-se da realidade que se deseja conhecer ou desvendar.

Em sua dissertação centrada no programa "Criança Feliz", lançado em 2016, no governo Temer, Capilheira (2018, p. 41, 42) diz ter partido do questionamento: "como e em que este tema me mobiliza?". "A escolha se deu quando a temática me inquietou e me permiti lançar-me ao assunto escolhido, na busca de novos desafios e outras formas de perguntar".
Flores (2006), em "O Brincar, a criança e a escola: tramas de um caminho", descreve:

> Cada um de nós retoma a infância quando se depara com cenas de crianças brincando. […] a sensação é de que olhamos a nós mesmos, sentimos o gosto doce/amargo deste tempo e nos envolvemos na alegria/tristeza destas experiências vividas. […] arranhando velhas feridas. Foi nestes momentos de parada que surgiu a necessidade de trilhar novos caminhos, quando já estava organizada para qualificar o projeto de pesquisa que estava "redondinho, bonitinho" - fui questionada por minha filha de 4 anos para um "trabalho escolar" sobre a [...] família, de onde vieram os avós, as brincadeiras ensinadas por eles, [...] o que fazíamos quando crianças. [...] Ela achou muito engraçado e deu risada. Essa […] foi a primeira mexida. A segunda […] quando mostrava a escola […] e a mãe me disse: 'Aqui os corredores têm vida, têm o burburinho das crianças'. […] Juntei meus cacos, recompus as lembranças escolares e reelaborei o projeto, e [...] fui para a sua qualificação com a certeza da temática escolhida. [...] novos fios que irão tecer a rede desta escrita […].

As falas de Capilheira e Flores permitem inferir a dimensão da dificuldade em se manter total distanciamento e indiferença, em pesquisas sobre crianças e adolescentes. Não é, pois, à toa que boa parte das memórias, são olvidadas (recalcadas, diria Freud). Sobretudo, as mais desagradáveis ou traumáticas. Então, todos sabem do que se trata, mas ninguém sabe (pois se esqueceu) exatamente, o que é. Não é, também, atoa, que todos os estudos a respeito da verdadeira natureza da infância e adolescência são, ainda, incipientes ou inconclusivos.

Conforme Boni e Quaresma (2005), o ponto de partida de uma investigação científica é o levantamento de dados. Uma revisão bibliográfica e documental. O segundo passo, é a observação in loco de fatos e fenômenos, para se ter uma noção da realidade. O próximo passo, é contatar pessoas que possam fornecer dados ou sugerir fontes de informações úteis. Estes são procedimentos essenciais em qualquer pesquisa com observação (em campo). Pois, propiciam um contato mais direto com a realidade, e a coleta de dados e informações mais aproximados dessa realidade. E, também, identificar e comprovar intenções que orientam o comportamento dos indivíduos, sem que eles tenham consciência disso.

Tal técnica, denominada observação assistemática ou informal, não utiliza meios especiais, planejamento ou controle. É empregada em estudos exploratórios sobre o campo a ser pesquisado (BONI; QUARESMA, 2005). Diferente da observação informal, a técnica "observação participante" é uma forma de coleta de dados, na qual ocorre a integração do investigador ao grupo investigado. O pesquisador deixa de ser um observador externo aos acontecimentos, e passa a fazer parte ativa deles. Ambos os tipos de observação, são técnicas complementares muito utilizadas e essenciais, em pesquisas qualitativas.

Para Bispo Jr., Messias e Sampaio (2006), conhecer determinadas dimensões de uma sociedade, demanda uma vivência, mais ou menos longa. Pois, alguns aspectos não explícitos de uma cultura, exigem um esforço mais detalhado e aprofundado de observação e empatia. Uma certa familiaridade e/ou proximidade social entre pesquisador e pesquisado, deixam as pessoas mais à vontade e seguras para colaborar.

Minayo (2010) entende que a pesquisa qualitativa é adequada, quando se procura desvelar processos sociais, ainda, pouco conhecidos e pertencentes a grupos particulares:

> ... é o que se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam. […] as abordagens qualitativas se conformam melhor a investigações de grupos e segmentos delimitados e focalizados […] de relações e para análises de discursos e de documentos.

Bourdieu (1999) vê vantagens em se utilizar uma multiplicidade de técnicas, invés de se seguir um método só, com rigidez. Mas, alerta que qualquer método ou conjunto de métodos utilizado, deve ser aplicado com rigor. No presente trabalho, seguiu-se as ideias propostas pelos autores acima. Pode-se caracterizar esta pesquisa como quali-quantitativa ou mista. Posto que foi possível obter-se, também, alguns dados quantificáveis. A mesclagem dos dois aspectos, tem sido recomendada para pesquisas sociais. Dentre outros, Minayo (2010), Boni e Quaresma

(2005), Quinteiro (2003) e Veiga-Neto (2014) afirmam que o paradigma mais recente e coerente no universo contemporâneo da pesquisa, é valer-se de procedimentos ou recursos metodológicos diversos. Algo essencial na pesquisa qualitativa, na qual se busca informações e dados subjetivos com maior qualidade e profundidade. O que permite ampliar a abrangência da análise, melhorando os resultados.

A técnica de coleta e análise de dados, pode ser desenvolvida nas modalidades face a face ou mediada (por meio do telefone, ambiente virtual, questionário). Pode ser um procedimento preliminar, único, ou associado a outros. Individualmente ou em grupo. O uso de uma técnica relevante valida a pesquisa qualitativa e ajuda a compreensão das experiências e/ou vivências dos fenômenos que permeiam a prática assistencial (DE PAULA *et al.*, 2014).

A entrevista sobre tema científico é a técnica mais utilizada e produtiva no trabalho de campo. Não é, exatamente, um método e, sim, um recurso metodológico (MINAYO, 2010). É a única forma de coletar dados subjetivos, relacionados aos valores, atitudes e opiniões dos sujeitos. É aplicável a pessoas familiarizadas com o tema pesquisado, que se disponibilizem a colaborar. Demanda a organização de roteiro com as questões mais importantes (MARCONI e LAKATOS, 1996).

Etapas e cuidados na entrevista em pesquisas empíricas: 1) Apresentação (entrada do entrevistador em campo); 2) Menção do interesse e explicação dos motivos da pesquisa; 3) Justificativa da escolha do entrevistado; 4) Garantia do anonimato e sigilo; 5) Contato preliminar. Não se trata de normas a serem cumpridas à risca. Mas, sugestões. Um guia para o pesquisador a partir de experiências no contexto da pesquisa (MINAYO, 2010).

Não existe consenso nas Ciências Sociais sobre qual método é mais eficaz. A escolha dependerá da natureza e dos objetivos da pesquisa; dos tipos de entrevistados e da habilidade e preferência do pesquisador. A entrevista permite investigar aspectos afetivos e valorativos dos informantes e os significados pessoais de suas atitudes e comportamentos. A liberdade dada ao entrevistado, permite que as respostas sejam mais espontâneas. Podem surgir, assim, questões inesperadas ao entrevistador, muito úteis para o alcance dos objetivos da pesquisa.

Boni e Quaresma (2005) lembram: às vezes a entrevista traz à tona, em tom de confidência, pensamentos reprimidos. Reflexo da dimensão coletiva na visão individual. Tais relatos fornecem material muito rico para análise. Às vezes, pesquisados mais carentes, aproveitam a ocasião para se fazerem ouvir; relatar suas experiências e pontos de vista sobre si mesmos e sobre o mundo. Nesse caso, discursos densos, intensos e dolorosos, dão um certo alívio ao pesquisado, ao refletir e falar sobre um assunto reprimido (autoanálise provocada).

Nos depoimentos que se seguem, o exposto acima, aparece claramente. O primeiro foi faz parte da presente pesquisa. A depoente foi identificada como "RP6" (conforme está convencionado à frente). O segundo depoimento aparece em outra pesquisa aqui analisada:

> RP6: Decidi me tornar conselheira tutelar para lutar pelos direitos das crianças e adolescentes, ser um ouvinte dar voz pras crianças e adolescentes que não tem. Pra alertar os pais ou responsável sobre por exemplo abuso sexual, se conseguir evitar vai ser menos uma criança nessa sociedade com problemas psicológicos, depressiva, medo, deixar de viver, tentar se matar, se cortar, se culpar, poço falar com toda clareza, que a maioria dos adultos que deixaram de viver ou suicidaram ou são depressiva, porque quando era crianças ou adolescentes passaram por algum tipo de trauma e com isso deixou cicatrizes na mente, corpo, magoa, ódio e por fim vem a vontade de não viver mais. Afirmo que são esses uns dos motivos entre outros piores que já passei, já fui criança e ser criança e adolescente numa terra sem lei, que tem mas não é seguida, onde você não é ouvida, é tratada como um lixo e se sentir como um lixo, são traumas que eu levarei pro resto da vida, mas poço ajudar e evitar que crianças e adolescentes passe pelo mesmo que passei, e se estão passando e se chegar aos meus ouvidos ou se eu ver, eu darei a direção pros pais ou responsáveis pra lutar pelos direitos dos seus filhos ou parentes. Essas crianças e adolescentes vão ter voz sim.

Este depoimento, em tom de confidência, soa como desabafo. Algo que estava preso na alma e veio à tona. A respondente quebra o silêncio e externa sentimentos/emoções íntimas e traumáticas. E faz um alerta aos pais e responsáveis. O que ela descreve é mais comum do que se supõe. E é, quase sempre, acobertado por envolver alguém próximo à vítima.

Segue-se excerto da narrativa de outra jovem, participante de pesquisa, publicada por Dutra (2002), como artigo. Tema: tentativa de suicídio de jovens (depoente: Valda, 18 anos):

> […] eu me sinto bem agora. Acho bom estar falando. […] assim, eu desabafo mais. Você procura tirar tudo; quando a gente conversa com alguém sobre alguma coisa que aconteceu, algum problema, [...] já vai saindo do corpo e da memória, entendeu? […] é como se fosse uma alma perdida. Quando a gente morre o nosso espírito não sai do corpo? Então, pra mim é a mesma coisa quando eu vou contando as histórias pra pessoa; vai saindo aos poucos… a alma perdida… Que é a dor dos sofrimentos que eu já passei. Aí já vão saindo essas histórias da minha vida toda. Mas não é pra todo mundo que eu conto, mas só para as pessoas que eu confio [...]. É alívio. Parece que a cada dia que eu conto a minha história diminui o meu sofrimento.

As duas narrativas estão em plena sintonia com o objeto das pesquisas neste trabalho. As depoentes são muito jovens e suas falas, ainda mais apresentadas em conjunto, sensibilizam e colocam pesquisadores como partícipes das experiências manifestas. Pode-se afirmar que valem por uma dissertação inteira, cujo foco e objetivo sejam os mesmos. Ainda mais quando se observa que episódios desta natureza, são consequências de falhas na proteção dos direitos

mais elementares de crianças e adolescentes. E, por mais que se pesquise sobre o tema, os resultados nunca serão tão impactantes quanto os depoimentos em pauta.

A maior liberdade e anonimato na entrevista com aplicação de questionários, garantem uma maior precisão das respostas. Além de estimular e facilitar depoimentos como os acima. Também, permite dispensar a presença do pesquisador no ato. É, assim, amplamente utilizada em pesquisas de opinião (MARCONI; LAKATOS, 1996). Algumas críticas, como tardio e/ou baixo retorno do material e possibilidade de perguntas ficarem sem respostas. Sobretudo, se forem de difícil compreensão. Neste aspecto, a arte de entrevistar consiste em criar situações nas quais as respostas sejam fidedignas e válidas (BONI; QUARESMA, 2005).

O questionário é muito útil nos diagnósticos e estudos exploratórios. Pois, o próprio ato de coleta de dados/informações, acaba por provocar a reflexão da situação. Produz, assim, ao mesmo tempo, um conhecimento a respeito desta situação (BONI; QUARESMA, 2005). Permite, em seguida, mostrar o resultado para toda a comunidade e envolver os interessados na busca de solução para os próprios problemas. Desta forma, faculta-se aos sujeitos, intervir como agentes e protagonistas do próprio desenvolvimento local e regional.

Ao sistematizar e interpretar as respostas, o pesquisador deve ler nas entrelinhas, o que ficou apenas implícito na inscrição do informante. Também, é preciso dar legibilidade, aliviar o texto de frases confusas e redundâncias verbais. Sem deixar de ser fiel ao que o pesquisado respondeu. Um exercício espiritual, portanto (BOURDIEU, 1999).

Para Mynayo (2010), é preferível que a análise e interpretação dos dados se dê ao final da pesquisa. Outros pesquisadores envolvidos no processo e bem familiarizados com o tema, devem ser acionados, para auxiliar na leitura dos significados. Para De Paula et al. (2014), no caso de uma análise preliminar, deve-se evitar pressupostos e pré-conceitos impregnados da compreensão dominante; de opiniões sobre o ser e de supostos saberes sobre o fenômeno pesquisado. Importa compreender o pensamento do depoente. Os significados explícitos e implícitos no que ele inscreveu. Independente de conhecimentos a priori, científicos ou não.

É importante observar que todos os aspectos frisados acima, são aplicados na presente pesquisa. O que motivou uma detalhada descrição das técnicas/procedimentos metodológicos e o link estabelecido com os aspectos teóricos e práticos/empíricos identificados. Inclusive a conveniência da familiaridade entre pesquisador e pesquisados; a garantia de sigilo a critério do respondente; seleção de participantes aptos; planejamento da entrevista, das perguntas e do passo a passo da pesquisa de campo; técnicas adequadas de análise das respostas; incluindo-se o apoio de outro pesquisador mais familiarizado com o tema, para uma melhor leitura e interpretação de dados/informações, conforme sugere Minayo (2010).

A pesquisa de campo/empírica que se segue, complementa e é complementada, por pesquisa documental e ampla revisão bibliográfica. O presente estudo engloba, também, o resultado de pesquisa exploratória com observações in loco realizadas a priori e durante todo o processo. O questionário foi a técnica que se mostrou mais adequada, possibilitando, inclusive, contornar dificuldades relacionadas à pandemia pelo Covid-19. Segundo Minayo (2010), outra vantagem é a possibilidade de alcançar várias pessoas ao mesmo tempo e obter muitos dados. No caso, a pesquisa abrangeu toda a área geográfica da Comarca.

O critério de escolha dos respondentes foi a estreita vinculação com a área da criança e do adolescente: lideranças municipais e funcionários da área de assistência social (dos CRASs e das Secretarias Municipais, professoras e outras correlatas), além de membros dos CMDCAs e dos Conselhos Tutelares, dos três municípios da Comarca.

4.2 Fase de preparação para pesquisa de campo

Em todas as etapas (da preparação dos questionários à análise dos resultados) e, também, como fonte de informação, contou-se com o apoio do vice-presidente do CMDCA de Santa Cruz, Sr. Manoel Lúcio dos Santos (MLS). Além da experiência de uma década e meia coordenando o CMDCA e trabalhando com famílias, comunidades e associações rurais, no município e na região, MLS já realizou cursos na área familiar e de proteção à criança e ao adolescente (como prevenção da drogadição de crianças e adolescentes, na Universidade de Brasília - UnB) e já coordenou movimentos voluntários na área. Os demais respondentes que assinaram os questionários, estão identificados pelas iniciais (como MLS) ou pelo nome.

O questionário, com o título: “Questionário para pesquisa de campo sobre políticas de proteção à criança e ao adolescente na Comarca de Santa Cruz de Goiás” (em anexo), foi dividido e adaptado para três grupos: 1) lideranças, servidores e funcionários públicos, ligados às áreas de Assistência Social e da Educação; 2) membros dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCAs); 3) conselheiros tutelares e ex-conselheiros recentes. Nos questionários aparece o município do respondente e o compromisso de sigilo.

A maioria das perguntas nos questionários foi elaborada para respostas subjetivas. Porém, ao se quantificar os questionários destinados aos três grupos e o percentual devolvido, assim como parte das respostas, foi possível realizar uma análise quantitativa. Neste caso, utilizou-se quadros e gráficos demonstrativos para apresentação dos resultados.

Quando conveniente, a resposta foi apresentada na íntegra, entre aspas. No caso, o município do respondente foi identificado pelas iniciais “S”, “C” ou “P” (Santa Cruz, Cristianópolis ou Palmelo) e foi posposto um numeral identificando o questionário no qual se encontra a resposta. Exemplo: “S1” (Respondente de Santa Cruz; questionário 1).

4.3 Fase de escolha dos participantes e de entrega dos questionários

Os primeiros contatos foram via telefone/Whatsapp e E-mail, com a coordenação dos CMDCAs e Conselhos Tutelares (CTs), da Assistência Social (mais do CRAS) e da área da Educação. Após, visitou-se os coordenadores nos seus locais de trabalho, nos municípios. Ao escolher os participantes, levou-se em conta a opinião desses coordenadores.

Nesta fase, explicitou-se a razão e os objetivos da pesquisa e como preencher os questionários; solicitou-se aos coordenadores repassar os questionários aos demais participantes, informando como preencher e o motivo da pesquisa. Foi esclarecido, ainda, que as respostas deveriam ser individuais, expressando a opinião de cada um.

Todos mostraram boa vontade em participar. Um dos presidentes do CMDCA, alertou para a paralisação das reuniões devido à pandemia e à proximidade das eleições municipais. O que poderia dificultar a participação na pesquisa. Mormente, no caso dos CMDCAs.

4.4 Observações sobre os questionários distribuídos e devolvidos

O percentual de questionários devolvidos, no geral, foi satisfatório. A participação reduzida de membros de CMDCAs (22,22%), já era de se esperar. Por sinal, o problema se repetiu nos três municípios, indicando a tendência já sinalizada em outras pesquisas com o mesmo tema e público, em outras regiões do Brasil, da falta de compromisso, indiferença ou má vontade de membros de CMDCAs. Pesquisa da Revista Rolimã, já comentada, mostrou a ignorância da sociedade, em geral, sobre os CMDCAs. Da mesma forma, a dificuldade de contatar, diretamente, a maioria dos membros de CMDCAs, nos três municípios, prenunciava que haveria dificuldades de participação desses membros.

O fato não trouxe prejuízos para a pesquisa, nem comprometeu os resultados. Ao contrário: corroborou resultados de outras pesquisas da necessidade, premente, de mudanças no

processo de indicação dos membros de CMDCAs, e de capacitação para o exercício de suas funções, atuando com responsabilidade social e exercendo, plenamente, a cidadania.

A participação de MLS, respondendo os questionários como liderança e como membro (coordenador) de CMDCA, foi essencial. Seus conhecimentos e experiência permitiram suprir dados e informações, que os demais membros, em conjunto, não poderiam.

4.4.1 Número de questionários distribuídos e percentual devolvido

- Para o público total: 57 (cinquenta e sete) - devolvidos: 40 (quarenta) (70,18%)
- Para lideranças e funcionários: 21 (vinte e um) - devolvidos: 18 (dezoito) (85,71%)
- Para conselheiros tutelares: 18 (dezoito) - devolvidos: 18 (dezoito) (100%)
- Para membros de CMDCAs: 18 (dezoito) - devolvidos: 04 (quatro) (22,22%).

4.5 Perfil dos participantes - nível e área de formação e área de atuação

A grande maioria dos respondentes é do sexo feminino e ocupa cargo comissionado ou efetivo nas gestões municipais, na área de Assistência Social (mais o CRAS) ou na área da Educação; duas são de escola estadual; o nível de formação é elevado: a maioria possui curso superior (ou pós), mais na área de Pedagogia. Foi possível observar que algumas que não especificaram a área de formação, são assistentes sociais nas unidades do CRAS.

Reforça-se uma questão que aparece em estudos/pesquisas de áreas afins: em se tratando de crianças e adolescentes, em todo lugar e na Comarca de Santa Cruz de Goiás, a missão está posta, quase exclusivamente, nas mãos das mulheres. E pedagogia é a de formação preferencial destas mulheres (ou, a de mais fácil acesso) (Quadro 1).

Quadro 1. Perfil dos respondentes dos três grupos

N°	Sexo	Área Formação	Nível Formação	Área Atuação
02	M, F	Direito	Pós-graduação: 09	Assistência Social: 05 (CRAS) CRAS e Gestora do FMDCA: 01
10	F	Pedagogia	Graduação: 16	Professoras Escola Municipal: 03 Professora de Colégio Estadual: 01
03	F	Não especificada	Ensino Médio Técnico: 04	Diretora Escola Municipal: 01 Diretora Colégio Estadual: 01

01	F	Serviço Social	Ensino Médio: 06 Cursando Pedagogia: 02 Formação não especificada: 02 Cursando Serv. Social: 01	Serventuária Justiça: 01 Assessor Conselhos Municipais: 01 Ex-secretária Assistência Social e atual conselheira tutelar: 01 Militar (CMDCA): 01 Aposentado (CMDCA): 01 Servidor Municipal (CMDCA): 02 Coordenador ONG (CMDCA): 01 Conselheiras (os) tutelares: 15 Ex-Conselheiras (os) tutelares: 03 Nota: responderam duas vezes como liderança e conselheiro): 03
01	F	Letras		
01	M	Med. Veterinária/Letras		
01	F	Ciências Contábeis		
03	F	Administração		
10	2M,8F	Ensino Médio/Técnico		
02	1M,1F	Pós não especificada		
01	F	Cursando Serv. Social		
02	F	Cursando Pedagogia		
03	F	Não especificada		

Fonte: Pesquisa de campo nos municípios da Comarca de Santa Cruz de Goiás. 2020.

4.6 Perfil e análise das respostas das lideranças e servidores

4.6.1 Nível e área de formação, e instituição à qual se vincula

O perfil deste grupo (Quadro 2) é, praticamente, o mesmo dos (as) respondentes em geral. Mantém-se a primazia do sexo feminino e a predominância da área e nível de formação.

Quadro 2. Perfil das lideranças e funcionários: formação e área de atuação

N°	Sexo	Área Formação	Nível Formação	Área Atuação (N° pessoas)
02	M	Direito	Pós-graduação: 05 Graduação: 10 Ensino Médio Técnico: 02 Cursando Ens. Médio: 01	Assistência Social (CRAS): 05 CRAS e Gestora do FMDCA: 01 Professoras Escola Municipal: 03 Professora Colégio Estadual: 01 Diretora Escola Municipal: 01 Diretora Colégio Estadual: 01 Serventuária Justiça: 01 Assessor Conselhos Municipais: 01 Ex-secretária Assistência Social (atualmente: conselheira tutelar): 01 Militar (voluntário CMDCA): 01 Aposentado (volunt. CMDCA): 01 Serviços Gerais/Prefeitura: 01
05	F	Pedagogia		
03	F	Não especificada		
01	F	Serviço Social		
01	F	Letras		
01	M	Med. Vet. e Letras		

01	F	Ciências Contábeis
01	F	Administração
02	F	Ensino Médio Técnico
01	F	Cursando Ens. Médio

Fonte: Pesquisa de campo nos municípios da Comarca de Santa Cruz de Goiás. 2020.

4.6.2 Relação institucional do CMDCA e CT e outros órgãos de assistência à criança e adolescente; nível de conhecimento dos conselhos e conselheiros e de participação dos respondentes nas atividades.

Vê-se que as relações institucionais, em geral, são distantes e ocasionais. A exceção é com o Conselho Tutelar, com o qual a maioria mantém contato e algumas ações conjuntas.

A citação de nomes completos de todos os componentes, inclusive anexando cópia de Decreto nomeando membros do CMDCA indica, na realidade, mais desconhecimento destes membros do que o contrário. Apenas os coordenadores dos CMDCAs são mais conhecidos.

Os conselheiros tutelares são conhecidos de quase todos os respondentes. Até porque existem algumas atividades/ações comuns entre o Tutelar e os outros órgãos e instituições.

A metade dos respondentes dizem participar, mais,, em eventos nas escolas (palestras, jograis e outros), a convite das próprias escolas e, às vezes, do CT.

Quadro 3: Nível de Participação dos respondentes.

Sim	Não	Às vezes
09	06	03

Fonte: Pesquisa de campo nos municípios da Comarca de Santa Cruz de Goiás. 2020.

4.6.3 Opinião sobre políticas públicas para criança e adolescente e atuação dos CMDCAs, CTs, Prefeituras/CRAS e Justiça; qualidade do atendimento, e o que falta e principais falhas.

Nota-se certa confusão conceitual entre políticas públicas e programas/ações isoladas. A maioria cita palestras, atividades nas escolas e atendimento no CRAS em geral, sobretudo, relacionado à saúde, principalmente, na área psicológica. A metade dos respondentes, dizem

não existir ou desconhecer políticas públicas, propriamente. Para alguns, as políticas públicas nos municípios necessitam de revisão. Outros citam o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente que, na realidade, nunca foi efetivado. O conjunto das respostas reflete, bem, a falta de integração e de sintonia entre os órgãos e instituições. Sem parcerias e trabalho conjunto e integrado, de fato, não há políticas públicas efetivas.

As opiniões sobre o papel e atuação dos conselhos, em geral, são positivas. Mas, também se diz que o atendimento deve melhorar e que falta apoio de profissionais e estrutura, muitas vezes; que o trabalho é importante e o atendimento é feito com responsabilidade, zelo e carinho, mas falta local adequado e exclusivo para o público; às vezes, falta materiais e apoio. Segue-se transcrição de algumas respostas:

- S1 e S2: "O CMDCA é o guardião e o Conselho Tutelar executa o ECA".
- S3: "O CMDCA é uma ponte entre o poder público e a sociedade […] para atender crianças e adolescentes; o Conselho Tutelar tem objetivo de por em prática as ações".
- C2: "O Conselho Tutelar faz acompanhamento das crianças e adolescentes que apresentam problemas de estrutura familiar e nas instituições de educação".
- MLS (resposta sintetizada): Como meio de descentralização das ações e do poder e instrumento de participação popular, o CMDCA é essencial. Mas, o Conselho costuma atuar, mais, nas eleições para o Conselho Tutelar, quando depende da capacidade de liderança e vontade de sua coordenação. A falta de profissionalismo e de capacitação continuada dos conselheiros, e de apoio dos gestores públicos, têm dificultado e relativizado a importância do papel e da atuação, também, do Conselho Tutelar.

Observa-se que o papel do CMDCA não é bem conhecido, ou é ignorado, muitas vezes. O que dificulta e relativiza as respostas. Para a maioria, a atuação de todo o sistema é boa ou satisfatória, ou conforme a demanda. Alguns veem o CMDCA como pouco atuante e todo o sistema fragilizado. As atuações do Tutelar e CRAS, mais próximas e conhecidas da maioria, em geral, são bem vistas. Mas, há ressalvas sobre a atuação do CRAS.

- S4: "[…] o CRAS poderia fazer muito mais do que faz porque faz muito bem o papel de marketing e no corpo a corpo deixa a desejar". "O CMDCA tem papel primordial na eleição e atuação do Conselho Tutelar e este é sempre importante para acolher e ajudar crianças e adolescentes em situação de risco".
- S3: "O CMDCA não é atuante na cobrança do Conselho Tutelar. O tutelar tem atuação boa na maneira do possível, mas nem sempre é vista pois é sigilosa".
- MLS (síntese): A atuação do CRAS e da assistência social, em geral, é questionável; o que limita a ação do Conselho Tutelar. O atendimento é sempre pontual e individual, quando

seria essencial trabalhar o coletivo. Não há planejamento nem trabalho integrado em rede, que qualificaria o atendimento às crianças, adolescentes e famílias. Ainda prevalecem medidas coercitivas/corretivas, sob o crivo do judiciário, e não medidas socioeducativas, protetivas e preventivas. Falta profissionais treinados, além de espaços e estrutura adequados.

4.6.4 Aspectos e qualidade do atendimento das demandas das crianças e adolescentes

Também as respostas para esta questão deixam transparecer diferenças de opinião. Nota-se que a maioria sente que as coisas não estão sendo muito bem conduzidas (Quadro 4).

Foi indicado falta de preparo, falhas no atendimento, desconhecimento das reais demandas das crianças e adolescentes; falta de sintonia entre gestão municipal e CMDCA.

Falhas existentes: falta de sintonia entre CRAS e CMDCA, que se desconhecem; o CMDCA não é atuante, não cobra e não se reúne com o Tutelar; falta recursos materiais, financeiros e profissionais/humanos (principalmente, psicólogo clínico).

Quadro 4. Atendimento das demandas das Crianças e adolescentes no município

Opinião dos Depoentes	Número
Não atende as demandas	04
Na medida do possível	04
São bem atendidas	04
Deixa a desejar	05
Não respondeu	01

Fonte: Pesquisa de campo nos municípios da Comarca de Santa Cruz de Goiás. 2020.

- S4: “Na minha opinião deixa muito a desejar, projetos são bons no papel […]
- S6: “[…] não, o poder público nada tem a oferecer para as crianças e adolescentes, dificuldades até mesmo para entregar um ofício, a precariedade é grande, começando do local de atendimento do Conselho Tutelar”.
- S7: “Não, falta estrutura física, quadro de pessoal sem qualificação técnica adequada para atender demandas, principalmente pelo desinteresse do poder executivo em investir na capacitação e na estrutura para o atendimento de uma política pública a contento”.

- C2: “[...] há falhas e dificuldades para fomentação da parceria destes conselhos junto ao poder executivo e legislativo”.
- P5: “[…] tem pais que não aceitam o Conselho ajudar, […], outros pais acham que tudo é obrigação do Conselho”.
- MLS (síntese): as reais demandas das crianças e adolescentes não são e, dificilmente, serão bem atendidas. Porque não há vontade política de fazer diferente; porque mudar exige comprometimento e que se deixe o conformismo e a mesmice. Porque eleitores desonestos votam por interesse imediato e não se importam em comprometer o próprio futuro e o da comunidade, elegendo gestores descompromissados. Para o Conselho Tutelar, só votam em parente ou amigo para lhe arranjar emprego, não importa se o mesmo não tem tato ou perfil para lidar com crianças e adolescentes; porque gestores ignoram o papel dos conselhos e age como se estes fossem meros legitimadores de suas vontades; porque os conselheiros, em geral, são escolhidos a dedo ou por que ninguém mais quer, e são meio que obrigados a compor mais de um conselho ao mesmo tempo; não se interessam em participar das reuniões e não tem opinião formada, nem tentam ter; a maioria não tem preparo ou interesse em agir diferente ou de se comprometer com mudanças…

4.6.5 O respondente já foi atendido ou conhece alguém atendido pelo CT? Qualidade do atendimento e se o problema foi resolvido.

Como se vê abaixo (Quadro 5), a maioria diz que já foi atendida ou conhece alguém que foi, e se refere ao atendimento como bom ou satisfatório e aos conselheiros como interessados e dispostos a dar o seu melhor. Outros dizem que o atendimento precisa melhorar e dois criticam a forma como foi feito determinado atendimento. Alguns dizem que os pais desconhecem muita coisa sobre os próprios filhos e sobre o papel e a verdadeira função do conselheiro tutelar.

Quadro 5: Se já foi atendido e qualidade do atendimento pelo CT

Respostas e Opiniões dos Depoentes	Número
Sim, e o atendimento foi bom	10
Sim mas o atendimento deve melhorar	05
Conheço um caso e o atendimento não foi adequado	02
Não conheço nenhum caso	01

Fonte: Pesquisa de campo nos municípios da Comarca de Santa Cruz de Goiás. 2020.

- C2: “Enquanto gestora de Colégio […] recebi atendimento que resultaram no avanço em determinada situação de desestrutura familiar, a qual exigiu conhecimento do ECA, agiram de acordo com o princípio da legalidade e impessoalidade”.
- S4: “[...] às vezes não conseguem resolver todos os problemas identificados, não por falta de boa vontade, na maioria das vezes é irresponsabilidade dos pais e familiares”;
- S7: “Sim. O conselheiro tem boa vontade [...], porém não há técnica e capacitação para as demandas diversificadas, com tendência de atendimento […] padrão”.
- MLS (síntese): lembra que, há mais de década coordenando e orientando o CMDCA e mantendo estreita relação com o Tutelar, conhece e acompanha alguns casos. Que o CT faz o que pode. Nem sempre o que, tecnicamente, deveria. Mais, devido à rotatividade de conselheiros. Quase sempre há boa vontade e o atendimento vai melhorando na medida em que os conselheiros vão adquirindo prática/experiência. Os cursos e treinamentos são raros, pouco qualificados, descontínuos. Casos são encaminhados à Justiça, quando se deveria evitar a judicialização do atendimento. A solução é sempre parcial e paliativa; falta apoio logístico e profissionais no CRAS; não há estrutura adequada e as medidas protetivas e socioeducativas ficam, apenas, na denominação. Ressalva que o Tutelar é o menos responsável pelas falhas.

4.6.6 Comentários espontâneos

A maioria opina que falta vontade política e transparência da gestão pública; que a estrutura de todo o sistema, em geral, é precária; e que se deve cobrar mais dos órgãos que atuam na área, para execução de programas diversificados. E a população deve cobrar mais. Alguns preferiram, apenas, elogiar o trabalho do Conselho Tutelar.

- S4: “As políticas públicas para crianças e adolescentes muitas vezes são apenas no papel, com projetos barrados pelos gestores municipais por acharem gastos desnecessários, mesmo que para benefício dos mais vulneráveis, [...] Falta boa vontade”.
- Resposta de C2 (síntese): é importante a ação do Tutelar na organização e assistência das crianças e adolescentes que necessitam acompanhamento para a permanência nas escolas. Destaco ações em parceria com o CRAS: Maio amarelo (segurança no trânsito); combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; Jogral e palestra com psicóloga, envolvendo alunos e professores, sobre a importância de colaborar no cumprimento do ECA.

- P1: “[….] o Conselho Tutelar, com a pandemia, vem trabalhando da forma possível, através de meios de comunicação Facebook, escolas, em parceria com os órgãos”.
- P2 (síntese): deve haver maior qualificação dos profissionais e equipes que atuam diretamente com crianças e adolescentes, agilizando os processos administrativos, e envolvendo-os em atividades mais saudáveis. Todos os atores (conselheiros tutelares e do CMDCA, Secretaria de Assistência Social, CRAS), precisam treinamento para desenvolver atividades permanentes, como cursos, palestras, publicação de materiais como leis.
- P5: “Acho importante esse trabalho por olhar pelas crianças e adolescentes pois livra eles do mal e ajudam a ter responsabilidades [...]”.
- S6: “[…] o que mais falta é local adequado para receber usuários que deveria ser lugar em que todos se sentissem acolhidos, local trabalho sem estrutura e não possibilita atendimento a caráter, deixa frustrado, necessita [...] de reforma hidráulica e pintura [...]”.
- MLS (síntese): O governo brasileiro ignora as reais demandas da área social. Então, a sociedade deve tomar para si o protagonismo; organizar-se para cobrar com mais propriedade; conscientizar os gestores públicos, que se sucedem no poder, reproduzindo os mesmos vícios: fazem da Prefeitura sua segunda casa e gastam os recursos orçamentários do município como se fossem próprios. Não há planejamento e poucos atentam para a vontade e necessidades das pessoas ou para as prioridades devidas às crianças e adolescentes. As políticas públicas são paliativas e compensatórias e sofrem sucessivas soluções de continuidade, sobretudo, quando muda a gestão municipal. A Comarca nunca contou com Promotor Público em tempo integral, o que contraria o ECA, prejudica o atendimento às crianças e adolescentes e sobrecarrega a coordenação do CMDCA, mormente nos processos eleitorais do Conselho Tutelar.

4.7 Perfil e análise das respostas dos membros dos CMDCAs

Dado o número reduzido de respondentes dos CMDCAs, os dados e informações foram supridos/complementados, via observações, consulta de documentos e respostas de perguntas similares nos questionários dos outros dois grupos. Também, pela larga experiência do vice-presidente de CMDCA (MLS), um dos respondentes deste grupo. Foram analisadas leis locais, registros, atas e planos, em especial, os Planos de Ações Estratégicas do CMDCA e de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, de Santa Cruz, no ano de 2018 (ver anexos). Foi realizada análise comparativa com os resultados de estudos similares e com o conjunto das respostas, em geral.

Observou-se que o comparecimento às reuniões do CMDCA é muito baixo, sem qualquer justificativa. Às vezes, os conselheiros, mal se conhecem. O distanciamento é ainda maior entre o CMDCA e o CT e entre os membros dos dois conselhos. Poucos conselheiros conhecem, melhor, o seu papel ou o papel do conselho e sua importância.

Em pequenas cidades como as da Comarca, passadas as eleições do Conselho Tutelar, o CMDCA, praticamente, desaparece. Só é reativado depois de muita cobrança de instância superior, do MP, ou por ocasião de nova eleição do Tutelar, quando tudo recomeça.

No caso, o CMDCA precisa ser recomposto com novas indicações, sobretudo quando novos gestores municipais assumem o poder. Então, se começa a caçar conselheiros a laço (popularmente dizendo) e, como há poucos interessados, alguns são coagidos a participar de um, dois ou mais conselhos, sem que possuam os requisitos mínimos para contribuir. Por falta de interesse, de conhecimentos ou de capacitação.

Também, não há o cuidado/preocupação em garantir-se a paridade entre governo municipal e sociedade civil no conselho. A maioria tem ligações com a gestão municipal.

A falta de paridade ocorre, também, devido à quase inexistência de instituições e entidades em condições, ou que se interessem em indicar representantes da sociedade.

Tudo isso torna questionável a representatividade nestes conselhos. Os membros do poder executivo municipal e, às vezes, de algum órgão estadual, são indicados via Ofício.

4.7.1 Perfil dos membros do CMDCA (nível e área de formação); órgão ou instituição à qual se vinculam; relação entre CMDCA e CT; como e porque participa do Conselho

Apenas um dos respondentes (MLS), cita e demonstra conhecer melhor todos os membros de ambos os conselhos.

- MLS (síntese): informa que trabalhou na EMATER-GO (hoje está aposentado) e já participou do Conselho Nacional da Agricultura Familiar (CONDRAF) e da coordenação do Conselho de Desenvolvimento Territorial Sustentável (CTDRS) da Região da "Estrada de Ferro", em Goiás, por mais de uma década. Em Santa Cruz tem orientado e participado de Associações Rurais, às quais representa no CMDCA, também, há mais de década. Diz que o propósito de sua participação é contribuir com o município e a região, dado seus vínculos locais, experiência e conhecimentos na área.

Quadro 6: Número, perfil e instituição dos respondentes membros dos CMDCAs

No.	Área Atuação	Segmento Social	Área/Nível Formação
1	Aposentado	Associações Rurais (Socied. Civil)	Med. Veterinária (pós), Letras
1	Militar	Educação (Sociedade Civil)	Militar, pós-graduação
1	Voluntário	ONG Rancho Novo Horizonte Sociedade Civil	Cursando Serviço Social
1	Servidor municipal	Poder Executivo (suplente)	Técnico Contabilidade

Fonte: Pesquisa de campo nos municípios da Comarca de Santa Cruz de Goiás. 2020.

O quadro 6 é pouco representativo, na realidade, dado o número baixo de respondentes. Na maioria das vezes, como aparece em quase todas as pesquisas, a presidência dos CMDCAs é ocupada por alguém muito ligado ao gestor municipal e que representa o poder executivo. Abaixo, são feitas observações pertinentes sobre estas questões.

Consultando-se atas (algumas em anexo) e registros dos CMDCAs, e observando-se in loco o que acontece na realidade dos municípios, constatou-se que os três presidentes de CMDCAs, têm vínculos mais diretos (prestam serviço ou residem) com outros municípios. E ocupam a presidência por que ninguém mais quis ou foram, de certa forma, intimados, assim como a maioria dos membros dos CMDCAs, nos três municípios.

O militar reside na área rural de Santa Cruz, mas presta serviço em Pires do Rio. Participa e preside o CMDCA a partir do final de 2019; representa escola estadual (é pai de aluna); o voluntário já foi interno na Organização Não Governamental (ONG) “Rancho Novo Horizonte”, citada no Quadro e hoje é seu coordenador. Embora a ONG se situe muito próximo à Cristianópolis, localiza-se e se vincula ao município vizinho de Bela Vista.

A presidente de um dos CMDCAs não reside no município da pesquisa, mas é funcionária da Prefeitura. Demonstrou ter poucos vínculos com os demais membros e que tem pouco ou nada a dizer sobre o conselho que ela mesma preside. Tanto que protelou e não devolveu, nem mesmo, o próprio questionário (por isso não aparece no quadro). No ato de distribuição dos questionários, ela se mostrara disposta a participar. Porém, demonstrou estar muito mais familiarizada com as atividades do CT do que do próprio CMDCA. A falta de interesse, de condições ou de legitimidade para fazer valer as prerrogativas dos conselhos, aparece, assim, claramente, corroborando resultados de pesquisas feitas em outras regiões. E não é, pois, à toa, que os três presidentes têm dificuldades em convocar e, mais ainda, em fazer que outros membros dos CMDCAS compareçam às reuniões.

4.7.2 Realização de cursos na área de assistência à criança e adolescente, quais e quando?

MLS diz ter participado de curso à distância, de média duração, pela Universidade de Brasília (UNB), sobre prevenção de drogadição de crianças e adolescentes; já participou e coordenou ações dos movimentos voluntários "Amor Exigente", "Maçonaria contra as Drogas" e outros. O militar já participou de cursos sobre segurança no trânsito, para crianças e adolescentes. O Voluntário, que já foi interno na ONG que hoje coordena, cursa Serviço Social e já participou de eventos/palestras na área.

4.7.3 Sobre diagnóstico da situação da Criança e adolescente nos municípios; Plano de Ações do CMDCA/CT e de aplicação do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Dois respondentes citaram o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), ambos de Santa Cruz, em 2018. Os outros dois municípios não realizaram diagnóstico local e nem plano de ações.

- MLS (síntese): Foi realizado levantamento/diagnóstico em Santa Cruz, em 2018, com base em dados do IBGE, EMATER, CMDCA e CT, e Workshop com participação de lideranças, Secretarias Municipais de Assistência Social/CRAS e Educação, servidores da Justiça e Promotoria, membros do CMDCA e CT. Foi elaborado o Plano de Ações Estratégicas do CMDCA/CT e o Plano de Aplicação do FMDCA (ambos em 2018). Porém, até o momento, nada se efetivou na prática e os planos permanecem "engavetados".

4.7.4 Qualidade do atendimento do CMDCA; estrutura disponível para trabalhar; o que falta para melhorar o atendimento

Três membros mais recentes no CMDCA, dizem que o conselho desempenha bem o seu papel e tem estrutura e apoio logístico suficientes. MLS, considera que o CMDCA em pequenos municípios como Santa Cruz, é entidade decorativa, na maior parte do tempo. Sua atuação só é mais notada nas eleições para o Conselho Tutelar, ou quando a promotoria cobra.

4.7.5 Existência de Regimento Interno (RI) funcionando; calendário de reunião; frequência das reuniões entre CMDCA e CT e assuntos tratados

A pesquisa documental mostrou que os CMDCAs dispõem de calendários de reuniões mensais ou bimensais e de acordo com a demanda. Em geral, se confunde dispositivos das leis de criação dos Conselhos com Regimento Interno, que parecem não existir, de fato (não foram encontrados). Com a pandemia, praticamente cessaram as reuniões e os contatos têm se dado, mais, por meio eletrônico (WhatsApp).

As reuniões entre os CMDCAs e CTs, raramente acontecem. Apenas a coordenação dos CMDCAs mantém algum contato mais direto com os conselheiros tutelares.

- MLS (síntese): o CMDCA (Santa Cruz) tem modelo de Regimento Interno, mas, não foi aprovado ou colocado em prática. Existe calendário com reuniões bimensais e se reúne nas urgências. Só recentemente a coordenação do CMDCA se reuniu com o Tutelar, para ajudar a solucionar caso de conduta indevida de conselheiro tutelar e apoiar na negociação com a Prefeitura que não cumpria obrigações devidas ao CT. Os dois conselhos se reuniram no Workshop para diagnóstico e elaboração do Plano de Ações Estratégicas (PAE/2018).

4.7.6 Participação do CMDCA nas discussões sobre Planejamento Municipal

Raramente algum membro do CMDCA participa dos planos “oficiais” nos municípios. É raro, também, o convite pelo executivo e legislativo e raras são as oportunidades de reunião ou audiência pública com participação popular.

- MLS (síntese): diz ter participado de debates na Câmara Municipal e com o contador da Prefeitura, cobrando adequações no orçamento municipal, daquilo que é devido aos conselhos, mormente ao CMDCA e CT, mais por iniciativa pessoal e por conta própria.

4.7.7 Políticas Públicas de proteção à criança e adolescente e participação do CMDCA nestas políticas; Plano de aplicação do FMDCA

- MLS (síntese): Nunca houve políticas públicas, mais abrangentes, para criança e adolescente no município. O que existe são programas soltos e ações pontuais, de caráter compensatório (Bolsa Família, atendimento pelo CRAS, cesta básica da Prefeitura, etc.). O

CMDCA não tem participado de nenhuma destas “políticas”/programas. Alguma participação em discussões que, às vezes, ocorrem sobre políticas públicas, na Câmara e Prefeitura, costuma ter caráter mais pessoal do que institucional (ou seja: não em nome do CMDCA).

Constatou-se que o FMDCA foi implantado, apenas, no município de Santa Cruz e, também neste município, vem passando por dificuldades para sua operacionalização. Por ocasião da distribuição dos questionários, os presidentes dos CMDCAs de Cristianópolis e Palmelo, expressaram o anseio de criar o FMDCA, mas, não sabiam como fazer isso.

4.7.8 Comentários espontâneos

Foi observado que falta vontade política e transparência das gestões municipais. E que, apesar das dificuldades e da falta de apoio, muitas vezes, as ações do CMDCA e, mormente, do Conselho Tutelar, são importantes. Maiores comentários de MLS, aparecem no questionário respondidos pelas lideranças.

4.8 Perfil e análise das respostas dos membros dos Conselhos Tutelares

4.8.1 Perfil e desde quando participa do CT; motivos para ser conselheiro; nível de conhecimento sobre os membros do CMDCA

A maioria cita, apenas, os nomes dos coordenadores de CMDCAs; alguns citam os nomes completos, claramente, compilados de algum documento. Constata-se que, de fato, a relação entre membros de CMDCA e Tutelar é quase inexistente ou bem distante. Se existe alguma relação, é entre as coordenações dos dois conselhos.

Quadro 7: Número e Perfil dos(as) conselheiros(as) tutelares nos três municípios.

No.	Área Formação	Sexo	Nível Formação
05	Pedagogia	Feminino: 15	Pós-graduação: 02 Graduação: 05
02	Administração	Masculino: 03 (um em cada município)	Ensino médio técnico: 01 Ensino Médio: 05
02	Cursando Pedagogia		Cursando Pedagogia: 02 Formação não especificada: 03

1	Nível médio técnico
5	Ensino Médio
3	Nível e área não especificada

Fonte: Pesquisa de campo nos municípios da Comarca de Santa Cruz de Goiás. 2020.

O quadro 7 reforça que os destinos das crianças e adolescentes estão, quase invariavelmente, nas mãos das mulheres. Também no órgão Conselho Tutelar, elas são a esmagadora maioria. Que a área de formação predominante é, mais uma vez, a pedagogia. E que um percentual significativo de conselheiras (os) têm, apenas, ensino médio.

Quadro 8: Motivações citadas para ser conselheiro (a) tutelar

Motivos citados para ser Conselheiro Tutelar	**Número de Citações**	**Quando Iniciou**
Em defesa/para ajudar as crianças e adolescentes	09	Em 2011: 01 Em 2016: 03 Em 2020: 11 ex-conselheiro: 03
Participam de organizações que lidam na área	02	
Sempre gostei de crianças/adolescentes, já tive cama elástica	01	
Primeiro pelo salário e depois passei a gostar	01	
Gosto muito de criança, sou professora e curso Pedagogia	01	
Não cita a motivação	04	

Fonte: Pesquisa de campo nos municípios da Comarca de Santa Cruz de Goiás. 2020.

• Apenas uma das respondentes (Quadro 8), parece ter respondido, mais, sinceramente. Observação e conversas informais deixam claro que quase todos os candidatos a conselheiros, estão em busca, primeiro: de salário e segundo: de um emprego em que se trabalhe pouco (um plantão de 08 horas a cada 5 dias). Todavia, logo que são eleitos, vem a decepção: a lei e a promotoria, cada vez mais, cobram um trabalho integrado em equipe e atuação colegiada, em tempo integral (embora os plantões, ainda, permaneçam). Não é, então, sem motivo, que o número de candidatos ao Conselho Tutelar tem se reduzido nas últimas eleições.

4.8.2 Regime de trabalho do CT (conjunto ou plantão); existência de Regimento Interno (RI) e calendário de reuniões, assuntos tratados e se é registrado

- Todos afirmam trabalhar de forma integrada e em regime de plantão, com as decisões sendo tomadas em conjunto. Mas, sobretudo, nas emergências, um ou dois conselheiros têm que decidir e agir, de imediato. O fato de haver consciência da importância do trabalho em equipe que, aliás, vem sendo, cada vez mais cobrado, é considerado fundamental.
- Quase todos dizem trabalhar sob regras/Regimento Interno (RI); entretanto, pesquisa documental demonstra que se faz confusão entre dispositivos da lei de criação do Conselho com RI, que não foram encontrados. Existem calendários de reuniões com períodos variáveis entre conselhos; também se reúne nas emergências.
- Elaborar relatórios das decisões, tem sido um grande desafio para muitos conselheiros. Parte desses relatórios que chegam à Escrivania de Família, Infância e Juventude da Comarca, apresentam problemas, melhorando à medida que os conselheiros vão adquirindo experiência. Com a pandemia, o WhatsApp tem substituído, cada vez mais, as reuniões presenciais.

4.8.3 Realização de cursos/treinamentos na área, quais, quando e onde.

Todos já participaram de, pelo menos, um curso de curta duração. Apenas um realizou cursos mais aprofundados. Com a pandemia, atualmente, todos os cursos estão paralisados.

Quadro 9: Cursos realizados, modalidade e instituição que administrou.

Respostas dos Depoentes	**Número**
Workshop, curso presencial e online uma vez, em 2020	08
Trabalho com Creche e APAE	01
Sim (dois ou mais), mas não este ano devido a pandemia	09
Cursos: combate à violência e abusos sexuais; sobre dificuldades aprendizado; capacitação e aprofundamento para conselheiro; combate trabalho infantil; **Modalidades**: presencial, Workshop e, agora, Online; **Locais**: mais Goiânia, Caldas Novas, Ipameri, sede do CT; **Instituições**: MESP, Escola de Conselhos, FIA, Igreja Evangélica, Faculdades, SIPIA.	

Fonte: Pesquisa de campo nos municípios da Comarca de Santa Cruz de Goiás. 2020.

Pode-se observar que não há o necessário cuidado em se estabelecer uma programação de cursos e treinamento continuado (Quadro 09). E não há sintonia entre as instituições que ministram os cursos. Os cursos são esparsos, quando devia haver um planejamento integrado.

Dificilmente o conselheiro realiza algum treinamento antes de assumir e, muitas vezes, permanece bastante tempo sem realizar curso algum. Isso, para alguns juristas especializados é uma insensatez inadmissível. Em geral, os conselheiros são deixados à vontade para realizar (ou não) os cursos de seu interesse, devendo procurar os meios para que isso aconteça.

4.8.4 Avaliação do atendimento às crianças e adolescentes e famílias; estrutura e materiais disponíveis; se tem motorista exclusivo; o que falta e maiores dificuldades

Conforme as respostas (e observação in loco), a estrutura à disposição dos Conselhos Tutelares é precária; principalmente, em dois municípios. As três sedes contam, apenas, com uma sala mal mobiliada. Os ambientes são inadequados e insuficientes, sem privacidade nem possibilidade de sigilo. Não há lugar ou ambiente apropriado para abrigar crianças atendidas ou em risco. Uma sede não dispõe de banheiro. Os três conselhos dispõem de bons veículos doados pela União, mas sem motorista. Tudo isso aparece em pesquisas Brasil afora.

Dentre as maiores dificuldades, foi citado que a população não entende o papel do Conselho Tutelar; que há dificuldades de interação com os parceiros; falta profissionais de apoio na área da saúde no CRAS; as leis não são cumpridas e crianças e adolescentes que passam por abusos e traumas ficam sem apoio; as medidas socioeducativas não se efetivam.

Quadro 10: Avaliação do atendimento pelos conselheiros tutelares

Ótimo	Bom	Bom, mas poderia ou deveria ser melhor	Da melhor forma possível	Muito Importante	Mediano
01	04	05	05	01	02

Fonte: Pesquisa de campo nos municípios da Comarca de Santa Cruz de Goiás. 2020.

Observa-se uma diversidade de opiniões/entendimentos (Quadro 10). O que se deve, em parte, às diferenças entre os três municípios.

- S4: “Atendimento com carinho e zelo dentro nossas possibilidades […] local [...] precário […] não temos sala exclusiva para nada, temos veículo mas sem motorista exclusivo, falta local adequado para atender o público. Dificuldades de interação com o poder público”.

- S6: “[…] foi preciso ajuda do juiz para montagem de computadores, a internet não funciona […] a maioria dos materiais não são repassados pela prefeitura”.
- C2: “O atendimento para crianças e adolescentes são ótimos, a única coisa que não possuímos é motorista particular ou exclusivo, no mais não temos grandes dificuldades”.
- P4: “O atendimento é mediano, dispõe de todas estruturas, menos motorista, maior dificuldade é falta de entendimento do conselho pela população”.
- P5 (síntese), o atendimento é bom mas devia ser excelente. O conselheiro faz o possível, mas falta profissionais de apoio, como advogado e psicólogo. Às vezes o trabalho não finaliza pela falta destes profissionais. Na falta de motorista, três conselheiros dirigem o carro mesmo sabendo que não é atribuição e que o risco é grande se houver acidente.

4.8.5 Relação entre CT e CMDCA; periodicidade das reuniões e assuntos tratados

As respostas são controversas. Mas, foi possível observar que a relação entre CMDCA e Tutelar é distante e episódica. Raramente, ocorrem reuniões entre ambos; os contatos se dão mais a nível das coordenações dos conselhos. O distanciamento se agravou com a pandemia.

4.8.6 Relação do CT com Prefeitura/CRAS, Promotoria de Justiça, escolas; dificuldades

Foi dito que as relações entre as instituições, em geral, e o Conselho Tutelar são boas e tem melhorado, mas, é preciso melhorar, ainda mais. A relação com a Justiça e Promotoria, especificamente, é considerada boa e produtiva (entretanto, sabe-se que a Comarca não conta com promotor em tempo integral e que isso constitui um problema, muitas vezes). O diálogo com uma das prefeituras tem sido um desafio, para aceitação do papel e importância do Conselho Tutelar e, até agora, tem havido muita cobrança e pouco resultado.

4.8.7 Ocorrências mais comuns atendidas pelo Conselho Tutelar

Conforme as respostas (Quadro 11), a maior incidência antes da pandemia, era evasão escolar; com a pandemia, passou a ser violência física (inclusive sexual). Estudos recentes, já citados mostram que a pandemia/reclusão, com adultos, crianças e adolescentes presos em casa, aumenta tal “perigo” e dificulta a denúncia que, muitas vezes, vem das escolas.

Quadro 11: Demandas e ocorrências mais comuns atendidas pelo CT

Ocorrências	Número Citações
Indisciplina, desavenças, drogas e alcoolismo nas escolas	09
Maus tratos, violência doméstica contra crianças	08
Evasão escolar	07
Abuso sexual, estupro	05
Rebeldia infantil, danos ao patrimônio público	05
Alcoolismo pais, abandono de incapaz, reconhecimento paternidade	06
Ocorrências vazias (denúncias falsas ou não comprovadas)	01

Fonte: Pesquisa de campo nos municípios da Comarca de Santa Cruz de Goiás. 2020

4.8.8 Comentários espontâneos

As respostas indicam que o Tutelar necessita mais apoio nos aspectos de logística, estrutura (internet melhor, banheiros, salas apropriadas e exclusivas/privativas...) e apoio técnico-profissional para adequar o atendimento. Que Prefeitura, CMDCA e população em geral, devem olhar diferente, valorizar mais o Tutelar; dois citaram salário baixo (que gira em torno de 1,5 Salário Mínimo, na Comarca de Santa Cruz). A parceria e o trabalho em rede tem que existir para desenvolver-se ações preventivas.

- S1: “Conselheiros vistos como pessoas punidoras, mas na verdade são valedoras dos direitos de crianças e adolescentes e deveriam estar mais próximos das famílias, fazendo palestras nas escolas, visitando casas, sendo amigas dos menores e [...] prevenindo, atuando antes que o pior aconteça”.
- S6: “O Conselho Tutelar teria que ser mais valorizado no caso ter respaudo para trabalhar, muitas vezes falta recursos como fone fixo e internet funcionando, o banheiro de uso é conjugado com os PM, às vezes ficamos sem água para beber”.
- P6: "É um trabalho não valorizado pela comunidade e com uma visão totalmente errada do Conselho Tutelar. Falta salário digno e profissionais [...]”.
- C2 : “Eu gostei muito de responder este questionário, acho que não faltou nada e foi de grande valia para mim e para todo o colegiado ter a oportunidade de passar a essência do serviço [...], através dessas simples respostas, porém verdadeiras”.

- C5:

> Gostei muito de responder [...] do meu ponto de vista, tinha que ter questionário assim sempre, pelo menos de 6 em 6 meses. Perguntas muito bem elaboradas, [...] só gostaria de ser mais capacitada para a função, realizar cursos, aprender mais sobre crianças e adolescentes e em relação a cada situação pelas quais essas crianças e adolescentes estão passando no seu dia a dia na escola e família.

4.9 Compatibilização das pesquisas de campo e documental e observações assistemáticas e participante

Nota-se que, nos três municípios, os respondentes mantiveram algum contato para responder os questionários. Muitos se identificaram e elogiaram a iniciativa e a forma como a pesquisa foi feita, bem como a oportunidade de análise e reflexão que ela propiciou. Foi possível notar uma preocupação, geral, em não tecer maiores críticas, o que já era esperado, dadas as ligações diretas e indiretas, da maioria, com os gestores locais. As respostas são coerentes e espelham a realidade. E são, plenamente, condizentes com os resultados de tantos outros estudos aqui apresentados e utilizados como parâmetro.

Observou-se que, em pequenos municípios como os da Comarca, muitos candidatos ao Conselho Tutelar estão em busca de emprego no qual se trabalhe pouco e sem muito esforço. E a grande maioria dos eleitores, só vota por simpatia, em amigos ou, mais comumente, em parentes que precisam de emprego. Não importa se eles têm, ou não, perfil ou preparo para exercer a função. Não é por acaso, que os candidatos de famílias com mais eleitores ou com maior rol de amizades, são os eleitos. Observa-se a tendência, crescente, de se alugar cabos eleitorais e de utilizar-se das eleições para o Conselho Tutelar como termômetro, uma espécie de vestibular, para candidatos a vereador. A justiça faz vistas grossas e, dificilmente, pune os candidatos aliciadores. Menos ainda os eleitores vendilhões. Assim, Invés de se constituir numa manifestação da vontade cidadã e coletiva, o exercício do voto se torna uma atitude interesseira e clientelista, perpetuando o status quo, a mesmice e a corrupção.

Ao se adaptar as leis/normas às condições locais, prevalecem os caprichos e interesses clientelistas e politiqueiros. Contrariamente às orientações da LDB, o currículo educacional não insere matéria sobre noções básicas de cidadania ou sobre o ECA e o papel dos conselhos gestores, que auxilie na formação de conselheiros cônscios de seu papel e responsabilidades.

A não participação, o descompromisso, a distorção no processo de politização dos cidadãos e o clientelismo eleitoreiro, minam a democracia e a cidadania. Presos ao paradigma

do favor, arraiga-se o conformismo na mente e nas atitudes dos cidadãos/eleitores e da população em geral. Não se cobra do gestor que segue gerindo os recursos orçamentários do município, conforme seus próprios interesses. As organizações locais, os conselhos gestores de políticas públicas, nunca participam, efetivamente, do planejamento municipal, em geral. Quando a participação conjunta deveria ser um hábito, posto que os recursos são parcos e o propósito um só: o desenvolvimento integrado e sustentável. Mas, a alocação de recursos fica, exclusivamente, à mercê de gestores que, como diz Sêda (2018), agem amadoristicamente, sem levar em conta as necessidades e vontades da população.

Não existe diálogo entre agentes locais que atuam na área, nem destes com suas comunidades ou com as autoridades. Não se consegue integrar informações, conhecimentos, ideias e esforços e não se aprende a se organizar, o que seria preciso para somar/potencializar competências e esforços, e para viabilizar mudanças e soluções conjuntas, com a melhoria da qualidade de vida para todos. Em especial, para as crianças e adolescentes. Dada a semelhança dos entraves e desafios, a organização, o diálogo e os esforços pelas mudanças, poderiam se integrar na Comarca. A ação da Justiça e Promotoria, comum aos três municípios, poderia facilitar e apoiar todo o processo em âmbito microrregional. Ampliando o capital social e o protagonismo dos agentes locais e da Comarca que, unidos, fortalecidos e proativos, poderiam cobrar e exigir a contrapartida dos governos no processo.

Vale lembrar que, em vista do interesse demonstrado por muitos respondentes, a autora firmou o compromisso de socializar os resultados para discussão e encaminhamentos para continuidade do processo. Não parece haver dúvidas de que os agentes locais: lideranças, servidores, conselheiros de direitos e tutelares (como os da pesquisa de campo), são os que podem chamar a atenção e dar os primeiros passos para mudar o foco das ações, das consequências (como é costumeiro), para as causas dos problemas. Mas, para isso é preciso uma mudança radical de atitude comportamental individual e coletiva, como diz Edson Sêda.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se observar o percurso e as características das políticas públicas do setor, desde sempre, fica evidente que, muitas vezes, estas políticas funcionam contrariamente aos reais interesses e bem-estar da criança e do adolescente. O ECA apresenta falhas e resultados práticos questionáveis e os CMDCAs e Conselhos Tutelares não cumprem, ou cumprem minimamente, seus papéis e prerrogativas, enquanto instrumentos das políticas da área. Estudos indicam que casos de abusos, negligências e maus-tratos continuam a ocorrer, cotidianamente, e não chegam a ser denunciados.

E, embora se reconheça, não se leva em conta, algumas características próprias ou especificidades da infância e da adolescência, enquanto mundos próprios, com demandas que ultrapassam tudo que preconiza o ECA e a visão daqueles que pensam e elaboram as políticas públicas. Mantém-se o entendimento de que se tratam de meras fases de transição para o mundo adulto. O nível de envolvimento das lideranças, agentes locais que atuam na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente é baixo e o relacionamento institucional muito distante.

Ao se juntar todos esses aspectos, depara-se com uma problemática nova e muito complexa. Observou-se, por exemplo, que as relações no exercício de poder entre o adulto e a criança, e suas consequências, ainda estão por ser estudadas no mundo todo. Também, observou-se que, para ter um desenvolvimento saudável, a criança e o adolescente precisam exercitar a liberdade, criatividade e ludicidade, às suas maneiras. E que males psíquicos advirão, caso a criança seja impedida de brincar de forma livre e arriscada (e que a pandemia pelo Covid-19 amplia tal risco).

Peter Gray chega a afirmar que, apesar dos temores adultos em relação aos perigos (muitas vezes reais) do ambiente virtual, é nele que crianças pré-adolescentes e adolescentes ainda se comunicam, convivem, ensinam e aprendem entre si. É no mundo virtual que encontram apoio (grupal) de seus pares e meios de sobreviver e proteger seus mundos à parte, sem tanta intromissão dos adultos. Já que superam, em muito, as habilidades adultas no mundo virtual.

Viu-se que manter as crianças e adolescentes presos em apartamentos; vigiados explícita ou tacitamente, nas escolas de tempo integral, instituições e aparatos legais, não significa protegê-los. E que, muitas vezes, as políticas públicas, todo aparato legal e institucional (o ECA, o promotor ou o juiz, os Conselhos de Direitos e Tutelar, o Estado, a escola), nunca foram capazes de atender os reais anseios, necessidades e demandas das crianças e adolescentes. E,

não raro, todo esse aparato se torna um meio de camuflar a falta de apoio efetivo e de vontade política em resolver os problemas. Mera forma de satisfazer a opinião pública e legitimar e manter o status quo.

A visão discriminadora da criança "menorizada" ainda prevalece nas mentalidades de juristas, mentores das políticas e no senso comum. Medidas coercitivas, restritivas e impositivas mais do que protetivas são aplicadas, às vezes, disfarçadas sob a denominação de socioeducativas. As práticas políticas viciosas se aliam ao "populismo midiático", que monopoliza e manipula a opinião popular, magneticamente atraída por notícias de violência cotidiana. Crimes bárbaros, sobretudo, quando envolvem crianças ou adolescentes, são veiculados repetida e exaustivamente. Amplia-se a discriminação social do "menor", tirando a atenção das causas e raízes dos problemas.

Os Conselhos de Direitos seguem sendo, apenas, figurativos a maior parte do tempo. Inoperantes, desconhecidos ou ignorados; desprestigiados ou tutelados. Os conselheiros tutelares são cobrados a resolver todo tipo de problema envolvendo "menores". Mesmo que extrapole suas funções e prerrogativas, quase ninguém sabe quais são. Ou são xingados e até ameaçados, quando "mexem com quem não deviam".

Viu-se que a filosofia e a práxis educacional no país, não correspondem às necessidades implícitas no processo de mudanças prementes e urgentes. Ao contrário, a escola tende a ser uma extensão do lar e da família, ou sua concorrente na reprodução do status quo. A família não consegue suprir as demandas da criança e do adolescente, perante tantas cobranças, consumismo e individualismo pós-modernos. Pais e professores recorrem, então, a profissionais, conselheiros especializados, cuja formação acadêmico-científica se dá em um ambiente um tanto engessado, quando se trata de mudar o status quo. E que tende a desconhecer ou ignorar a verdadeira natureza e as culturas da infância e adolescência. Sobram, então, motivos para suspeitar que as orientações daí advindas, pouco ou nada contribuem para mudar o rumo das coisas.

Os resultados da pesquisa de campo, demonstraram um entendimento dos entrevistados, muito próximo do observado nas pesquisas em outras regiões do Brasil. As falhas e dificuldades indicadas são, praticamente, as mesmas. Também, as sugestões feitas. Por outro lado, posto que as pessoas entrevistadas são ligadas à área e se vinculam, de alguma forma, às administrações locais, há interesses profissionais e pessoais envolvidos. Quase todos têm "ganhos" com a manutenção do status quo. E, conscientemente ou não, a maioria tende a fazer "vistas grossas", a olhar com certo otimismo, tudo que diz respeito à situação. E muito parecida é a situação com a qual se depara, praticamente, todos os que se aventuram em pesquisas similares.

Para a maioria dos pesquisadores, o ECA ainda é a “salvação da pátria”. A sociedade segue acomodada e conformada. Os malefícios advindos do descompromisso e do descaso, individual e coletivo, se arraigam nos hábitos e costumes, nos comportamentos e atitudes das pessoas e comunidades, como diz Edson Sêda. Pensar em mudanças exige, no mínimo, que se deixe a zona de conforto e se corra riscos. Abrir mão de privilégios individuais, pela oportunidade de bem viver em coletividade, na qual todo indivíduo está inserido, mas, sem se dar muita conta disso. E aqueles que detêm responsabilidades mais diretas e poderiam dar o exemplo e iniciar um processo de mudanças, tendem a ser os mais resistentes, pois temem perder privilégios e pôr em risco o próprio emprego.

Então, falar em políticas públicas para (todas) as crianças e adolescentes, segundo a universalidade pretendida pelo ECA, segue sendo uma utopia. E, até ano e meio atrás, na correria por coisas grandes e fugidias, como brilho pessoal e felicidade plena e imediata, não parecia haver clima nem tempo para pensar em tais mudanças. Talvez agora, com a parada obrigatória pela pandemia do Covid-19, se possa enxergar o que está próximo e clama por atenção. E a julgar por estudos preliminares, as crianças e adolescentes nunca estiveram tão necessitadas de cuidados e atenção. E os adultos, tão despreparados para atender suas demandas.

Urge forjar outro olhar à infância, e não apenas sobre ela, como diz Quinteiro. É preciso ouvir, (re)aprender e ter em conta a sabedoria infantil. Atentar para as múltiplas linguagens (corporal, gestual) para além da oral, pelas quais as crianças expressam seus anseios. E admitir que só ela, a criança, pode indicar os caminhos para seu próprio e verdadeiro bem-estar. É preciso aprender a não apenas olhar, mas, enxergar de fato essas crianças (e adolescentes). Vê-las além das aparências e do senso comum. Que a infância deixe de ser uma “idade muda”. O que ela pensa, sente e deseja, não pode mais ser tratado como “bobagens da idade” ou “coisas de criança”, pejorativamente. A criança é, perfeitamente, capaz e deve ajudar a escrever sua própria história.

A noção da criança como um ser que não precisa ser ouvido, ainda predomina no imaginário social e nos estudos que investigam o que é ser criança, ou como é ser criança, alerta Marita Redin. E toda essa situação se estende e afeta, também, a adolescência. A realidade está a exigir posturas inovadoras. Não se trata de restabelecer direitos que seguem sendo usurpados, em atenção a “alguns”. Mas, de reconhecer que há um mundo, à parte, no qual todas as crianças e adolescentes estão inseridas. Um mundo ainda invisível, cuja existência real, passa despercebida ou é ignorada. Se há uma crise infanto-juvenil, ela é reflexo e consequência da crise das famílias e dos adultos. Então, primeiro é preciso pensar em recuperar os pais e

restaurar as famílias. E apelar ao emocional, reintroduzindo o amor em todos os setores da vida, ensina o frade e psicólogo Anselmo Fracasso.

Conforme as ideias e pensamentos de Benjamin, Lobato, Jarlicht, Boch, Redin, no lugar do ECA, talvez se deva pensar em criar o EPA (Estatuto dos Pais e Adultos), formado por crianças e adolescentes. Afinal, o Estatuto da Criança e do Adolescente tem mais de 30 anos. Há muito, alcançou a maioridade. E, no fundo, quase nada mudou. Pesquisas indicam cenários pouco alentadores. Ao par de avanços parciais, mazelas se mantiveram e houve pioras em alguns aspectos.

A complexidade da temática e da questão é limitante para as pretensões de estudos como o presente. Ao mesmo tempo, pode ser a maior motivação e se adequar a este momento, em que todos são levados a parar ou reduzir o ritmo. Pensar que alguém possa ler e se sentir, ao menos, um pouco incomodado, já atenderia o principal objetivo que aqui se pretende.

Como sugestão para continuidade dos estudos, fica a observação de que, dedicar tanto tempo e esforços (há centenas de estudos disponíveis) em estudar o ECA, as políticas públicas, os conselhos de direitos e tutelares, com foco nos problemas e suas consequências, nada resolve. Então, que se busque estudar o que está antes, as causas. Conhecer melhor a realidade da infância e adolescência em plenitude e completude. Buscar antídotos para o crescente individualismo e falta de interesse pelas causas coletivas/comunitárias. Contra o irresistível e insaciável poder da grande mídia como pura manipulação individual e massiva. Para que o processo educacional deixe de priorizar a formação de cidadãos docilizados, conformados e futuros bons funcionários. E a família perceba que projetar suas ambições e frustrações na formação precoce e futuro sucesso profissional e financeiro dos filhos (espelhos), rouba-lhes o tempo presente e a oportunidade de ser e viver no mundo como criança e adolescente. E que o preço a ser pago, tende a ser exorbitante, impedindo o resgate de débitos seculares para com a criança e o adolescente da Comarca, da região, do Brasil.

REFERÊNCIAS

ABREU, Waldir Ferreira de. O trabalho de socialização de meninos de rua em Belém do Pará: um estudo sobre a República Pequeno Vendedor. **Tese Doutorado**; PUC-RJ; Orientadora: Maria A. C. M. Neves. 2010. 162 f. Rio de Janeiro, http://livros01.livrosgratis.com.br/cp138288.pdf

ADORNO, S. A gestão filantrópica da pobreza urbana. São Paulo em perspectiva. Fundação SEADE, v. 4, n. 2, p. 9-17, 1990.

ALBUQUERQUE, M. C. Participação Popular nas Políticas Públicas: espaço de construção da democracia brasileira. Instituto Pólis, São Paulo, 2006. 124 p.

ALLEBRANDT, S. L. Conselhos Municipais: potencialidades e limites para a efetividade e eficácia de um espaço público para a construção da cidadania interativa. Ijuí RGS, p. 1-15, 2013.

ALMEIDA, V. B.; REISDORFER, T. Olhares sobre o atendimento dado à criança e ao adolescente no Brasil. Versão On-line. Cadernos PDE, 2013.

ALVES, J. R. Santa Cruz de Goiás. SINOPSE HISTÓRICA. 2 ed. Goiânia. 1984. 192 p.

ARAÚJO, F. S. *et al*. Ações de controle social: uma participação nos conselhos municipais de assistência, análise da efetividade dos conselhos municipais à das constatações de fiscalização da Controladoria Geral da União no período de 2003 a 2005. Revista Eletrônica de Administração, v. 12, n. 6, p. 473-499, 2006.

ARIÈS, P. História social da criança e da família. Trad. Dora Flaksman. 2a edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981. p.279.

ASSIS, S. G. *et al*. Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Fundação Oswaldo Cruz, Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2009, 292 p.

AUDACES (Vexilogia, Herálidica e História). As divisões administrativas de Portugal, ao longo dos tempos. Agosto de 2008. https://audaces,blogs.sapo.pt/285.html

BARDIN, L. Análise de conteúdo. Edições 70. 1977. 2a. Reimpressão da 1 ed. Lisboa. 2011. 229 p.

BENJAMIN, W. Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação. São Paulo, Duas Cidades: Editora 34, 2009, 176 p.

BERTRAN, P. História da terra e do homem no Planalto Central: eco-história do Distrito Federal. Brasília, Ed. Univ. de Brasília, 3. ed., 2011. 615 p.

BISPO JUNIOR, J. P.; MESSIAS, K. L. M.; SAMPAIO, J. J. C. Exercício do controle social em municípios de pequeno porte: o caso de Lafayete Coutinho (BA). Revista Baiana de Saúde Pública, v. 30, n. 2, p. 248-260, 2006.

BOAVENTURA, D. M. R. Urbanização em Goiás no século XVIII. Tese (Doutorado em história e fundamentos da arquitetura e urbanismo). Mário Henrique Simão D'Agostino. FAU-USP. 2007, 279 p.

BOCK, A. M. B. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), v. 11, n. 1, p. 63-76, 2007.

BONI, V.; QUARESMA, S. J. Aprendendo a entrevistar: como fazer questionários em Ciências Sociais. Revista Eletrônica dos Pós-graduandos em Sociologia Política da UFSC, v. 2, n. 1 (3), p. 68-80, 2005.

BOURDIEU, P. A miséria do mundo. 3a edição. Petrópolis: Vozes, 1999, 713 p.

BRASIL. Código de Menores (1927) (Código Mello Mattos). Decreto Nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Legislação Informatizada. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-norma-pe.html Acessado 24/06/2020.

_____.Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2015. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do- adolescente-conanda>.

_____.Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº. 121, de 20 de dez de 2006: Dispõe sobre o Regimento Interno do CONANDA. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/acesso-a-informacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes>. Acessado 24/10/2020

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (1988) e Emendas Constitucionais 1/1992 a 68/2011; 35. ed., Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

_____. Controladoria Geral da União. Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Brasília, 2008. www.gespublica.gov.br/folder.rnpg/folder/_nucleo/RJ/pasta.2013-05 . Acessado 24/06/2020

_____. Decreto n. 5.089, de 20 de maio de 2004: Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e dá outras providências. Brasília, DF.

_____. Direitos da juventude: subsídios para o debate. Secretaria Nacional da Juventude. 3. Conferência Nacional de Juventude. Rio de Janeiro, 2015.

_____. Lei n. 12.852, de 5 de agosto de 2013. Estatuto da Juventude. Secretaria Nacional de Juventude. 2013

_____. Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e dá outras providências.

_____. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF.

_____. Lei 13.306/2016, de 04 de julho de 2016. Altera o ECA e prevê que a educação infantil vai de 0 a 5 anos.

_____. MDS. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social. 2004.

_____. Ministério da Educação. Ministro de Estado da Educação. Secretaria Executiva. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, MEE, SE, SEB, 2016.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.104

_____. Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), 2006.

_____. Resolução n. 75 de 22 de outubro de 2001: Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares e dá outras providências. Brasília, DF.

BRONSTEIN, M. M.; FONTES FILHO, J. R.; PIMENTA, G. A. Organização dos Conselhos Municipais: governança e participação da sociedade civil. INTERAÇÕES, Campo Grande, v. 18, n. 1, p. 89-102, 2017.

BUJES, M. I. E. Políticas sociais, capital humano e infância em tempos neoliberais. In: RESENDE, H. Michel Foucault o governo da infância. Autêntica Editora: Belo Horizonte, 2015. 384 p.

CALLEGARI, R. A. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e questões ambientais. In Conexão Enade: uma abordagem multidisciplinar. Orgs: VALOTO, Andrea Luiza de Oliveira; ALMEIDA, Cristina Guilherme de; ZAMPAR, Rafael. Campo Mourão/PR: Faculdade Integrado, 2016.

CALLIGARIS, C. A adolescência. Coleção "Folha Explica". Publifolha: São Paulo, 2000. 88 p.

CAPILHEIRA, C. D. O Programa Criança Feliz e o governamento da infância contemporânea / Carolina Dias Capilheira. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Rio Grande/RS, 2018. 142 p.

CARDOZO, A. C. B. Conselho Tutelar como instrumento de participação da população e de efetivação da política social de atendimento da criança e do adolescente. Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRS, Porto Alegre, 2011, 96 p.

CELLARD, André. "A análise documental". In: POUPART, Jean. A Pesquisa Qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, p. 295-316, 2008. 318p.

CHARLOT, B. A mistificação pedagógica: realidades sociais e processos ideológicos na teoria da educação. 2a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara; 1986. 31 p.

CHAUÍ, M. O que é ideologia. Coleção Primeiros Passos. 2 ed. Brasiliense: São Paulo. 2008. 121 p.

CHILDHOOD BRASIL. 2015. Tiba, Rosely. Criança até 12 e adolescente. "Toda criança tem direito de ser criança". Disponível: <https://www.childhood.org.br/da-infancia-para-a-adolescencia>. Acessado em: 19/01/2021

CLP Liderança pública. Entendendo os conceitos básicos de Políticas Públicas. 2019. Disponível em: <https://www.clp.org.br/entendendo-os-conceitos-basicos-mlg2-de-politicas-publicas-mlg2/>. Acessado em: 22/12/2020MLS@nt05

CRISTIANÓPOLIS-GO. Lei n. 386/98: Dispõe sobre a Política de Atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Cristianópolis. 1998. 11 p.

_____ Lei n. 632/2013: Altera Lei n. 386/98 de 1998. Cristianópolis. 2013. 1 p.

_____ Lei n. 713/2017: Altera Lei n. 632/13 de 2013. Cristianópolis. 2013. 1 p.

CONJUVE. Conselho Nacional de Juventude *et al* (Org.) Política nacional de juventude: diretrizes e perspectivas. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2006. 140 p.

COSENZA, L. Z. C. A importância da participação popular através dos conselhos municipais na formulação e aplicação de políticas públicas no âmbito local. Jus.com.br. Artigos. 2015. https://jus.com.br/1294471-liz-zumaeta-costa-cosenza/publicacoes. Acessado em 22/12/2020.

COUTINHO, L. G. Adolescência e errância: destinos do laço social no contemporâneo. Rio de Janeiro. Nau: FAPERJ, 2009. 255 p

CURY, M. Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 9 ed. São Paulo: Malheiros, 2008, 1248 p.

CURY, M.; AMARAL, A. F.; MENDEZ, E. G. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado (Comentários Jurídicos e Sociais). 4a Ed., Malheiros Editores: São Paulo. 2002, 839 p.

DANELON, M. A infância capturada: escola, governo e disciplina. **In: RESENDE, H. (org). Michel Foucault.** O governo da infância. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015. 384 p.

DEL PRIORE, M. História das crianças no Brasil. 7. ed., 1a reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013. 450 p.

DEMARZO, M. D.; LIMA, D.; TEBET, G. G. C. Um golpe contra a infância: direitos das crianças e cidadania em risco no Brasil contemporâneo. Ensino e Tecnologia em Revista, v. 2, n. 1, p. 84-108, 2018.

DARNTON, Robert. O grande massacre de gatos e outros episódios da história francesa. Rio de Janeiro: Graal. 363 p., 1986.

DE PAULA, C. C. *et al*. Modos de condução da entrevista em pesquisa fenomenológica: relato de experiência. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 67, n. 3, p. 468-472, 2014.

DIAS, M. B. Manual de Direito das Famílias. 10 ed. São Paulo: Rev. dos Tribunais, 2015. 752 p.

DIDONET, V. Trajetória dos direitos da criança no Brasil – de menor e desvalido a criança cidadã, sujeito de direitos. Avanços do marco legal da primeira infância. Cadernos de Debate. Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância. Centro de Estudos e Debates Estratégicos. Câmara dos Deputados: Brasília. 2016. p. 60-78.

DIGIÁCOMO, M. J. Conselho Tutelar: Parâmetros para interpretação do alcance de sua autonomia e fiscalização de sua atuação. Belo Horizonte: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, p. 1-6, 2010.

DIGIÁCOMO, M. J.; DIGIÁCOMO, I. A. Estatuto da criança e do adolescente. Adotado e Interpretado. MP Paraná. Curitiba. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 6 ed. 2013. 526 p.

DOMBROWSKI, O. Poder local, hegemonia e disputa: os conselhos municipais em pequenos municípios do interior. Rev. Sociol. Polít., v. 16, n. 30, p. 269-281, 2008.

DORNELLES, L. V. Infâncias que nos escapam: da criança na rua à criança cyber. Petrópolis: Vozes, 2005. 112 p.

DOS ANJOS, L. C. A.; REBOUÇAS, G. M. Da Concepção do 'Menor' ao Surgimento da Criança e do Adolescente Enquanto Sujeito de Direitos: Uma Compreensão Histórica. In: CONPEDI, UFPB. História do Direito I. 1ed. CONPEDI: Florianópolis, 2014, p. 192-211.

DUTRA, E. A narrativa como uma técnica de pesquisa fenomenológica. Estudos de Psicologia, v. 7, n. 2, p. 371-378, 2002.

EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás). Unidade Local de Santa Cruz de Goiás. Plano Anual de Ações Estratégicas. Santa Cruz de Goiás. 2018. 98 p.

FARIAS, C. C.; ROSENVALD, N. Curso de Direito Civil: Famílias. 6a ed. JusPODIVM: Salvador, 2014. 733 p.

FERNANDES, L. K. R. Método de Pesquisa Qualitativa: Usos e Possibilidades. Psicologado. 2014. Disponível em: <https://psicologado.com.br/psicologia-geral/introducao/metodo-de-pesquisa-qualitativa-usos-e-possibilidades>. Acessado em: 24/09/2020.

FERREIRA-SANTOS, L. *et al*. Fatores que interferem no enfrentamento da violência infantil por conselheiros tutelares. Saúde Debate. v. 43, n. 120, p. 137-149, 2019.

FLORES, Z. G. M. O brincar, a criança, e a escola: tramas de um caminho. Dissertação (Mestrado em Educação nas Ciências), Departamento de Pedagogia, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Ijuí. 2006, 127 p.

FOUCAULT, M. Nascimento da Biopolítica: Curso Collége de France (1978-79). Ed. Martins Fontes: São Paulo, 2008. p. 329-363.

FOUCAULT, M. Vigiar e punir: nascimento da prisão; Petrópolis, Ed. Vozes, 1987. 288p.

FRACASSO, F. A. Ajude Seu Filho A Ser Feliz. Ed. Vozes, 35 Ed., 2011. 120 p.

FRAGA, E. Quarentena em Família. Repórter (mãe de três filhos com 11, 8 e 5 anos): cada vez que vejo meus meninos improvisando […] Disponível em: <https://aovivo.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/18/5891-quarentena-em-familia.shtml>. Acessado em: 22/01/2021.

FREITAS, M. C. História social da infância no Brasil. 5. ed., Cortez: São Paulo, 2003. 334 p.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apoio à execução de suas funções. Programa Prefeito Amigo das Crianças. 3a Edição. Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente. São Paulo. 2017.

FURIA, F. Escola da Inteligência – Educação socioemocional. Disponível: <https://escoladainteligencia.com.br/do-que-uma-crianca-precisa-de-verdade/>. Acessado em: 26/01/2021.

GAIVA, M. A. M. Pesquisa envolvendo crianças: aspectos éticos Universidade Federal de Mato Grosso. Revista Bioética, v. 17, n. 1, p. 135-146, 2009.

GLOBO REPÓRTER. Disponível em: <http://g1.globo.com/globo-reporter/noticia/2013/11/cidade-do-interior-de-goias-tem-um-medium-para-cada-sete-pessoas.html>. Acessado em: 12/02/2021.

GOHN, M. G. Conselhos gestores na política social urbana e participação popular. Cadernos Metrópole, n. 7, p. 9-31, 2002.

GOHN, M. G. Movimentos Sociais na contemporaneidade. Rev. Bras. de Educação, v. 16, n. 47. maio-agosto 2011. p. 333-361.

GOHN, M. G. Os conselhos municipais e a gestão urbana. In: Santos Júnior, Orlando Alves dos. Governança democrática e poder local. A experiência dos conselhos municipais no Brasil. Revan: Rio de Janeiro, 2004. p. 175-201

GOMES, A. C.; HAUBER, G. Onde estão vocês? Rev. Rolimã, ed. 5, p. 24-29, 2015.GOMES, Luiz Flávio. Populismo penal midiático: caso mensalão, mídia disruptiva e direito penal crítico. Coleção saberes monográficos. 1 ed., Saraiva Jur, São Paulo. 512 p. 2013.GRAY, P. Culturas das infâncias e como nós adultos quase as destruímos. Por Pedro Ribeiro Nogueira. Blog da Psychology Today, Freedom to Learn (site) Disponível em: <http://www.psychologytoday.com/blog/freedom-learn. 2017>. Acessado em: 22/06/2020.

GRAY, Peter. O declínio do brincar e o surgimento da psicopatologia na infância e adolescência . American Journal of Play, v. 3, p. 443-463, 2011.

GROSSMAN, E. A construção do conceito de adolescência no Ocidente. Adolesc Saúde, v. 7, n. 3, p. 47-51, 2010.

HEYWOOD, C. Uma história da infância: da idade média à época contemporânea no ocidente. Porto Alegre: Artmed, 2004. 284p.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo de 2010. https://censo2010.ibge.gov.br/

ISHIDA, V. K. Estatuto da Criança e do Adolescente (Doutrina e Jurisprudência). 16ª Ed.; Ed. Atlas. São Paulo, 2015. 800 p.

JARLICHT, C. E. S. Infância e infâncias: narrativas de abandono na ficção e na vida. Dissertação (Mestrado em Educação), Departamento de Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2011. 145 p.

KAMINSKI, A. K. O Conselho tutelar no estatuto da criança e do adolescente. Repertório IOB de Jurisprudência. São Paulo: n. 7, Caderno 3, abr. p. 140-145. 2001.

KOHAN, W. O. Infância. Entre Filosofia e Educação. Autêntica: Belo Horizonte, 2003. 264 p

KONZEN, A. A. Conselho tutelar, escola e família: parcerias em defesa do direito à educação. Fundação Escola Superior do Ministério Público. Rio Grande do Sul. Cadernos de Direito da Criança e do Adolescente, Malheiros Editores, v. 1, 2000. 32 p.

KRAMER, S. A infância e sua singularidade. In: Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. BEAUCHAMP, J.; PAGEL, S. D.; NASCIMENTO, A. R. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007, p.13-23, 135 p.

LAJOLO, M. Infância de papel e tinta. In: FREITAS, M. C. História social da infância no Brasil. Cortez, São Paulo, 2006. p. 229-251.

LAJONQUIÈRE. L. A infância, a escola e os adultos. **Disponível em: <http://www.proceedings. scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000032004000100003&script =sci_arttext**>. Acessado em: 13/12/2020.

LIRA, D. M. B.; SILVA, R. C. A. Adolescência – Quando surgiu e para onde vai? Um Recorte Histórico e Psicossocial. Revista Latino-Americana de Psicologia Corporal. v. 4, n. 6, p. 42-52, 2017.

LOCKMANN, K.; MOTA, M. R. A. Práticas de assistência à infância no Brasil: uma abordagem histórica. Revista Linhas, v. 14, n. 26, p. 76-111, 2013.

LOURENÇO, B. L.; QUEIROZ, L. B. Crescimento e desenvolvimento puberal na adolescência. Rev. Med., v. 89, n. 2, p. 70-75, 2010.

MADRIGAL, A. Os Conselhos de Políticas Públicas à luz da Constituição Federal de 1988. JUS. 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/40415/os-conselhos-de-politicas-publicas-a-luz-da-constituicao-federal-de-1988>. Acessado em: 22/06/2020.

MAIA, J. N. Concepções de criança, infância e educação dos professores de educação infantil. Dissertação (Mestrado em Educação) da Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande Mato Grosso do Sul, 2012. 135 p.

MARCHI, R. C.; SARMENTO, M. J. Infância, normatividade e direitos das crianças: transições contemporâneas. Educ. Soc., v. 38, n. 141, p. 951-964, 2017.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1996

MARTINS, *et al*. Conselhos e participação: um estudo de casos no interior de Minas Gerais, Brasil. XIX Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Quito, Ecuador, 2014.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. 2. ed. Atlas: São Paulo, 2009. 264 p.

MEZZINA, C. A. K.; MARTINS, E. B. C. O Conselho Tutelar e os desafios para a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Serv. Soc. Rev., v. 21, n.2, p. 419-442, 2019.

MILANO FILHO, N. D.; MILANO, R. C.. Estatuto da Criança e do Adolescente: comentado e interpretado de acordo com o novo Código Civil. 2. ed. São Paulo: Liv. e Ed. Universitária de Direito, 2004. 423 p.

MINAYO, M. C. S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. 2015. Disponível em: <http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_mulher/capacitacao_rede20/modulo_2/205631conceitos_teorias_tipologias_violencia.pdf>. Acessado em: 22/12/2020.

MINAYO, M. C. S. Técnicas de pesquisa: entrevista como técnica privilegiada de comunicação. In: MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 12. ed. Hucitec: São Paulo, 2010. p. 261- 297.

MOTTA, D. Uma análise da adolescência ao longo da história. 2010. Disponível em: <hhtp:/www.faperj.br/?id=2654.2.5>. Acessado em: 30/01/2021.

MOURA, J. V. de C. Adolescência nos tempos atuais: desafios. **TRIBUNA DO NORTE**. Editorial. 29/08/2018. Disponível em: <http://jornaltribunadonorte.net/noticias/adolescencia-nos-tempos-atuais-desafios/>. Acessado em: 04/02/2021

NASCIMENTO, C. T.; BRANCHER, V. R.; OLIVEIRA, V. F. A construção social do conceito de infância: uma tentativa de reconstrução historiográfica. Revista Linhas, v. 9, n.1, p.04–18, 2008.

NAZÁRIO, R. Resenha do livro A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. RIZZINI, I.; PILOTTI, F. 2a. Ed. Cortez: São Paulo, 2009. p. 121-131

OSHIMA, F. Y. VIDA – As dores da adolescência (para os pais) – Por que o período de crescimento de jovens saudáveis, bem-educados e estudiosos provoca tanta turbulência na vida e nos nervos de quem os cria. 2017. Disponível em: <https://epoca.globo.com/vida/noticia/2014/12/dores-da-adolescencia-bpara-os-paisb.html>. Acessado em: 24/01/2021.

CMDCA. Plano de Ações Estratégicas do CMDCA. Santa Cruz de Goiás. 2018. 89 p.

PALMELO – GO. Lei n. 001/1998 de 12/01/1998: Dispõe sobre a Política de Atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Palmelo. 1998. 11p.

_____ Lei n° 395/97 de 06 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Santa Cruz de Goiás, 1998. 10 p.

_____ Lei n° 636/2013 de 20 de novembro de 2013: Altera Lei n. 395/97 de 06 de fevereiro de 1998 e dá outras providências. Santa Cruz de Goiás. 2013. 2 p.

_____ Lei n° 656/2015 de 15 de setembro de 2015. Altera a Lei 395/97. Santa Cruz de Goiás. 2015. 2 p.

PANORAMA FARMACÊUTICO (Site). O impacto do coronavírus na vida das crianças. 2020. Disponível em: <https://panoramafarmaceutico.com.br/2020/05/11/o-impacto-do-coronavirus-na-vida-das-criancas/>. Acessado em: 26/01/2021.

PARAGUASSÚ, A. T. F.; CURADO, B. A. A. J. F. Santa Cruz de Goiás, a veneranda dama antiga do Sul goiano. Ed. Elite Gráfica e Editora Ltda, Goiânia, 2014. 284 p.

PARO, C. R.; MACHADO, M. C. S. P. A trajetória da concepção de infância e a formação do profissional em Serviço Social. In GOMES SOUSA (Org.). Infância, Adolescência e Família. Canone Editorial. Goiânia. 2001. 306 p.

PENN, H. Primeira infância: a visão do banco mundial. Cadernos de Pesquisa, n. 115, p. 7-24, 2002.

PERES, F.; ROSENBURG, C. P. Desvelando a concepção de adolescência/adolescente presente no discurso da saúde pública. Saúde e Sociedade, v. 7, n. 1, p. 53-86. 1998.

PEREZ, J. R. R.; PASSONI, E. F. Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. Cadernos de Pesquisa, v. 40, n. 140, p. 649-673, 2010.

PIO DA SILVA, R. M. *et al*. Controle social: a atuação dos conselhos municipais na região nordeste. Gestão e Regionalidade. Artigos. v. 34, n. 101, 2018.

POHL, J. E. Viagem ao interior do Brasil. Trad. Milton e Eugênio Amado. Belo Horizonte. Editora da Universidade de São Paulo: Itatiaia, SP, 1976. 417 p.

POLANCZYK, G. V. Jornal da USP. Psiquiatra. Efeitos da pandemia por coronavírus sobre a saúde mental de crianças e adolescentes. "segunda onda" da pandemia. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/isolamento-social-e-fator-de-risco-para-a-saude-mental-das-criancas/>. Acessado em 25/01/2021.

POLETTO, L. B. A (Des)qualificação da Infância: a história do Brasil na assistência dos jovens - IX ANPED SUL (Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul) – 2012. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1953/329>. Acessado em: 22/06/2020.

POLIZELLI, D. V.; AMARAL, V. A. Conselho tutelar: constituição, características e funções. Revista de direito público, v. 3, n. 3, p. 127-143, 2008.

POSTMAN, N. O desaparecimento da Infância. Graphia: Rio de Janeiro, 2012. 192 p.

PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Tecendo a Rede: Políticas Públicas e Participação Social. Caderno 3. Brasília, 2002. 44 p.

QUINTEIRO, J. O Direito à Infância na Escola: por uma Educação contra a Barbárie. 2º Congresso Nacional "A Escola entre o Estado e o Mercado: o Público e o Privado na Regulação da Educação", Lisboa, 15 a 17/Maio, 2003.

QVORTRUP, J. Nove teses sobre a "infância como um fenômeno social". Pro-Posições, v. 22, n. 1, p. 199-211, 2011.

REDIN, M. M. Sobre as crianças, a infância e as práticas escolares. In: REDIN, E.;MULLER, F.; REDIN, M. M. Infâncias: cidades e escolas amigas das crianças. Porto Alegre: Mediação, 2007. p. 11-22.

RIVELINO, R. Childwood. Uso intensivo de plataformas digitais durante a pandemia do coronavírus pode expor crianças e adolescentes. 2020. Disponível em: <https://childhood.org.br/uso-intensivo-de-plataformas-digitais-durante-a-pandemia-do-coronavirus-pode-expor-criancas-e-adolescentes%20Brasil>. Acessado em: 25/01/2021.

RIZZINI, I. Crianças e menores do pátrio poder ao pátrio dever: um histórico da legislação para a infância no Brasil (1830-1990) In: PILOTTI, F; RIZZINI, I. A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Instituto Interamericano Del Niño: Rio de Janeiro, 1995. p.99-168.

RIZZINI, I. O século perdido: Raízes Históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008. 200 p.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2a. Ed. São Paulo: Cortez, 2009. 336 p.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. Ed. PUC-Rio: Rio de Janeiro, São Paulo: Loyola, 2004. 968 p.

RIZZINI, I.; SILVA, N. C. R. Direitos Humanos e Direitos da Criança e do Adolescente: reflexões sobre desigualdades sociais e a questão dos “menores de Rua. In GOMES SOUSA, S. M. (Org.). Infância e Adolescência: múltiplos olhares. Ed da UCG, Goiânia, 272 p., 2003.

ROUSSEAU, J.-J. Emílio ou Da educação. 3 ed. Bertrand Brasil: Rio de Janeiro. 1995. 592 p.

ROVER, O. J.; FOGOLARI, H. A gestão social para o desenvolvimento local em municípios essencialmente rurais. Dossiê Gestões Públicas Democráticas e Experimentos Participativos, Chapecó, n. 18, p. 47-70, 2005.

SALLES, L. M. F. Infância e adolescência na sociedade contemporânea: alguns apontamentos. Artigo. Estud. Psicol. (Campinas), v. 22, n.1, p. 33-41, 2005.

Santa Cruz de Goiás (Município). Lei n° 272/91 de 1° de junho de 1991. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Santa Cruz de Goiás, 27 p. 1991.

_____ Lei n° 395/97 de 06 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Santa Cruz de Goiás, 10 p. 1998.

_____ Lei n° 636/2013 de 20 de novembro de 2013. Altera a Lei 395/97... Santa Cruz de Goiás, 02 p. 2013.

_____ Lei n° 656/2015 de 15 de setembro de 2015. Altera a Lei 395/97... Santa Cruz de Goiás, 02 p. 2015.

SANTIAGO, M. A. S. O sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes e as dificuldades enfrentadas pelo Conselho Tutelar. Fortaleza-CE. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito), da Faculdade Farias Brito. 2013. 53 p.

SANTOS, B. R. *et al*. Desenvolvimento de paradigmas de proteção para crianças e adolescentes brasileiros. 2004. p. 18-65

SANTOS, B. R. *et al*. Desenvolvimento de paradigmas de proteção para crianças e adolescentes brasileiros. In: ASSIS, S. G. (Org.). Teoria e prática dos Conselhos Tutelares e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Fiocruz: Rio de Janeiro, 2010. p. 19-66.

SANTOS JR., O. A.; AZEVEDO, S.; RIBEIRO, L. C. Q. Democracia e gestão local: a experiência dos conselhos municipais no Brasil. *In* : SANTOS Jr., O. A.; QUEIROZ, L. C. & AZEVEDO, S. (orgs.). *Governança democrática e poder local*: a experiência dos conselhos municipais no Brasil. Rio de Janeiro: Revan. 2004.

SANTOS, L. F.; *et al*. Fatores que interferem no enfrentamento da violência infantil por conselheiros tutelares. Envolvimento da família nas situações de violência contra a criança. Saúde Debate, v. 43, n. 120, 137-149, 2019.

SAYÃO, R.; AQUINO, J. G. Família: modos de usar. Papyrus 7 Mares. 5 ed. Campinas. 2 Reimpressão. 2014. 123 p.

SCHMIDT, J. A. C. ; ANHUCCI, V. ; SUGUIHIRO, V. L. T. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Entidades Sociais na Garantia de Direitos. SERVIÇO SOCIAL EM REVISTA, v. 8, p. 2-X, 2006.

SEBRAE/MG. Políticas Públicas: conceitos e práticas. Coordenação: Ricardo Wahrendorff Caldas. Belo Horizonte. 2008. 48 p.

SECCHI, L. Políticas Públicas: Conselhos, Esquemas de Análise, Casos Práticos [online]. São Paulo: CENGAGE Learning, 2011.

SÊDA, E. Construir o passado. Versão 2018, 170 p. Versão original: Construir o passado, ou, como mudar hábitos, usos e costumes, tendo como instrumento o Estatuto da criança e do adolescente. São Paulo, Malheiros, 1993. 108 p.

SILVA, C. M. Fragmentação Territorial da Antiga Província de Santa Cruz de Goiás. Dossiê: Tópicos em História e Historiografia Goiana. Revista Expedições, v. 9, n. 4, 2018.

SILVA, R. S.; SILVA, V. R. Política nacional de juventude: trajetória e desafios, Cad. CRH, v. 24, n. 63, p. 663-678, 2011.

SILVEIRA, J. Z. A. A proteção integral e o melhor interesse da criança e do adolescente: uma abordagem à luz da lei n. 8.069/90. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. 2015, 72 p.

SIQUEIRA, J. Um Contrato Singular e outros ensaios de História de Goiás. Ed. Kelps, Goiânia, 2006, 240 p.

SIQUEIRA, R. M. Cultura, subjetividade e infância. Educativa, v. 10, n. 1, p. 97-105, 2007.

SIQUEIRA, J. Um Contrato Singular e outros ensaios de História de Goiás. Ed. Kelps, Goiânia, 2006, 240 p.

SIQUEIRA, R. M. Cultura, subjetividade e infância. Educativa, v. 10, n. 1, p. 97-105, 2007.

SIRAQUE, V. O controle social da função administrativa do Estado: possibilidades e limites na constituição de 1988. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica São Paulo, 2004. 224 p.

SOARES, H. F. Inobservância da doutrina da proteção integral por influência do populismo penal midiático. VirtuaJus, Belo Horizonte, v.12 - n.28, p.140-160– 2o sem. 2016. ISSN: 1678-3425. P. 140-160. 2016

SOUZA, J. S. de. Construção do conceito de infância. Revista Campo e Cidade, n. 73, 2017. In: PIRES, A. R. A. *et al*. Caderno de orientações pedagógicas: educação infantil. São Luís, 2018. 92 p.

SOUZA, M. A.; MELO, L. L. A adolescência e o adolescente ao longo da história: Subsídios para o cuidado de enfermagem. 17º SENPE (Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem) - O clássico e o emergente: desafios da pesquisa em enfermagem. 2013.

SOUZA, R. O. Participação e controle social. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. Política social, família e juventude: uma questão de direitos. Cortez: São Paulo, p. 167-187, 2004.

SPOSATO, K. B. Direito Penal de Adolescentes: Elementos para uma teoria garantista. 2a ed. São Paulo: Saraiva, 2014. 264 p.

STERSE, C. J. L. Tratados/Convenções Internacionais – Evolução Histórica/Social/ Legislativa – Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente na Legislação Brasileira (CF e ECA). Escola Superior da Magistratura – ESMEG Módulo I 2014.

TAVARES, P. S. Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. In: MACIEL, K. R. F. L. A. Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos. 7 ed, Saraiva: São Paulo, p. 442-465, 2014.

TIBA, I. Puberdade e Adolescência: desenvolvimento biopsicossocial. São Paulo: Ágora. 1995. 236 p.

TONELLA, C. Ampliação da participação democrática: Conselhos gestores de políticas públicas em Maringá. Revista Paranaense de Desenvolvimento, n. 106, p. 137-156, 2004.

_____. Poder Local e Políticas Públicas: o papel dos conselhos gestores. Maringá: EDUEM, 2006. 121 p.

TONUCCI, F. A solidão da criança. Tradução Maria de Lourdes Tambaschia Menon. Ed. Ciranda das Letras. Campinas, São Paulo, 2008. 184 p.

UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância). 30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança: avanços e desafios para meninas e meninos no Brasil; [coordenação editorial Elisa Meirelles Reis [*et al.*]. - São Paulo: UNICEF, 2019. 50 p.

_____. Agenda pela infância 2015-2018: desafios e propostas eleições 2004. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/UNICEF_agenda2014.pdf.>. Acessado em: 31 de agosto de 2018.

UNICEF (2005). *Childhood under Threat*. New York. Unicef Press. Disponível em https://journals.openedition.org/configuracoes/498

VASCONCELLOS, V. M. R. Infâncias e crianças visíveis. In: VASCONCELLOS, V. M. R.; SARMENTO, M. J. Infância (in)visível. Junqueira & Marin: Araraquara, p. 7-23, 2014.

VEIGA-NETO, A. Foucault e a Educação. Autêntica: Belo Horizonte, 2014. 160 p.

VERCELONE, Paolo. Art. 3o In: CURY, Munir *et. al.* Estatuto da Criança e do Adolescente comentado. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

VERONESE, J. R. P. O Sistema de garantias de direitos de crianças e adolescentes e as dificuldades enfrentadas pelo conselho tutelar. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito), Faculdade Farias Brito. Fortaleza. 2013. 53 p.

VOLPI, Mario. Sem liberdade, sem direitos: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei. São Paulo: Cortez, 2001. 152 p.

YIRULA, C. P. É proibido abraçar – O coronavírus e as escolas de educação infantil. 2020. Disponível em: <https://cadernodia.wordpress.com/2020/05/21/e-proibido-abracar-o-coronavirus-e-as-escolas-de-educacao-infantil/>. Acessado em: 25/01/2021.

_____. Meu quintal é maior que o mundo. 2020. Disponível em: <https://cadernodia.wordpress.com/2020/07/28/meu-quintal-e-maior-do-que-o-mundo/>. Acessado em 25/01/2021.

_____. Criança do latim creare. 2016. Disponível em: <https://cadernodia.wordpress.com/2016/03/24/crianca-do-latim-creare/>. Acessado em: 25/01/2021.

XAVIER, Joelma Eliz Alves; GOMES FILHO, Robson Rodrigues. Protestantismo vs. Catolicismo: O conflito religioso em Goiás e a fundação da cidade de Cristianópolis. Envio: Revista Nós: Cultura, Estética e Linguagens. Volume 05. n. 1, 1 Trimestre. 2020. ISSN 2448-1793. p. 169-132

WAQUIM, B. B.; COELHO, I. M.; GODOY, A. S. M. A história constitucional da infância no Brasil à luz do caso do menino Bernardino. Revista Brasileira de Direito, v. 14, n. 1, p. 88-110, 2018.

ANEXOS I

ATA DE REUNIÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DE SANTA CRUZ DE GOIÁS – GO

No dia 23 de julho de 2015, às 16:00 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Cruz de Goiás, os cidadãos do Município de Santa Cruz de Goiás – GO, abaixo assinados, com vistas à recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DE SANTA CRUZ DE GOIÁS – GO, em razão da renúncia coletiva dos membros do mesmo Conselho nomeados por Decreto Municipal N° 065/2013, de 09 de outubro de 2013. Sob a coordenação do conselheiro (suplente) anterior MANOEL LÚCIO DOS SANTOS, que abriu a reunião no horário previsto. Os trabalhos foram iniciados com a leitura pelo coordenador do termo de Renúncia Coletiva dos conselheiros anteriores, datado de 1° de julho de 2015, que será anexado à presente ata. Após, então, o coordenador explana, brevemente, sobre a importância do CMDCA e sobre as responsabilidades que o cargo de conselheiro acarreta para o cumprimento de suas prerrogativas e obrigações junto à sociedade que representa, sobretudo, para com os segmentos sociais da Criança e do Adolescente. O coordenador solicita que cada um dos presentes se apresente e informe o segmento social que representa, o que feito, com todos se apresentando e manifestando a disposição em participar de livre e espontânea vontade do CMDCA de Santa Cruz de Goiás, bem como o compromisso pessoal de cumprir o papel que, uma vez nomeados, será exigido de todos os membros do Conselho. Após a apresentação e manifestação de cada um, foram indicados para compor o CMDCA de Santa Cruz de Goiás-GO, os(as) seguintes cidadãos e cidadãs – REPRESENTANTES DO GOVERNO (PREFEITURA MUNICIPAL E ESTADO): MARIA ANTONIA DE S. REZENDE, PAULO HENRIQUE MATOS DE SOUZA, CARLOS PEREIRA DE CAMPOS (todos do Executivo Municipal, para TITULARES); MEIRE LUCE MARQUES FERREIRA, KLEIDE APARECIDA CARNEIRO SANTA BÁRBARA SERRADOURADA (ambas do Executivo Municipal) e MANOEL LÚCIO DOS SANTOS [de órgão Executivo do ESTADO – EMATER] (para SUPLENTES); REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA, ESTELITA DE FREITAS PINTO SANTOS, CACILDA MARIA DA SILVA (TITULARES); DULCELENE MACHADO DE SOUZA, JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTONIO DA SILVA (SUPLENTES). Em seguida, o coordenador informa que para se constituírem em efetivos conselheiros, os novos membros deverão ser nomeados, via Decreto, pelo Executivo Municipal para que surta efeito legal, e que, após a nomeação, os membros deverão se reunir, no prazo mais breve possível, para escolha da Diretoria e elaboração (ou revisão) do Regimento Interno do Conselho. Cumprida a programação da reunião, eu, JANDIRA REGINA DUARTE LEITE, secretaria da presente reunião, assino a presente, juntamente com o coordenador e todos os presentes: Jandira Regina Duarte Leite Paulo Henrique Matos de Souza Maria Antonia de S. Rezende Carlos Pereira de Campos Estelita de Freitas P. Santos Meire Luce Marques Ferreira Kleide Aparecida Carneiro Santa Bárbara Serradourada José Fernando de Oliveira Manoel Lúcio dos Santos Dulcelene Machado de Souza Maria Antonia de Souza Rezende.

Digitalizado com CamScanner

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SANTA CRUZ DE GOIÁS-GO

AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019), ÀS NOVE (09:00) HORAS, REUNIRAM-SE NA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SETORIAIS, SITA À RUA ZAINA CHAUD ABDALA, Nº 06, CENTRO, OS MEMBROS DO CMDCA LOCAL, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE PAUTA: 1) EXAME E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DE GOIÁS–GO, PARA O ANO DE 2019. INICIANDO A REUNIÃO, O PRESIDENTE SR. MANOEL LÚCIO DOS SANTOS, FEZ A LEITURA DA PAUTA E APRESENTOU, PARA DICUSSÃO, O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DO FMDCA. FEITOS OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS, O PLANO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES, EM VOTAÇÃO NOMINAL, PORÉM, COM RESSALVAS, EM FUNÇÃO DA FALTA DE COMPROVAÇÃO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA GESTORA DO FUNDO EM QUESTÃO, QUANTO À EXISTÊNCIA DE CONTA CORRENTE ATIVA EM NOME DO FMDCA. O PRESIDENTE FRISOU A IMPORTÂNCIA DA ATIVAÇÃO DA CONTA DO FMDCA, BEM COMO DE SUA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, PRINCIPALMENTE, EM FUNÇÃO DA PROXIMIDADE DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR LOCAL, QUE IRÁ DEMANDAR MUITAS AÇÕES E ALGUNS GASTOS POR PARTE DA PREFEITURA (E DO CMDCA, VIA FMDCA). A GESTORA DO FUNDO, SRA. JANDIRA REGINA, SE COMPROMETEU A GESTIONAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AGILIZAR O PROCESSO DE ATIVAÇÃO DA CONTA DO FMDCA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, DALVA NOGUEIRA DOS S. MARQUES, QUE SECRETARIEI A REUNIÃO, REDIGI A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA POR MIM, PELO PRESIDENTE DO CMDCA E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO.

Digitalizado com CamScanner

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SANTA CRUZ DE GOIÁS-GO

AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019), ÀS NOVE (09:00) HORAS, REUNIRAM-SE NA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, SITA À RUA ZAINA CHAUD ABDALA, Nº 06, CENTRO, OS MEMBROS DO CMDCA LOCAL, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE PAUTA: 1) REEXAME E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DE GOIÁS–GO, APRESENTADO AO CMDCA EM FEVEREIRO, PARA O ANO DE 2019; 2) RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CMDCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS; 3) READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO 2019. INICIANDO A REUNIÃO, O PRESIDENTE SR. MANOEL LÚCIO DOS SANTOS, FEZ A LEITURA DA PAUTA E APRESENTOU O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DO FMDCA, JÁ APROVADO, PORÉM COM RESSALVAS, DEVIDO À FALTA DE COMPROVAÇÃO DE CONTA ATIVA EM NOME DO FUNDO. POSTO QUE A CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), AINDA NÃO SE ENCONTRAVA ATIVA. REGISTROU-SE A PRESENÇA DO CONTADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, SR. CERES, QUE PROTOCOLOU JUNTO À PRESIDÊNCIA DO CMDCA, OFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O COMPROMISSO DE TORNAR ATIVA A CONTA EM QUESTÃO, BEM COMO GARANTINDO, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DESTE, REPASSES MENSAIS, DO TESOURO MUNICIPAL AO FUNDO (FMDCA), ATÉ O VALOR TOTAL (R$ 20.200,00 – VINTE MIL E DUZENTOS REAIS) CONSTANTE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O ANO DE 2019. APÓS QUESTIONAMENTOS E OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS, A PROPOSTA, BEM COMO O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DO FMDCA/2019, FORAM APROVADOS POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES, EM VOTAÇÃO NOMINAL. PASSANDO-SE AO SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA, O PRESIDENTE INFORMA QUE, POR MOTIVOS PARTICULARES, ESTARÁ RENUNCIANDO À PRESIDÊNCIA DO CMDCA NA DATA DE PRIMEIRO (1º) DE ABRIL DE 2019, COMPROMETENDO-SE, PORÉM, A COORDENAR A

Digitalizado com CamScanner

RECOMPOSIÇÃO DESTE, BEM COMO CONTINUAR NA CONDIÇÃO DE MEMBRO, ORIENTANDO NAQUILO QUE FOR NECESSÁRIO E CAPAZ. FORAM PROTOCOLADOS OFÍCIOS DAS SRAS. ANA LÚCIA DA S. R. FONSECA, VICE-PRESIDENTE DO CMDCA E DIANA HELOÍSA DOS REIS, SECRETÁRIA, COM SUAS RENÚNCIAS AOS RESPECTIVOS CARGOS. EM SUBSTITUIÇÃO ÀS MESMAS, FORAM PROTOCOLADOS OFÍCIOS DOS DEVIDOS SEGMENTOS SOCIAIS, COM INDICAÇÃO DO SRA. EUDÓXIA RIBEIRO CORDEIRO E SR. MÁRIO ALVES DE LIMA, CUJAS CONDIÇÕES DE MEMBROS EFETIVOS E TITULARES DO CMDCA FORAM OFICIALIZADAS, COM O DEVIDO ACEITE DE CADA UM. PASSOU-SE À READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA LOCAL PARA O ANO DE 2019, FICANDO DEFINIDO QUE SERÃO REALIZADAS NAS TERCEIRAS QUINTAS-FEIRAS DOS MESES PARES, EXCETO MÊS DE JUNHO, QUANDO SERÁ REALIZADA NA DIA 18 (TERÇA-FEIRA). EM SEGUIDA, FOI ELABORADA E APROVADA A RESOLUÇÃO N. 001/2019, QUE SEGUE EM ANEXO, JUNTAMENTE COM O PLANO DE APLICAÇÃO/2019. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA POR MIM, PRESIDENTE, QUE TAMBÉM REDIGI A MESMA, E PELOS DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES

Dulce Nogueira dos S. Morais.

Mário Alves de Lima

Digitalizado com CamScanner

ANEXOS II

QUESTIONÁRIO: PESQUISA DE CAMPO SOBRE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS (MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR)

MUNICÍPIO: _____

1. Qual o seu nível e área de formação? Pode dizer os nomes dos atuais integrantes e do Presidente do Conselho Tutelar deste município? Desde quando você faz parte do Conselho? Pode dizer os motivos pelos quais você decidiu tornar-se conselheiro tutelar?

2. Você pode dizer quem são os atuais membros e o atual Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deste município?

3. Os conselheiros tutelares trabalham de forma conjunta ou em regime de plantão? Ou das duas formas? As decisões são tomadas individualmente ou em conjunto?

4. O Conselho possui Regimento Interno funcionando? Quando o Conselho se reúne e que assuntos são tratados? Os resultados das discussões e decisões são registrados?

5. Você já realizou cursos ou treinamentos na área de assistência à criança e adolescente ou de outra área relacionada? Se sim, quais cursos, onde e quando os realizou?

6. Como avalia o atendimento às crianças e adolescentes e famílias? O Conselho dispõe de estrutura (sala exclusiva; local para reunião; veículo com motorista exclusivo; computador, materiais de escritório e consumo)? O que falta e quais as maiores dificuldades?

7. Como é a relação do Conselho Tutelar com o CMDCA? Os dois Conselhos costumam se reunir conjuntamente? De quanto em quanto tempo e quais os assuntos tratados?

8. Como é a relação do Conselho Tutelar com a Prefeitura, o CRAS, o Ministério Público e a justiça da Comarca e escolas? Existem dificuldades nestas relações? Quais?

10. Quais são as ocorrências mais comuns atendidas pelo Conselho Tutelar e quais são os principais motivos que levam as crianças e adolescentes e famílias a demandarem a ação do Conselho?

11. Complemente o que faltou e faça os comentários que julgar importantes a respeito do assunto (sua opinião será muito valiosa)

NOTA: A IDENTIDADE DO ENTREVISTADO SERÁ PRESERVADA, OU SÓ SERÁ REVELADA, CASO O(A) MESMO(A) MANIFESTE INTERESSE. OBRIGADA.

QUESTIONÁRIO: PESQUISA DE CAMPO SOBRE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS (MEMBROS DO CMDCA)

MUNICÍPIO DE: _____

1. Pode dizer os nomes dos membros e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar deste município? Desde quando você faz parte do Conselho? De que forma e por qual motivo você passou a fazer parte do mesmo?
2. Você faz parte ou representa alguma instituição, entidade ou órgão do município, no CMDCA? Se sim, qual instituição, entidade ou órgão?
3. Pode dizer sua formação? Já realizou cursos ou treinamento na área de assistência à criança e adolescente, ou outra área ligada à criança e adolescente? Se sim, qual curso e quando?
5. O CMDCA já realizou diagnóstico da situação da Criança e do adolescente no município? E Plano Anual de Ações? E Plano de Aplicação do Fundo Municipal? Se sim, quando?
6. Na sua opinião, o CMDCA tem contribuído para a melhoria do atendimento à criança e ao adolescente no município? O Conselho dispõe de estrutura (sede ou sala exclusiva; local para reunião; computador e outros materiais de escritório) para trabalhar? Do que o conselho necessita para melhorar esse atendimento?
7. O Conselho tem Regimento Interno funcionando? De quanto em quanto tempo se reúne? O CMDCA e o Conselho Tutelar se reúnem conjuntamente? Quando e que assuntos são tratados?
8. Os membros do CMDCA têm participado de discussões sobre o Planejamento Municipal, junto à Prefeitura e Câmara Municipal? Como participam ou por que não participam?
9. Na sua opinião, quais são os principais programas e Políticas Públicas (do Governo Federal e Municipal), na área do atendimento à criança e ao adolescente? O CMDCA participa de alguma destas políticas? Dr quais e como o Conselho Participa?
10. O município conta com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente? Se sim, como está o funcionamento deste Fundo?
11. Complemente aqui e faça os comentários que julgar importantes a respeito do assunto (sua opinião será muito valiosa).

NOTA: A IDENTIDADE DO ENTREVISTADO SERÁ PRESERVADA, OU SÓ SERÁ REVELADA, CASO O(A) MESMO(A) MANIFESTE INTERESSE. OBRIGADA

QUESTIONÁRIO: PESQUISA DE CAMPO SOBRE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA COMARCA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS (AUTORIDADES E LIDERANÇAS)

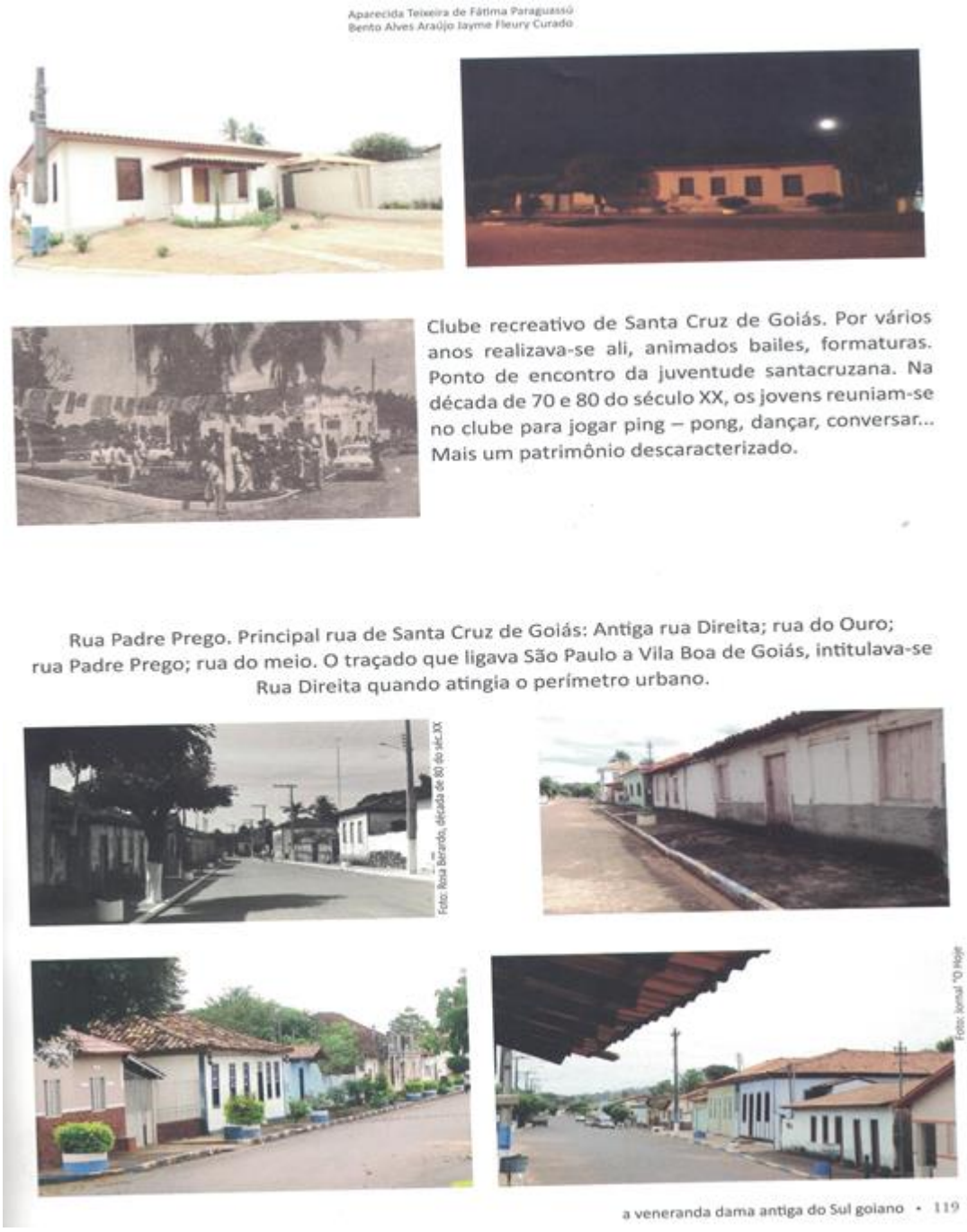
MUNICÍPIO DE: _____

1. Pode dizer sua formação ou profissão e em qual órgão ou instituição você atua?
2. Existe relação entre o órgão ou instituição na qual você atua, com o CMDCA e o Conselho Tutelar? Se existe, como é essa relação?
3. Você tem sido convidado ou participado das discussões sobre a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes no município? Se sim, quando e de que forma tem participado?
4. Você sabe, hoje, quem são o Presidente e os outros membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar de seu município? Pode dizer o nome dos Presidentes e de outros membros destes conselhos?
5. Pode enumerar os principais programas e Políticas Públicas de proteção à criança e ao adolescente, existentes no município? Quais ações, políticas e programas são mais importantes e quais estão faltando?
6. Pode dizer o papel e a importância do CMDCA e do Conselho Tutelar no município?
7. Como você avalia a atuação do CMDCA, do Conselho Tutelar e do CRAS no seu município? Quais são os principais pontos positivos e pontos negativos?
8. Na sua opinião, as demandas e necessidades das crianças e adolescentes do município são bem atendidas? Por quê sim ou por quê não? Quais são as principais dificuldades ou falhas?
9. Você já foi atendido ou conhece alguém que foi atendido pelo Conselho Tutelar no município? Pode dizer como foi o atendimento e se a demanda ou problema foi resolvido?
10. Por favor, complemente o que faltou e faça outros comentários que julgar importantes sobre as ações e órgãos de assistência e proteção às crianças e adolescentes no município (sua opinião será muito valiosa).

NOTA: A IDENTIDADE DO ENTREVISTADO SERÁ PRESERVADA, OU SÓ SERÁ REVELADA, CASO O(A) MESMO(A) MANIFESTE INTERESSE. OBRIGADA!

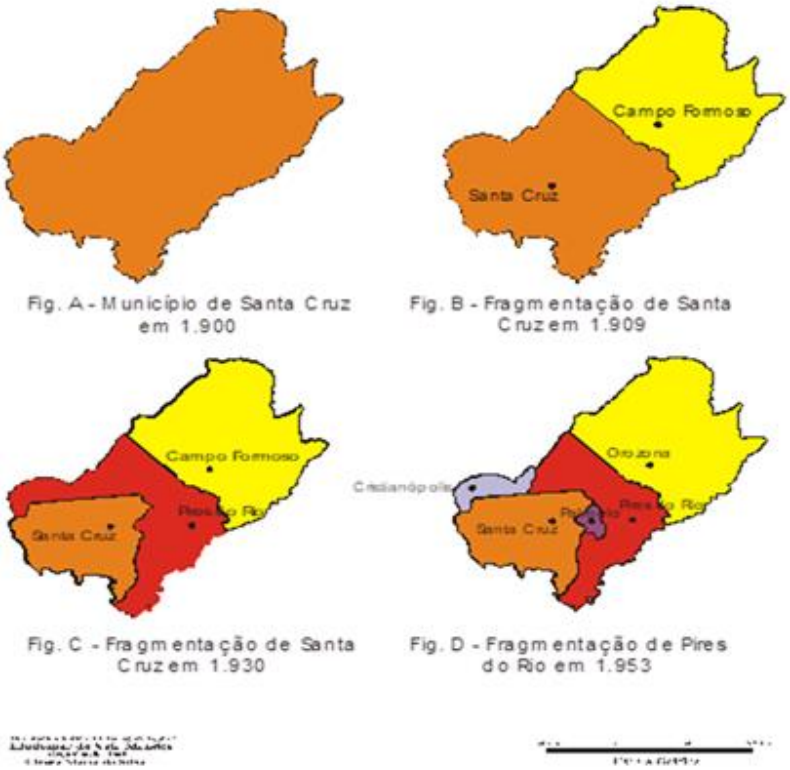
ANEXOS III

Figura 1 - Santa Cruz de Goiás: casarões antigos acima (reformados - com fachadas originais mantidas); Antigo Clube Recreativo: já demolido; antigas ruas: com percurso original, relativamente, preservados



Fonte: livro “Santa Cruz de Goiás, a veneranda dama antiga do Sul goiano”, de Paraguassú e Curado (2014).

Figura 2: Município de Santa Cruz e sua fragmentação.



Fonte: Silva, C. M. Fragmentação Territorial da Antiga Província de Santa Cruz de Goiás. Revista Expedições, v. 9, n. 4, 2018.

Figura 3: Igreja do Patrimônio da Pirraça



Fonte: Disponível em http://www.portalgo020.com.br > Acessado em 22/04/2021

Figura 4: Igreja Evangélica de Cristianópolis



Fonte: http://www.portalgo020.com.br > Acessado em 22/04/2021

Figuras 5 e 5-A: Foto do Centro Espírita Luz da Verdade, Palmelo-GO e placa na sua entrada.

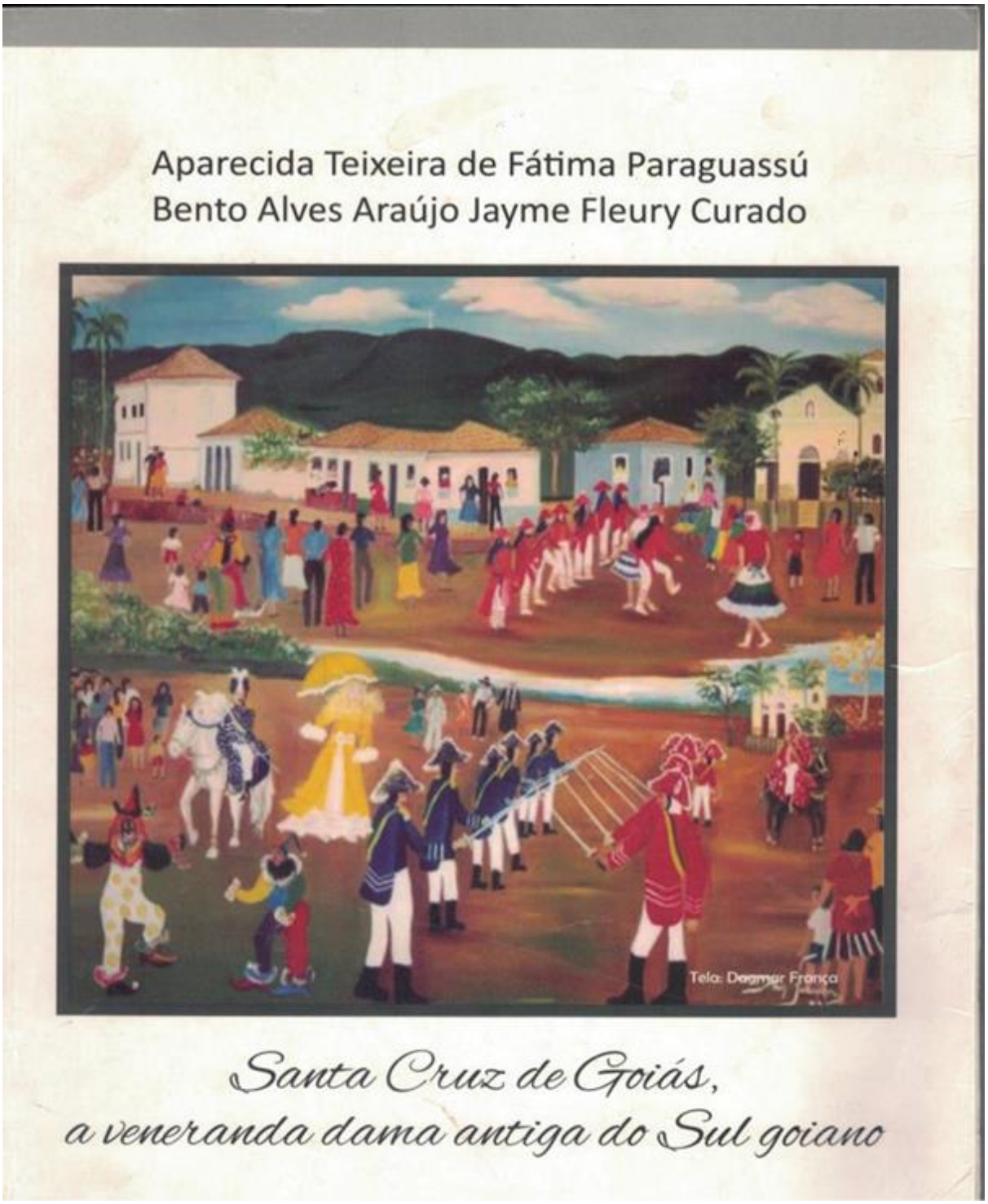


Fonte: http://tripadvisor.com.br > acessado em 22/04/2021



Fonte: http://tripadvisor.com.br > acessado em 22/04/2021

Figura 6: A gravura representa a Contradança e o público, acima; cenas das cavalhadas (Cavaleiros Mouros e Cristãos, princesa, palhaços e público), abaixo; Igreja (com palmeira centenária à frente), à direita; antiga Casa de Câmara e Cadeia à esquerda; casas antigas do centro; serras com cruzeiro, ao fundo.



Fonte: Tela de Dagmar França, ilustrando a capa do livro "Santa Cruz de Goiás, a veneranda dama antiga do Sul goiano", de Paraguassú e Curado (2014).

Gráfico 1: Total de respondentes.

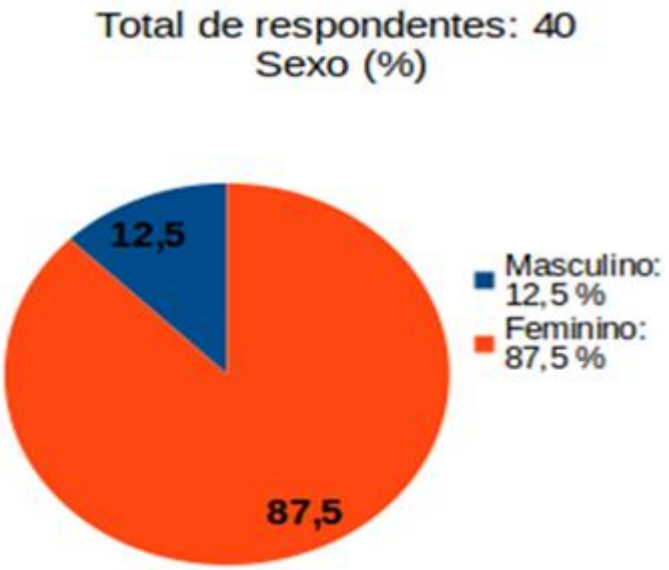


Gráfico 2: Perfil de respondentes – Área de formação.

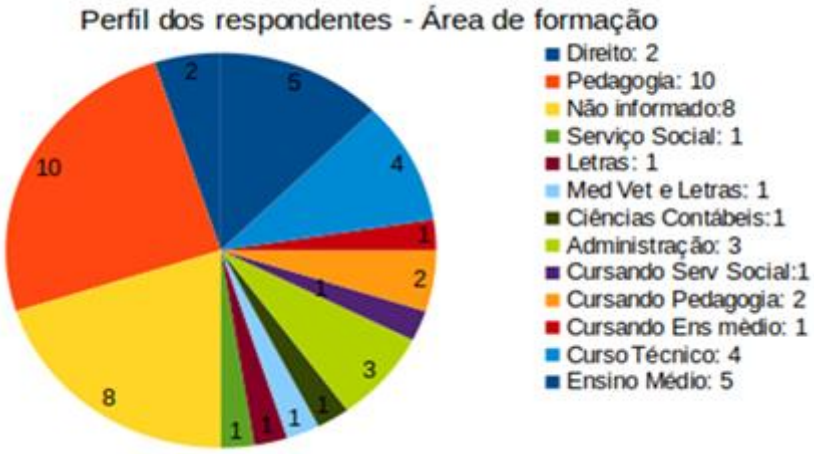


Gráfico 3: Perfil dos respondentes - Nível de formação.

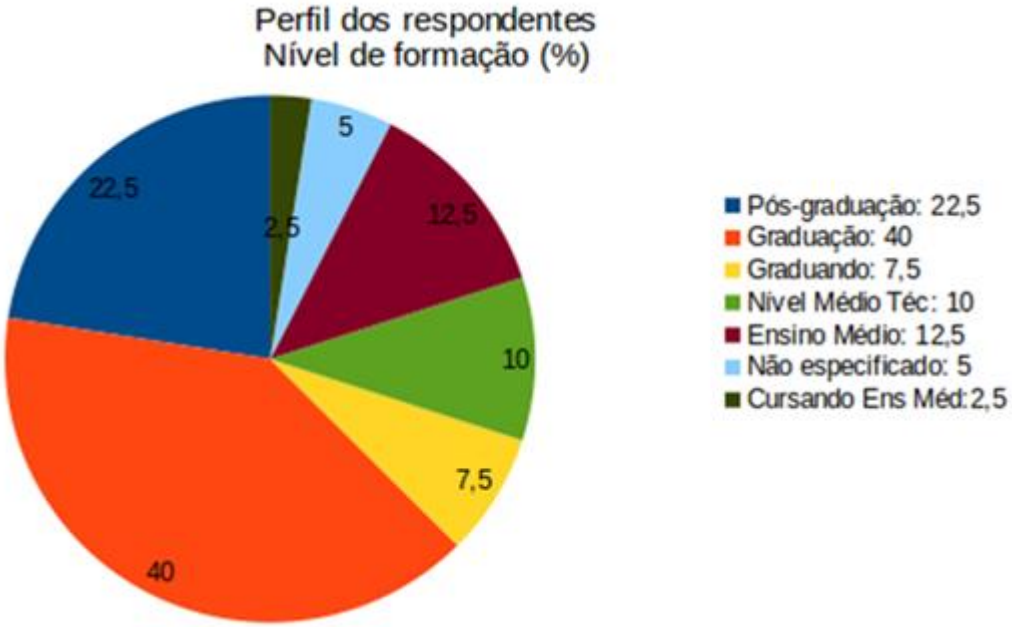


Gráfico 4: Área de atuação autoridades/lideranças.

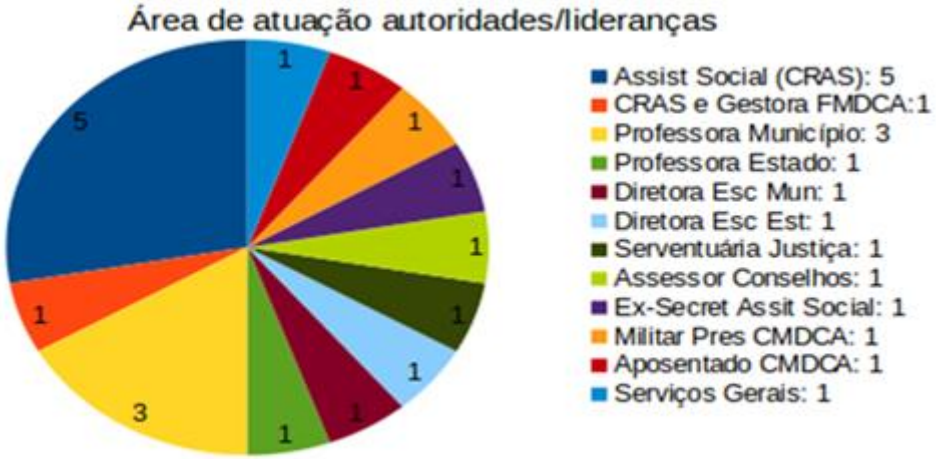


Gráfico 5: Perfil de autoridades/lideranças – Nível formação.

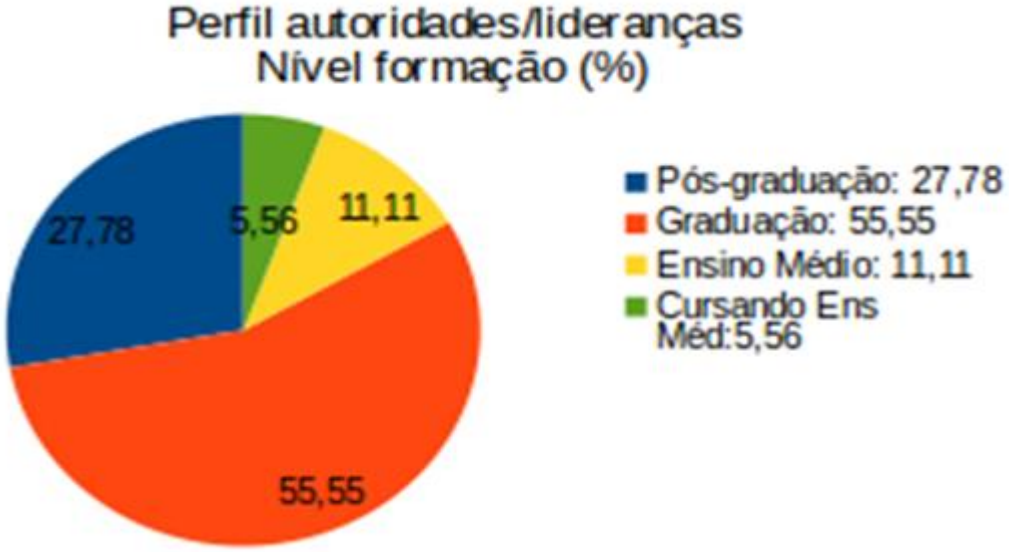


Gráfico 6: Questionários CMDCAs: Devolvidos e não devolvidos.

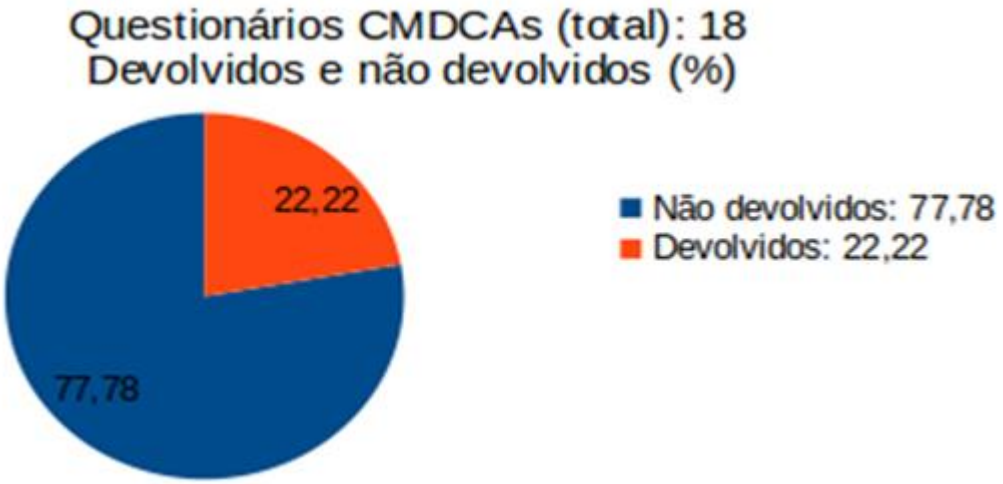


Gráfico 7: Conselhos tutelares: ocorrências mais comuns.

